



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2003-----

-----ACTA NÚMERO DOIS / DOIS MIL E TRÊS-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e três, nesta Vila de Oeiras e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vice-Presidente, Engenheiro José Arménio Lopes Neno, e mais tarde da Senhora Presidente Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, Emanuel Silva Martins, Doutora Ana Isabel Beça Dias da Costa, Doutor Arnaldo António Pereira, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Doutora Maria Manuela de Almeida Costa Augusto, Doutor Jorge Barreto Xavier e ainda presentes embora entrados no decurso da reunião os Senhores Vereadores Luís Filipe Martins Pires e José Ferreira de Matos.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

-----Às dezassete horas e vinte minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

-----O Senhor Vice-Presidente submeteu à votação a acta número trinta e um, de dois mil e dois, de dezembro de Dezembro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto.-----

3 - DESPACHOS: -----

-----A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de

competências delegadas, nomeadamente os dos Senhores Vice-Presidente e Vereadores Ferreira de Matos, Emanuel Martins, Ana Isabel Beça e Rui Soeiro:-----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente José Arménio Lopes Neno no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

-----Despachos de oito de Janeiro de dois mil e três: -----

-----Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “Trezentos e vinte e dois, de dois mil e dois - DIM/DCAD – Execução de Colector Pluvial na Aldeia do Meio, em Porto Salvo”, à empresa Guedol – Engenharia, Sociedade Anónima, pelo montante de noventa mil e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de trinta dias; -----

-----Autorizada a abertura de concurso da empreitada “Quatrocentos e cinco, de dois mil e dois - DIM/DOM – Execução de Colector Pluvial junto à Estação da Refer, em Paço de Arcos”, cujo preço base é de sessenta e dois mil oitocentos e dez euros e com prazo de execução de dois meses; -----

-----Autorizada a abertura de concurso da empreitada “Quatrocentos e oito, de dois mil e dois - DIM/DOM – Contenção de Talude junto à Escola Básica Dois, Três, de São Bruno, em Laveiras”, cujo preço base é de cento e dezanove mil quatrocentos e noventa e oito euros e vinte e oito cêntimos, e com prazo de execução de trinta dias;-----

-----Autorizada a abertura de concurso da empreitada “Quatrocentos e quinze, de dois mil e dois - DIM/DEIP – Remodelação de Redes na Rua de Macau, em Paço de Arcos”, cujo preço base é de setenta e seis mil seiscentos e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos, e com prazo de execução de sessenta dias; -----

-----Despachos de nove de Janeiro de dois mil e três: -----



----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “Trezentos e vinte e três, de dois mil e dois - DIM/DCAD – Repavimentação e Remodelação da Rede de Águas da Avenida dos Descobrimentos e Rua Doutor José Rodrigues Filipe – Porto Salvo”, à empresa Guedol – Engenharia, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e vinte mil seiscentos e noventa euros e vinte cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de trinta dias; -----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “Trezentos e vinte e quatro, de dois mil e dois - DIM/DCAD – Execução de Escultura dos Duzentos Anos do Colégio Militar”, à firma C.J.G. – Construções, Limitada, pelo montante de oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos, e com prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Despacho de quinze de Janeiro de dois mil e três: -----

----- Autorizada a abertura de concurso da empreitada “Seis, de dois mil e três - DIM/DCAD – Remodelação do Cruzamento das Ruas Aljubarrota com a Cidade do Mindelo”, cujo preço base é de quarenta e nove mil cento e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos, com prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despacho de vinte de Janeiro de dois mil e três: -----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “Trezentos e trinta e um, de dois mil e dois - DIM/DOM – Sustentação de Taludes nas Traseiras dos lotes números trinta e seis a quarenta, da Rua do Instituto Conde de Agrolongo, em Paço de Arcos”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e vinte mil quatrocentos e trinta e dois euros e noventa cêntimos, e com prazo de execução de dois meses; -----

----- Despachos de vinte e um de Janeiro de dois mil e três: -----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “Trezentos e trinta e três, de dois mil e dois - DIM/DCAD – Concepção/ Execução de Piso Intermédio no Armazém da

DEV, para Instalações DAPFS”, à firma Projecconsult, Limitada, pelo montante de noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos, e com prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Autorizado o pagamento do primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada “Trezentos e quatro, de dois mil e dois - DIM/DOM – Colocação de Molok.s na Rua Luciano cordeiro, em Paço de Arcos”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, no valor de quatro mil seiscentos e trinta e oito euros e oitenta e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz de Melo, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número três, de dois mil e dois, de dezassete de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de quinze de Janeiro de dois mil e três: -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada “Dezassete, de dois mil e três - DIM/DCAD – Trabalhos de Apoio à Instalação de Máquinas ATM”, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de doze mil novecentos e setenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director de Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número três, de dois mil e dois, de oito de Fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de nove de Janeiro de dois mil e três: -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada “Dezanove, de dois mil e



três - DIM/DEIP – Pizzaria junto ao Forte de São Bruno, em Caxias”, à firma Saninstel – Instalações Eléctricas e Informáticas, Limitada, pelo montante de mil quinhentos e sete euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho de dezasseis de Janeiro de dois mil e três: -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada “Trinta e dois, de dois mil e três - DIM/DCAD – Reparação de Carpintarias no Palácio dos Aciprestes, em Linda-a-Velha”, à firma CSI - Construtora, Limitada, pelo montante de quatro mil quatrocentos e noventa e nove euros e setenta e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de trinta dias; -----

----- Despacho de vinte e um de Janeiro de dois mil e três: -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo das “Obras de Beneficiação em Diversas Escolas do Concelho”, à empresa Vasco Pessoa, Sociedade Anónima, no montante de trezentos e sessenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Arquitecta Rita Vasconcellos, Chefe de Divisão de Estudos e Projectos, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número cinco, de dois mil e dois, de quinze de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de oito de Janeiro de dois mil e três: -----

----- Autorizada a adjudicação do Plano de Segurança e Saúde da “Execução de Pontão sobre a Ribeira de Porto Salvo para acesso à Urbanização Poente da Avenida Senhor Jesus dos Navegantes”, à firma HSA – Higiene, Segurança e Ambiente, Limitada, pelo valor de trezentos euros, mais IVA (dezanove por cento) e com prazo de execução de cinco dias.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Ferreira de Matos, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de

trinta e um de Janeiro:-----

-----Despacho de treze de Janeiro de dois mil e três: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil oitocentos e sessenta euros e setenta e nove cêntimos, ao Senhor Quintino Manuel dos Santos Aguiar, proprietário do edifício situado na Rua Cândido dos Reis, números cento e vinte e sete e cento e trinta e um, referente a trinta por cento do orçamento apresentado relativo a obras de conservação do referido edifício no âmbito da recuperação e revitalização do Centro Histórico de Oeiras. Informação número mil trezentos e trinta, de dois mil e dois - DPE;-----

-----Despacho de dezassete de Janeiro de dois mil e três: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dois mil quatrocentos e noventa e nove euros, à empresa Animamus referente à prestação de serviços de animação do Desfile de Carnaval no âmbito da dinamização dos Centros Históricos de Oeiras e Paço de Arcos. Informação número cinquenta e três, de dois mil e três - DPE.” -----

-----“Relação de despachos do Senhor Vereador Emanuel Martins, no âmbito do Pelouro de Acompanhamento e Gestão Patrimonial Imobiliária do Município. -----

-----Informação duzentos e noventa e quatro, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Pagamento de reparação do fax Canon L Seiscentos, número de série VBY zero seis oitocentos e oitenta e cinco, GR-nove mil setecentos e noventa e seis, em funcionamento no Gabinete PROQUAL – cinquenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos / dois de Dezembro; -----

-----Informação duzentos e noventa e seis, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Prédio sito na Rua Conde de Rio Maior, número vinte e um – Paço de Arcos - Pagamento de quotização de dois mil e dois - cento e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos / dois de Dezembro-----

-----Informação duzentos e noventa e oito, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de



Património - Prédio sito na Avenida de Portugal, setenta e quatro a setenta e seis-B – Carnaxide - Pagamento de quotização do quarto trimestre – cento e trinta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos / dois de Dezembro; -----

----- Informação trezentos e sete, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Renovação do contrato de Assistência Técnica para a fotocopiadora NASHUA, Nashuamata D quatrocentos e trinta e cinco, número de série AQ trinta e nove milhões oitocentos e vinte mil e vinte e um, instalada no Economato – catorze euros e noventa e seis cêntimos mais IVA / dois de Dezembro; -----

----- Informação trezentos e oito, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Renovação do contrato de Assistência Técnica, por seis meses, para a fotocopiadora NASHUA, Nashuamata D quatrocentos e vinte, número de série AH vinte e nove milhões cinquenta e um mil cento e cinquenta e quatro, instalada na DLAA – quinze euros e oitenta e dois cêntimos, mais IVA por mês / dois de Dezembro; -----

----- Informação trezentos e catorze, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Actualização de renda para o ano dois mil e três - Edifício GDM – três mil duzentos e noventa e três euros e setenta e dois cêntimos / dois de Dezembro; -----

----- Informação trezentos e quinze, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Actualização de renda para o ano dois mil e três - Edifício DASC/DPE – catorze mil cento e quinze euros e noventa e seis cêntimos / dois de Dezembro; -----

----- Informação trezentos e dezassete, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Prédio sito na Rua Belo Horizonte, número três, em Oeiras – quinhentos e vinte e um euros e vinte e quatro cêntimos / dois de Dezembro; -----

----- Informação trezentos e dezoito, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Proposta de contrato de assistência técnica, para a fotocopiadora Canon, Modelo seis mil trezentos e dezassete, número de série UFW cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove –

trinta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, por mês / dois de Dezembro;-----

----- Informação trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Renovação do contrato de assistência técnica para a fotocopiadora Canon GP cento e sessenta, número de série UEG mil quinhentos e vinte e quatro, instalada no Gabinete Vereação PS – cento e noventa e cinco euros e oito cêntimos / dois de Dezembro;-----

----- Informação trezentos e sessenta e dois, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Renovação do contrato de assistência técnica para a fotocopiadora Canon NP seis mil e vinte, número de série UAF cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito, instalada na DAS – Sector da Saúde – quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos / dois de Dezembro; -----

----- Informação trezentos e trinta e quatro, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Aquisição de etiquetas de inventário – trinta e cinco euros, mais IVA / três de Janeiro; -----

----- Informação trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Renovação do contrato de assistência técnica para a fotocopiadora Canon NP seis mil quinhentos e vinte e um, número de série UBL oito mil trezentos e trinta e quatro, instalada na Divisão de Turismo – quinhentos e dezasseis euros e vinte e seis cêntimos / três de Janeiro;---

----- Informação trezentos e sessenta e um, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Prédio sito na Rua Tomás de Lima, número vinte e três, Laveiras, Caxias – trezentos e sessenta e nove euros e dezoito cêntimos / três de Janeiro; -----

----- Informação trezentos e sessenta e três, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Renovação do contrato de assistência técnica para a fotocopiadora Canon NP seis mil duzentos e dezasseis, número de série UCW vinte e sete mil quatrocentos e setenta e três, instalada no Espaço Jovem – duzentos e quarenta e cinco euros e um cêntimo / três de Janeiro; --

----- Informação trezentos e sessenta e um, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de



Património - Pagamento de factura referente à fotocopiadora Canon NP seis mil trezentos e dezassete, número de série UFW cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove, instalada na DMUPH – cento e vinte e sete euros e sessenta e nove cêntimos / três de Janeiro; -----
----- Informação trezentos e sessenta e três, de dois mil e dois, da DFP/Divisão de Património - Proposta de contrato de assistência técnica para a fotocopiadora modelo três mil e trezentos, número de série UHL três mil setecentos e setenta e nove, instalada no LEMO – oitenta e nove euros e setenta e oito cêntimos, mais IVA por trimestre / três de Janeiro; -----
----- Informação trezentos e setenta e oito, de dois mil e três, da DFP/Divisão de Património - Transferência do Centro de Apoio a Toxicodependentes (CAT) – quatrocentos e quarenta e um euros e quarenta e nove cêntimos / três de Janeiro; -----
----- Informação quarenta e seis, de dois mil e dois, da Divisão de Património - Seguros - Aquisição de uma caixa de etiquetas para cartões do programa de actividade física de idosos no ano dois mil e dois / dois mil e três - treze euros e cinquenta e sete cêntimos / três de Janeiro.” ---
----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Ana Isabel Beça, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro:-----
----- Despacho de seis de Janeiro de dois mil e três:-----
----- Autorizado o pagamento no valor total de mil trezentos e cinquenta euros, à designer Patrícia Gouveia, referente à concepção e aplicação gráfica para os catálogos das exposições a realizar nas Galerias Municipais Lagar de Azeite e Palácio Anjos. Informação número novecentos e oitenta, de dois mil e dois, do SAC;-----
----- Despachos de sete de Janeiro de dois mil e três:-----
----- Autorizado o pagamento no valor total de vinte e três euros, ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, referente à aquisição de documentação com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e noventa e

oito, de dois mil e dois, do CDI; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e cinquenta e cinco euros e seis cêntimos, em aditamento à informação número cento e dez, de dois mil e dois - Saúde, referente às Acções de Formação na Área da Sida para Professores, promovidas pela Liga Portuguesa Contra a Sida. Informação número cento e oitenta e cinco, de dois mil e dois – Saúde; -----

----- Despacho de nove de Janeiro de dois mil e três: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil setecentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos, à empresa Gráficos à Lapa, Limitada, referente à concepção gráfica e impressão de duzentos e cinquenta convites, setecentos e cinquenta envelopes, setecentos posters, vinte e cinco mil folhas de papel e uma tela opaca, no âmbito do Projecto Pulman – Conferência Internacional. Informação número quatro, de dois mil e três - DBDI – Biblioteca Municipal de Oeiras; -----

----- Despacho de dez Janeiro de dois mil e três: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e doze euros e vinte e dois cêntimos, à empresa Cultigrafe Digital, Gráfica e Edições, Limitada, referente à execução, impressão e montagem de duas lonas divulgativas, no âmbito da exposição de José Van Zeller. Informação número novecentos e noventa e dois, de dois mil e dois - SAC; -----

----- Despachos de dezasseis de Janeiro de dois mil e três: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil quinhentos e noventa e seis euros, ao Grupo Mestre Filipe e suas Marionetas, referente à realização de dois espectáculos “A Festa dos Continentes” e “O Aniversário da Velhinha”, no âmbito do Programa de Animação Infantil. Informação número nove, de dois mil e três - DBDI – Biblioteca Municipal de Oeiras; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e doze euros, à empresa Hospedeiras de Portugal, referente à aquisição dos serviços de duas hospedeiras, no âmbito da



Conferência PULMAN. Informação número seis, de dois mil e três - DBDI – Biblioteca Municipal de Oeiras; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil oitocentos e seis euros e noventa e quatro cêntimos, a First Média - Comunicação, Vida Económica - Peixoto de Sousa, Livraria Portugal, Gabinete a&b: Arquivos e Bibliotecas, Centro de Estudos Jurídicos do Minho, Press Linha e Imprensa Nacional, referente à aquisição de documentação com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número seis, de dois mil e três - CDI; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de vinte e cinco euros e vinte cêntimos, a First Média - Comunicação, Sociedade Anónima, referente à aquisição de documentação com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cinco, de dois mil e três – CDI; -----

----- Despacho de dezassete de Janeiro de dois mil e três: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco euros, à empresa Lisdesporto, Limitada, referente ao aditamento à informação número cento e vinte e nove, de dois mil e dois, da Acção Social, no âmbito da decoração e animação do Festival Séniior dois mil e dois. Informação número trezentos e vinte e oito, de dois mil e dois - Acção Social.” -----

----- “Relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador Rui Manuel Marques Sousa Soeiro no âmbito do despacho de Delegação de Competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro: -----

----- Período de dois de Janeiro de dois mil e três a vinte e dois de Janeiro de dois mil e três (inclusive): -----

----- Data - Assunto - Empresa - Valor com IVA: -----

----- Treze de Janeiro de dois mil e três - Programa de Conservação do Parque

Habitacional – Obras de beneficiação de edifícios - CME, Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima - quatro mil setecentos e quarenta e quatro euros e seis cêntimos;-----

-----Treze de Janeiro de dois mil e três - Programa de Conservação do Parque Habitacional – Obras de beneficiação de edifícios - CME, Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima - cinco mil e vinte e sete euros e vinte e um cêntimos;-----

-----Treze de Janeiro de dois mil e três - Programa de Conservação do Parque Habitacional – Obras de beneficiação de edifícios - CME, Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima - três mil e um euros e sessenta e oito cêntimos;-----

-----Treze de Janeiro de dois mil e três - Programa de Conservação do Parque Habitacional – Obras de beneficiação de edifícios - CME, Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima - quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos;-----

-----Treze de Janeiro de dois mil e três - Programa de Conservação do Parque Habitacional – Obras de beneficiação de edifícios - Alvenobra, Sociedade de Construções, Limitada - quatro mil trezentos e doze euros e trinta cêntimos;-----

-----Treze de Janeiro de dois mil e três - Programa de Conservação do Parque Habitacional – Obras de beneficiação de edifícios - Alvenobra, Sociedade de Construção, Limitada - quatro mil quatrocentos e vinte e três euros e onze cêntimos;-----

-----Treze de Janeiro de dois mil e três - Programa de Conservação do Parque Habitacional – Obras de beneficiação de edifícios - Alvenobra, Sociedade de Construção, Limitada - cinco mil cento e vinte e nove euros e trinta e seis cêntimos;-----

-----Treze de Janeiro de dois mil e três - Programa do Moinho das Rolas – CDH – Obras de construção do equipamento - Polidesportivo - Construções Andral - mil oitocentos e onze euros e dezassete cêntimos; -----



----- Treze de Janeiro de dois mil e três - Programa do Moinho das Rolas – CDH – Obras de construção do equipamento - Polidesportivo - Construções Andral - quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos.” -----

----- Total - trinta e sete mil trezentos e setenta euros e vinte e quatro cêntimos.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de quatro milhões oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e oito euros e vinte e dois cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de setecentos e nove mil oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e um cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS:-----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam as autorizações no valor global de dois milhões trezentos e nove mil duzentos e vinte e três euros e seis cêntimos. -----

6 -ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia treze de Janeiro, os quais são: --

----- “Foi presente a acta da reunião anterior -----

----- Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento da calendarização das reuniões do Conselho de

Administração para o ano de dois mil e três.-----

----- Tomadas de conhecimento: -----

----- Anulação de cobrança da factura número dois biliões um milhão quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e seis, no valor de treze mil cento e oitenta e um euros e trinta e oito cêntimos. -----

----- Segunda renovação do Contrato de Trabalho a Termo Certo com a Assistente Administrativa Helena Maria Oliveira Alves, por um período de seis meses.-----

----- Primeira renovação do Contrato de Trabalho a Termo Certo com a Técnica Superior de Segunda Classe Sofia Isabel dos Santos Coelho, por um período de seis meses.-----

----- Ratificação de propostas: -----

----- Foi ratificado o despacho de autorização da Anulação de factura no valor de cento e sessenta mil setecentos e noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos, emitida em nome de Estação Agronómica Nacional. -----

----- Propostas de deliberação: -----

----- Empreitada destinada à reparação da conduta de DN Quinhentos, da EPAL, por rellining, entre o aqueduto da Avenida da República, o Largo Avião Lusitânia e a Rua Cândido dos Reis, até ao cruzamento da Rua da Figueirinha, em Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e oito mil euros, acrescido de IVA, com dispensa da celebração de contrato escrito. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a actualização dos valores da Tarifa de Saneamento Ambiental, criada no âmbito da Câmara Municipal da Amadora. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação das Ordens de Pagamento não pagas em dois mil e dois.”-----

7 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA ANA ISABEL BEÇA: -----



-----A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça iniciou a sua intervenção dando conta das seguintes actividades por si desenvolvidas durante o mês de Janeiro:-----

----- No dia nove, assistiu à inauguração da exposição e pintura de José Van Zeller, no Lagar de Azeite.-----

----- No dia onze, assistiu à cerimónia do lançamento do livro de inventário da Paróquia de Nossa Senhora da Purificação de Oeiras, na Galeria Municipal Verney.-----

----- Ainda neste mesmo dia fez uma visita ao Parque dos Poetas, acompanhada pela Doutora Celeste Gil da Acção Cultural e uma Companhia de Dança que é responsável por um projecto de dança urbano, para fazerem uma primeira abordagem no sentido de verem como é que se vai concretizar este projecto, idealizado para ter lugar na proximidade da inauguração do Parque dos Poetas.-----

----- No dia vinte e um, assistiu ao ciclo de conferências “Encontros” com a apresentação da tese de mestrado da mestra arquitecta Margarida Louro, no Auditório do Edifício dos Banhos de São Paulo, em Lisboa. -----

8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RUI SOEIRO:-----

-----O Senhor Vereador Rui Soeiro fez distribuir pelo Executivo uma listagem dos fogos atribuídos pontualmente durante o ano de dois mil e dois a famílias recenseadas no âmbito do PER, do observatório de Habitação e de Protocolos, sendo de realçar que os fogos em causa ficaram vagos por aquisição de casas de moradores municipais, por acções de despejo e/ou abandono dos mesmos.-----

-----Acrescentou que neste apuramento se pode verificar que num total de oitenta e quatro fogos, cinquenta e cinco vírgula nove por cento contemplaram famílias do PER, quarenta vírgula quatro por cento famílias registadas no âmbito do observatório e três vírgula cinco por cento famílias abrangidas por protocolos celebrados entre um urbanizador e a Câmara, sendo ainda de realçar que nesta intervenção foram contemplados seis funcionários municipais. -----

----- Informou, de seguida, ter estado presente, na sexta-feira, na comemoração do décimo primeiro aniversário do Rotary Clube de Algés, clube este que teve uma parceira com a Câmara no realojamento de uma família que vivia em péssimas condições, tendo-lhes mobilado a casa e fornecido roupas a fim de haver um corte total entre a situação anterior e a nova vida da família, pelo que gostaria de deixar aqui expresso o seu agradecimento ao Rotary Clube de Algés. -----

9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JOSÉ EDUARDO COSTA: -----

----- O Senhor Vereador José Eduardo Costa informou a Câmara de ter estado, no passado dia dezoito, acompanhado de alguns Senhores Vereadores nos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, em representação da Senhora Presidente, na cerimónia de tomada de posse dos órgãos sociais para o biénio dois mil e três/dois mil e quatro. -----

10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JORGE BARRETO XAVIER: -----

----- O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier deu conhecimento à Câmara que tem estado a inteirar-se de uma série de aspectos relacionados com o funcionamento da Câmara e os serviços e que, certamente, na próxima reunião já terá algo a dizer em termos de actividade concreta. --

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ARNALDO PEREIRA: -----

----- O Senhor Vereador Arnaldo Pereira iniciou a sua intervenção colocando ao Senhor Vice-Presidente uma questão que poderá ser esclarecida hoje ou numa das próximas reuniões e que se relaciona com notícias que têm vindo a ser publicadas na imprensa; desde logo, quanto à demissão da Presidente da SANEST e depois sobre um contencioso que havia com a Câmara Municipal de Cascais, parecendo-lhe que estarão agora a decorrer negociações, pelo que, gostaria de saber qual o ponto da situação relativamente a esta matéria. -----

----- De seguida deu conhecimento do seguinte memorando referente ao “Primeiro Encontro Concelhio Gira-Volei”: -----

----- “No dia dezoito de Janeiro próximo passado, realizou-se no Pavilhão de São Julião



da Barra o Primeiro Encontro Concelhio de Gira-Volei. Inscreveram-se sessenta e quatro duplas nos diversos escalões (oito a dez anos feminino e masculino, onze a doze femininos e masculinos e treze a quinze femininos e masculinos) de oito clubes e escolas, tendo estado presentes cinquenta e seis duplas. -----

-----A actividade contou com o apoio do Clube de Voleibol de Oeiras que ajudou na montagem dos sete campos e disponibilizou atletas para as funções de árbitros, apoio esse imprescindível para a realização do encontro que decorreu dentro da normalidade.”-----

12 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Vice-Presidente reportando-se à questão levantada pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira quanto à SANEST, disse que, sem prejuízo da Senhora Presidente complementar a sua informação já que esteve presente na Assembleia Intermunicipal, irá fazer um resumo dos últimos acontecimentos relacionados com a SANEST.-----

-----Assim, começou por referir que, ao longo dos últimos tempos e desde o último ponto da situação que fez sobre a beneficiação para tratamento do deterioramento dos esgotos para o Saneamento da Costa do Estoril, em primeiro lugar, foi dada uma derrogação pela Comunidade Europeia à SANEST para concretizar um sistema complementar do tratamento dos esgotos e adaptá-lo às leis comunitárias dado que havendo mais de cento e sessenta mil habitantes obriga a um tratamento secundário. Entretanto, no passado mês de Novembro foi aprovado em Conselho de Administração, por recomendação do próprio Ministério do Ambiente, conceder uma prorrogação do prazo de apresentação das propostas relativas ao concurso público internacional lançado pela própria SANEST para beneficiação do sistema de tratamento, o que vinha de encontro à posição defendida por Cascais nessa situação em que a SANEST fez e apresentou um estudo que obteve a declaração de impacto ambiental, tendo a Câmara de Cascais, após aprovação nas instâncias em que aquela Autarquia teve assento, nomeadamente na Assembleia Geral de Março e em todas as Assembleias Gerais anteriores, em que tinha concordado com este

sistema de tratamento apresentado, a partir de Julho do ano transacto começou a levantar algumas questões sobre a solução apresentada e isto já com o concurso aberto e já com a declaração de impacto ambiental proferida pelo Ministério.

Acontece que a administração da SANEST, da qual faz parte como representante dos Municípios, não concordou com essa posição mas deu o benefício da dúvida para a Câmara Municipal de Cascais, em colaboração com a SANEST, esclarecer tecnicamente os seus pontos de vista e daí ter sido prorrogado o prazo por três meses, o que aconteceu desde Novembro até hoje.

Durante esse prazo, e nessa situação houve pontos de vista que foram manifestados no local próprio, a Câmara de Cascais desenvolveu reuniões que foram paralelas com alguns membros do Conselho de Administração da SANEST, nomeadamente com o Presidente do Conselho de Administração - Doutor Henrique Zenha e um outro membro do Pelouro Financeiro, porque como se sabe estas obras vão implicar o aumento do tarifário, mas todos acharam estranho que os restantes membros do Conselho de Administração, até porque estão representados os administradores nomeados pelas Águas de Portugal, não estivessem presentes, e nomeadamente quer ele próprio, quer o outro representante dos Municípios nomeado pela Câmara da Amadora - o Doutor Vasco Franco, manifestaram, dado que estiveram sempre muito unidos e de acordo nas suas posições, a sua estranheza pelo facto de haver reuniões entre o Ministério do Ambiente, as Águas de Portugal e a Câmara Municipal de Cascais sem estarem presentes todos os outros accionistas e principalmente os representantes dos outros três accionistas que são as Câmaras Municipais de Sintra, de Amadora e de Oeiras.

Ora isto culminou com a convocação de um Conselho de Administração Extraordinário, no passado dia treze em que o seu Presidente, indicado pelo accionista maioritário - Águas de Portugal, apresentou a sua demissão justificando esta atitude por não concordar com o pedido da nova prorrogação de prazo para apresentação das propostas ao



concurso, (objectivo da convocação deste Conselho de Administração Extraordinário), já que esse prazo deveria ter expirado no passado dia vinte, o que significa que nos três meses de negociações não se chegou a qualquer entendimento entre a SANEST e Câmara Municipal de Cascais, além de que o maior accionista - Águas de Portugal achou por bem dar indicações no sentido de prorrogar o prazo e que fosse feita uma alteração ao caderno de encargos e ao programa de concurso com vista a serem aceites propostas variantes em termos de localização. Ora se muda a localização, muda também a concepção do projecto, com a obrigatoriedade de que os concorrentes deveriam apresentar também um estudo de incidência ambiental mas, como se sabe, a declaração de impacto ambiental só é proferida com o projecto já executado. -----

----- Quanto a si, estas novas localizações que era aquilo que a Câmara Municipal de Cascais queria, na sua perspectiva e foi isso que sustentou a sua posição enquanto membro do Conselho de Administração, iria acarretar prejuízos para os munícipes porque se há uma deslocalização da actual ETAR da Guia para outro local, o que acontece é que houve um investimento em todo um sistema de saneamento gravítico desde o Dafundo até à Guia, e se tal se verificar naquela ETAR significa que todo o esgoto que ali chegar terá que ser bombado para outro local, situado talvez a uns milhares de metros de distância, ser depois tratado e vir novamente de forma gravítica para o mar. -----

----- Assim sendo, a sua posição e a do Doutor Vasco Franco foi sempre negativa com base em três permissas, e quando o assunto foi apresentado em Conselho de Administração referiu mesmo ter votado contra com base nessas três permissas, ou seja, em primeiro lugar porque tinha dúvidas jurídicas sobre o caderno de encargos e sobre o programa de concurso nesta fase, isto é, a uma semana de acabar o prazo de apresentação das propostas; em segundo lugar este novo adiamento e o novo estudo de localização iriam pôr em causa aquilo que são compromissos firmados entre o Estado Português com a derrogação comunitária que dá como limite dois mil e cinco porque em dois mil e seis tem que ser feita a aferição e tem que estar tudo

a funcionar em conformidade com aquilo que foi a derrogação, o que será inspeccionado pela Comunidade Europeia e, pessoalmente está convencido que muito dificilmente se irá cumprir esta meta; em terceiro lugar, crê que deixar o mercado funcionar com nova localização e com novo custo da obra, já que ela estava orçada em cerca de doze milhões de contos, naturalmente que fazer um tubo com dois vírgula cinco metros a alguns milhares de metros de distância e um outro com dois metros, depois para a descarga no novo emissário submarino, é óbvio que a estação de dia teria que elevar todo este caudal até à nova estação, o que certamente irá originar custos de exploração, sendo que a repercussão destes custos irão ser suportados pelos municípios destes quatro concelhos através da tarifa de saneamento.-----

-----Portanto, esta proposta foi apresentada na semana passada no Conselho de Administração, tendo a votação merecido três votos contra e dois votos a favor. Os três votos contra foram o seu, o do Doutor Vasco Franco e do Presidente do Conselho de Administração porque também ele considerou que esta não era a melhor solução para a SANEST e os dois votos a favor foram dos outros dois representantes das Águas de Portugal - o Doutor Mateus Roque e o Doutor Afonso Henriques, que aceitaram as orientações dadas por este accionista maioritário. ---

-----Naturalmente que isto trouxe alguns dissabores, dado que na altura o Presidente já estava demissionário e não foi substituído, não tendo esta situação sido aceite pela SANEST. Entretanto, falou pessoalmente com os accionistas e tanto Oeiras, como Sintra e Amadora, neste caso, tinham posições muito concretas e concertadas nesta matéria e, como é óbvio, eram contra a posição de Cascais.-----

-----Daí, a Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo dos estatutos, ter convocado uma Assembleia Geral Extraordinária para se discutir esta situação, que teve lugar na passada sexta-feira, às dezassete horas, e onde foram apresentados certos argumentos e verificadas certas situações, tendo da parte das Águas de Portugal e da Câmara Municipal de Cascais, através do seu Presidente, sido pedido aos restantes accionistas que não coarctassem a possibilidade de



encarar esta hipótese, pois, caso contrário, todos ficariam na dúvida de que poderia aparecer outra situação (quanto a si milagrosa), sobre aquilo que são as exigências da Câmara Municipal de Cascais poderem ser satisfeitas.-----

-----É evidente que toda esta situação gerou alguma discussão mas o que pode adiantar é que houve um interregno nessa reunião para os quatro Municípios puderem reflectir, sendo certo que estavam cientes que a haver esta prorrogação ou outros três Municípios (Oeiras, Sintra e Amadora) pediram algumas garantias para poderem dar o seu aval a esta prorrogação, tendo exigido que não haveria uma adjudicação que aceitasse uma solução com propostas variantes e que nunca fosse adjudicado a uma proposta que acarretasse para a SANEST maiores custos, dado que isso naturalmente se iria reflectir nas tarifas, garantia esta que foi dada.-----

-----Em segundo lugar, que fosse o Presidente das Águas de Portugal, como garante deste compromisso, a presidir à Comissão de Abertura das Propostas, o que foi aceite por ele próprio. -

-----Em terceiro lugar foi também garantido que antes de ter lugar a Audiência Prévia e antes da adjudicação fosse agendada nova Assembleia Geral para discussão e análise das propostas e isto também face ao pedido do Presidente da Câmara Municipal de Cascais de que os outros três municípios não coartassem esta possibilidade, ainda que fosse hipotética, dado que a ele também não lhe interessava que os custos de exploração fossem superiores uma vez que os seus municíipes também iriam acarretar esse peso, mas pediu para ser dada essa possibilidade para que a SANEST pudesse dizer que foram dadas todas as hipóteses.-----

-----Ora, com todas estas garantias foram dadas indicações que os Municípios de Oeiras, Sintra e Amadora aceitariam este acordo por três meses, aguardando-se agora que este prazo expire para se verem depois os resultados.-----

-----Quanto ao pedido de demissão do Doutor Henrique Zenha, foi aceite pelas Águas de Portugal tendo sido substituído interinamente pelo Engenheiro Santos Silva indicado por aquele accionista, sendo, portanto o seu novo representante por agora. -----

-----Para concluir, informou que irá dando conhecimento da evolução desta situação aos Senhores Vereadores e está disponível para, sempre que o pretendam, prestar algum esclarecimento adicional.-----

-----No decurso desta intervenção entraram na sala os Senhores Vereadores Luís Pires e Ferreira de Matos. -----

13 - PROPOSTA Nº. 1707/02 - PROJECTO DE REGULAMENTO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E LAZER:-----

-----Esta proposta por decisão da Senhora Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

-----A Senhora Presidente, entretanto, saiu da sala. -----

14 - PROPOSTA Nº. 1760/02 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA - CP 11.03.09.03.-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o terceiro trimestre de dois mil e dois. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quinze mil quatrocentos e vinte e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO, e aquela Autarquia.” -----

-----II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referiu que não obstante todas as explicações dadas sobre esta proposta, a bancada do PS, tal como os restantes Vereadores, têm dito várias vezes que compugnam não estar em causa intrometerem-se na gestão de cada órgão autónomo das autarquias, que têm a sua autonomia própria, como é o caso das Juntas de Freguesia, e se fizerem alguns reparos não foi em relação à vida da autarquia / Junta de Freguesia que tem os seus órgãos próprios para decidir o que é que está bem e o que é que está



mal e a bancada do PS não tem, nem quer, sobre esta matéria ter qualquer ingerência num órgão que tem competências próprias.-----

-----Do que se trata aqui é de uma delegação de competências que a Câmara transfere em termos de actividade e em termos de verbas e que não pode necessariamente ser utilizada sujeita a qualquer livre arbítrio mesmo de qualquer eleito porque as regras, quer para um lado, quer para outro, têm que ser respeitadas e cumpridas e em relação ao seu cumprimento tem que haver uma exigência cuja reciprocidade não pode nunca ser questionada.-----

-----Ora se a C.M. de Oeiras tem que estar sujeita a exigências no cumprimento daquilo que são as prerrogativas que este acordo implica é evidente que as Juntas de Freguesia têm que estar sujeitas ao mesmo cumprimento e não é curial que enquanto responsáveis pela autarquia possam estar a ouvir falar constantemente nos órgãos públicos ou mesmo nas conversas privadas neste Concelho, de irregularidades ou de pretensas irregularidades que ao nível do cumprimento deste protocolo possam existir, tendo sido nesse sentido que pediram para que este assunto fosse escandalizado, não por se tratar desta junta em particular mas sim do ponto de vista do cumprimento deste protocolo em concreto.-----

-----Assim, deve dizer que dão como satisfatórias as explicações dadas pelo responsável da Câmara sobre este serviço e que produziu um relatório sobre o assunto, mas fica-lhes ainda um espaço que lhes parece de todo não explicitado, em que houve eventual usurpação de poderes e menos respeito por um protocolo que a Câmara firmou com as Juntas de Freguesia, pelo que gostaria de dizer que o voto da bancada do PS sendo um voto pela positiva por esta pretensão e que naturalmente mantém o protocolo existente é um aviso pelo respeito das regras que estas coisas devem ter e por isso se abstêm de votar favoravelmente esta proposta.-----

-----O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** no uso da palavra, disse que também se irá abster na votação exactamente pelas mesmas razões.-----

-----Intervieio o **Senhor Vice-Presidente** para frisar que tanto ele próprio como a Senhora

Presidente, que é quem lida mais de perto com esta situação, se há coisa sobre a qual não têm qualquer dúvida e pela qual pugnam é pela legalidade. -----

----- Acrescentou que, naturalmente, as Juntas de Freguesia como órgãos independentes da Câmara têm as suas próprias responsabilidades, sendo óbvio que a Câmara como entidade pagadora relativamente ao protocolo tem que ter as suas próprias exigências e saber se o que foi feito está correcto, pelo que perante o relatório em causa não se lhe oferecem quaisquer dúvidas de que a Câmara faz cumprir as obrigações impostas no protocolo. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Luís Pires, Emanuel Martins, Maria Manuela Augusto e Arnaldo Pereira, deliberou aprovar o proposto. -----

15 - PROPOSTA N°. 11/03 - PAGAMENTO DE FACTURA AOS CTT:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Propõe-se o pagamento da factura número cinco biliões duzentos e cinquenta e três mil e cinquenta e sete, no valor de mil setecentos e setenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos, referente aos mailings enviados durante o mês de Novembro passado, sendo estes os seguintes: - -----

----- Correspondência endereçada - Busmail-----

----- Boletim Municipal número cento e vinte e nove (Novembro de dois mil e dois)-----

----- Data de entrega: vinte e nove de Novembro de dois mil e dois -----

----- Quantidade: quatro mil duzentos e vinte e sete exemplares-----

----- Peso: cento e dezanove gramas - quarenta e dois cêntimos por exemplar -----

----- Total: mil setecentos e setenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos.-----

----- Total da correspondência endereçada - mil setecentos e setenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos. -----

----- Desconto: zero por cento.-----



----- Total: mil setecentos e setenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos. -----

----- Total global: mil setecentos e setenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 12/03 - ANULAÇÃO DE RECIBOS DE COBRANÇA DOS ESPAÇOS TARIFADOS DAS FEIRAS DE VELHARIAS E VENDA DE PUBLICAÇÕES NOS POSTOS DE TURISMO: -----

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

----- “Encontram-se na Divisão de Cultura e Turismo/Sector de Turismo alguns livros de recibos, os quais eram utilizados na cobrança dos espaços das Feiras de Velharias e venda de publicações nos Postos de Turismo.-----

----- Trata-se de livros de recibos anteriores a dois mil e dois, ultrapassados e sem hipótese de aproveitamento, face às actualizações da Tabela de Taxas e conversão do escudo para o euro, pelo que se propõe assim a anulação dos livros de recibos com a seguinte numeração:

----- Feira de Velharias - número sete mil e um / dez mil; -----

----- Postos de Turismo (venda de livros) - cento e noventa e oito/cento e noventa e nove, duzentos e vinte e um/quinhentos, seiscentos e quarenta e três/seiscentos e cinquenta, seiscentos e cinquenta e três/cinco mil;-----

----- Oeiras Vinte e Um preparar Oeiras para o Século Vinte e Um - quatro mil oitocentos e noventa e um/quatro mil e novecentos, seiscentos e dois/oitocentos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

17 - PROPOSTA Nº. 13/03 - REALOJAMENTO NO FOGO SITO NA RUA DR. VICTOR SÁ MACHADO, Nº. 16, 3º. ESQº., PATEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANGELINA MENDES DE BRITO: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número um, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, de três de Janeiro e dos despachos superiores nela exarados, propõe-se:-----

-----Um - O realojamento do agregado familiar de Angelina Mendes de Brito, residente na Pedreira dos Húngaros, Beco S Oito, num fogo de tipologia T Dois, sítio na Rua Doutor Victor Sá Machado, número dezasseis, terceiro esquerdo; -----

-----Dois - A fixação mensal da renda no valor de treze euros e sessenta e quatro cêntimos com entrada em vigor a um de Fevereiro de dois mil e três.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 14/03 - PROC. 25/02 - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE HERBÍCIDA: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

-----“Após prévia autorização foi aberto um procedimento de consulta prévia para a aquisição de herbicida para a DSU - Divisão de Serviços Urbanos. -----

-----Ao mesmo procedimento foram admitidas apenas dois concorrentes.-----

-----As propostas apresentadas, salvo uma proposta variante, excediam o valor máximo admitido pelo procedimento adoptado. -----

-----A proposta variante, pela sua composição (substâncias vivas) difere com o solicitado de base, com influência directa nos resultados a virem ser obtidos através da sua aplicação em terreno. -----

-----Assim, foi concluído pela comissão que fosse proposta a anulação do procedimento.-

-----Face ao exposto proponho que esta Câmara delibere: -----

-----Um - Anular o procedimento de consulta prévia para a aquisição de herbicidas. Processo número vinte e cinco, de dois mil e dois.-----

-----Dois - Abertura de novo procedimento do mesmo tipo.” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 15/03 - ABATE AO INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

-----“Considerando que se encontra no depósito de móveis da C.M.O. diverso mobiliário e equipamento obsoleto e em mau estado de conservação, sem qualquer valor económico relevante;-----

-----Considerando que algum deste equipamento já se encontra desactivado há algum tempo e outro não justifica a sua reparação. -----

-----Propõe-se: -----

-----O abate ao Património da Câmara dos bens constantes da listagem anexa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 16/03 - EMPREITADA DE REPARAÇÃO DA CONDUTA DE DN 500 DA EPAL, POR RELLING, ENTRE O AQUEDUTO DA AVª. DA REPÚBLICA, O LARGO AVIÃO LUSITÂNIA E RUA CÂNDIDO DOS REIS ATÉ AO CRUZAMENTO DA RUA DA FIGUEIRINHA, EM OEIRAS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA - SMAS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de treze de Janeiro de dois mil e três, deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada em referência à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e oito mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com dispensa de celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação junta ao processo.-----

-----Face ao exposto proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de adjudicação da empreitada em referência à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e oito mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Dois - A dispensa de celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 17/03 - COMPATIBILIZAÇÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE PORTEIROS E EDIFICAÇÕES URBANAS: -----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Quando se regulamentam determinadas matérias, nem sempre esses regulamentos são documentos autónomos tendo por vezes interferência directa noutros regulamentos.-----

-----Dois - Isso aconteceu com o recentemente publicado Regulamento de Porteiros em confronto com o RMEU.-----

-----Três - O RMEU, embora em fase de reformulação no âmbito do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, denota preocupações no que se refere ao dimensionamento dos espaços a reservar nas edificações para serem usados por quem à partida tem obrigações sobre as partes comuns (Casa da Porteira, e sala de condomínio).-----

-----Quatro - Por outro lado, o Regulamento de Porteiros denota outro tipo de preocupações agora voltadas para o serviço que se entende deve ser prestado. Só que, e bem, este regulamento ao falar do serviço, fala igualmente dos locais onde deve sediar-se quem o presta. E, aí pode haver alguma não coincidência com o regulamento anterior. -----

-----Cinco - Por que começam a surgir propostas, dos particulares que apresentam projectos de edificação, em que, se pretende por vezes tirar partido desta não coincidência em



termos literais de ambos os regulamentos, parece adequado que se produza um entendimento único sobre a questão de base, enquanto pela via regulamentar a situação não é clarificada em definitivo. - -----

----- Seis - O regulamento Municipal dos Porteiros, cuja entrada em vigor aconteceu em finais do ano findo, não revogou o artigo sétimo do RMEU. -----

----- No entanto, prevê no número quatro, do artigo décimo terceiro, que a interpretação do regulamento e a integração dos casos omissos, compete à Câmara Municipal. -----

----- Sete - Partindo dessa disposição, e tentando encontrar uma proposta que conjugue os dois regulamentos, proponho à Câmara que delibere ao abrigo do artigo décimo terceiro, do Regulamento dos Porteiros aprovar o seguinte entendimento quanto a esta matéria: -----

----- Um - Todos os edifícios com mais de dez fogos ou unidades de ocupação devem prever uma sala para o condomínio dimensionada de acordo com o artigo sétimo, do RMEU. -----

----- Dois - Todos os edifícios com ocupação mista (habitação e serviços ou comércio) com quinze ou mais ocupações não destinadas a habitação e número de fogos igual ou inferior a vinte, devem dispor de: -----

----- Sala para condomínio, de acordo com o ponto anterior e serviço de portaria a instalar de acordo como número um, do artigo sétimo, do Regulamento Municipal de Porteiros. - -----

----- Três - Todos os edifícios com mais de vinte fogos devem dispor de: -----

----- Sala para o condomínio, de acordo com o ponto nove ponto um e casa de porteira (T Um). -----

----- Quatro - Todos os edifícios destinados a comércio e serviços com construção maior ou igual a dois mil metros quadrados, ficam sujeitos ao referido no ponto anterior. -----

----- Cinco - Aprovação desta proposta e divulgação do seu conteúdo pelos meios usuais para este tipo de decisões (Boletim Municipal e Edital).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 18/03 - REGTº. 45862/02, APENSO AO 1741-PB/90 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Através do registo acima referenciado solicita a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras a isenção de taxas pelo licenciamento do processo mil setecentos e quarenta e um-PB/noventa, correspondente às obras de reconstrução do edifício onde funciona os Serviços de Maternidade e Jardim Infantil. -----

----- No Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município, Capítulo Segundo, artigo terceiro, relativamente às isenções, o pedido efectuado pela Santa Casa da Misericórdia não se encontra previsto.-----

----- Atendendo no entanto aos fins prosseguidos por aquela Instituição proponho à Câmara que delibere:-----

----- A isenção de taxas pelo licenciamento do processo mil setecentos e quarenta e um-PB/noventa.-----

----- A inclusão na revisão da Tabela de Taxas, em curso no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, um preceito que permita ao Executivo, no futuro analisar e decidir casos que venham a colocar-se, de idêntica natureza. -----

----- Comunicar ao requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 19/03 - REVERSÃO DO JAZIGO MUNICIPAL Nº. 144 – 4º. PISO PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “No dia três de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, o Senhor Armindo Oliveira Neves pagou a quantia de mil trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta e oito



cêntimos, referente à ocupação, com carácter perpétuo, do Jazigo Municipal número cento e quarenta e quatro - quarto piso, a fim de ser ocupado com os restos mortais de Catarina Martins Caldeira. -----

----- Entretanto, tendo os restos mortais sido trasladados do referido Jazigo Municipal para o Jazigo Capela número duzentos e onze, o requerente atrás mencionado pretende reaver o montante liquidado pela perpetuidade do mesmo, sendo que o reembolso poderá ser efectuado depois de deduzidas nove anuidades correspondentes à ocupação do Jazigo Municipal de mil novecentos e noventa e quatro a dois mil e dois, conforme prevê o Regulamento de Taxas desta Câmara Municipal. -----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- Que o requerente deverá suportar nove anuidades pela ocupação do Jazigo Municipal número cento e quarenta e quatro - quarto piso, de mil novecentos e noventa e quatro a dois mil, no montante total de novecentos e dez euros e quarenta e quatro céntimos. -----

----- O reembolso do montante de quatrocentos e vinte e quatro euros e catorze céntimos ao Senhor Armindo Oliveira Neves, correspondente à diferença entre o valor pago inicialmente pela ocupação do Jazigo Municipal (mil trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta e oito céntimos) e o valor pago pelas anuidades do referido jazigo (novecentos e dez euros e quarenta e quatro céntimos). -----

----- Que o Jazigo Municipal número cento e quarenta e quatro - quarto piso reverta para esta Câmara Municipal. -----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 20/03 - ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE VENDA DO FOGO SITO NA RUA SOUSA TAVARES, Nº. 3, 2º. ESQº., Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DO VENCIMENTO MENDONÇA CABRAL TAVARES - ANULAÇÃO

DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 09.10.2002 - PONTO Nº. 70:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação dez, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, e dos despachos nela exarados, proponho a anulação da atribuição em regime de venda, aprovada em reunião de Câmara realizada em nove de Outubro de dois mil e dois, do fogo T Três, sito no Bairro do Pombal, Rua Sousa Tavares, número três, segundo andar esquerdo, Freguesia de Oeiras, ao agregado familiar de Maria do Vencimento Mendonça Cabral Tavares” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 21/03 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA QUINTA DO SALES, Nº. 9, 3º. DTº., Bº. ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE LUÍS MANUEL BORGES BAPTISTA:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número dois mil quinhentos e sessenta e oito, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo sito na morada supracitada (T Quatro) ao agregado familiar de Luís Manuel Borges Baptista. -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de quarenta e cinco euros e trinta e nove centimos, com entrada em vigor a um de Dezembro de dois mil e dois.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 22/03 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO A GRUPO DE ISOLADOS, SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº. 11, 3º. ESQº., Bº. DOS NAVEGADORES:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência do despacho exarado à informação número vinte e dois, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Três, sito na Alameda Jorge Álvares, número onze,



terceiro esquerdo, Bairro dos Navegadores (Unidade Residencial Um) aos isolados Paulo Gomes, Samba Ser, Sau João Bico Daricaname, Alberto Mendes e Pascoal da Costa recenseados no âmbito do PER na Estrada da Circunvalação, número sessenta e dois, em Algés.

Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e quatro euros e oitenta e sete centimos, para cada um dos isolados, com a entrada em vigor a um de Fevereiro de dois mil e três.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

27 - PROPOSTA Nº. 23/03 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA AZEREDO PERDIGÃO, Nº. 3, 3º. DTº., NO BAIRRO DO POMBAL, A DOMINGAS CONCEIÇÃO CONVENTO:

I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta:
“Na sequência da informação número três mil cento e setenta, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação, de dez de Novembro de dois mil e dois e do parecer e despacho superior a ela exarado, propõe-se:

Um - A mudança do agregado familiar da Senhora Domingas Conceição Convento, residente no fogo T Dois, sito na Rua Nuno Tristão, número quatro, rés-do-chão direito, no Bairro dos Navegadores, para o fogo T Dois, sito na Rua Azeredo Perdigão, número três, terceiro direito, no Bairro do Pombal.

Dois - A manutenção da sua renda social mensal no valor de trinta e três euros, com entrada em vigor a partir de um de Fevereiro de dois mil e três.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

28 - PROPOSTA Nº. 24/03 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA AZEREDO PERDIGÃO, C/V 6, BAIRRO DO POMBAL, A JOSÉ MATUSSE DUARTE:

I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta:
“Na sequência da informação número três mil cento e setenta e um, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação e do respectivo parecer e despacho superior a ela exarado,

propõe-se: -----

----- Um - A atribuição ao Senhor José Matusse Duarte do fogo T Zero, sito no Bairro do Pombal, na Rua Azeredo Perdigão, cave seis; -----

----- Dois - A fixação da renda social mensal no valor de quatro euros e quarenta cêntimos, com entrada em vigor de em Fevereiro de dois mil e três.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 25/03 - CONVERSÃO DE ARRENDAMENTO EM VENDA DO FOGO SITO NA RUA CONDE DE RIO MAIOR, Nº. 44, 1º. ESQº., Bº. ALTO DA LOBA, AO AGREGADO FAMILIAR DE FELICIANO CABRAL ALMEIDA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No contexto da conversão do arrendamento em venda, de que é pressuposto básico a perspectiva dos arrendatários municipais de fogos construídos ao abrigo de Programas de Habitação a Custos Controlados, como potenciais compradores do locado e na sequência da manifestação de interesse pela compra do fogo arrendado, por parte do morador abaixo referenciado, proponho:-----

----- Um - Atribuição em regime de venda do fogo tipo T três sito no Bairro Alto da Loba, Rua Conde de Rio Maior, número quarenta e quatro, primeiro andar esquerdo, freguesia de Paço de Arcos, ao agregado familiar de Feliciano Cabral Almeida, pelo preço de cinquenta e três mil novecentos e sessenta e nove euros e noventa e três cêntimos, correspondente ao valor máximo de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 26/03 - CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PARA LIMPEZA / MANUTENÇÃO DOS 3 BLOCOS DO EMPREENDIMENTO PÁTEO DOS CAVALEIROS II:

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número três mil cento e dezassete, de dois mil e dois,



do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - A contratação da Senhora Dona Ana Pereira Moniz, residente no Bairro São Marçal, Rua António Gomes Leal, número onze, segundo esquerdo; -----

----- Dois - A fixação do vencimento mensal de trezentos e cinquenta e nove euros e treze centimos, acrescido de dez euros por mês para despesas de material de consumo; -----

----- Três - O pagamento destes valores deverão ser efectuados à funcionalia através da Junta de Freguesia de Carnaxide.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**31 - PROPOSTA Nº. 27/03 - REQTº. 16682/02 APENSO AO 108/00 - (9º. E 8º. VOL) -
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/02, EM CARNAXIDE:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “ Vem a IMOPLUS - Capital e Imóveis, Sociedade Anónima através do requerimento número dezasseis mil seiscentos e oitenta e dois, de dois mil e dois, dar cumprimento ao solicitado na informação técnica número oitocentos e setenta e cinco, de dois mil e dois, da Divisão de Planeamento. -----

----- Através da informação número mil cento e quarenta e dois, de dois mil e dois, da Divisão de Planeamento foi analisada a presente junção de elementos, nomeadamente uma certidão da Conservatória, comprovando-se a titularidade da propriedade dos lotes, à excepção do lote doze, para o qual foi apresentada uma declaração de concordância com a alteração proposta do alvará de loteamento. -----

----- Deste modo e dado o ponto cinco, da informação do Chefe da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo de cinco de Dezembro de dois mil e dois, sobre "Alteração de tipologias de fogos em processos de edificação ou alteração sujeitos ao regime de autorização", o processo reúne condições para a aprovação em regime simplificado e de acordo

com os parâmetros descritos na informação oitocentos e vinte e cinco, de dois mil e dois, da Divisão de Planeamento.

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:

----- Aprovar a alteração ao alvará quatro, de dois mil e dois, nos termos expressos nas informações técnicas número oitocentos e setenta e cinco, de dois mil e dois, da Divisão de Planeamento e número mil cento e quarenta e dois, de dois mil e dois, da Divisão de Planeamento;

----- Comunicar à firma requerente o teor da presente deliberação.”

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Arnaldo Pereira deliberou aprovar o proposto.

----- III - Em declaração de voto o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** referiu que votou contra por uma questão de coerência, já que votou contra o loteamento aprovado para essa zona, até porque considera que não faz sentido aprovar uma alteração que, ainda por cima, agrava o loteamento com mais fogos.

**32 - PROPOSTA Nº. 28/03 - REGTº. 13662/02 - SP-11/01 E SP-20/96 (2º. VOL) -
ACTUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE PARQUEAMENTO INDIVIDUAL PARA
DEFICIENTE NA RUA DO LAMEIRO, EM QUEIJAS:**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Vem Fernando José da Silva Gonçalves através do requerimento número treze mil seiscentos e sessenta e dois, de dois mil e dois, solicitar a actualização da matrícula, do novo veículo, na sinalização de Parqueamento Individual para Deficiente já existente na Rua do Lameiro, em Queijas.

----- Através da informação técnica número mil e noventa e oito, de dois mil e dois, da Divisão de Trânsito e Transportes foi analisado o assunto, tendo-se verificado o seguinte:

----- A matrícula que consta actualmente na sinalização vertical é a VX-oitenta e um-



cinquenta e nove, que deverá ser substituída pela matrícula oitenta e seis-zero quatro-SP de maneira a ficar de acordo com o novo veículo adquirido pelo requerente. -----

----- Após visita ao local constatou-se que o lugar de estacionamento atribuído ao requerente encontra-se em cima de um passeio com curva, em frente à porta do edifício número três, estando portanto numa situação desaconselhável e ilegal. Como tal, proceder-se-á à remoção do lugar deste local e colocar-se-á marginalmente à via tal como se indica na planta anexa.-----

----- Importa ainda salientar que, atendendo ao reordenamento da circulação em estudo na Divisão de Trânsito e Transportes para este arruamento local, proceder-se-á à mudança de sinalização solicitada em simultâneo com a implementação do novo sentido único, por motivos de legalidade e segurança. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Primeiro - Aprovar a actualização da sinalização de parqueamento individual para deficiente na Rua do Lameiro, em Queijas, passando a figurar a matrícula oitenta e seis-zero quatro-SP, nas condições expressas na informação técnica número mil e noventa e oito, de dois mil e dois, da Divisão de Trânsito e Transportes -----

----- Segundo - Dar conhecimento da presente deliberação ao requerente e à Junta de Freguesia de Queijas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 29/03 - SP 12/96 (2º. VOL) - INF. 75/02 - D.E.V., ELIMINAÇÃO DAS VIAS DE INVERSÃO DE MARCHA NA ALAMEDA FERNÃO LOPES, EM MIRAFLORES: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pela Divisão de Espaços Verdes e no âmbito da proposta de execução de um Projecto de Requalificação da Alameda Fernão Lopes, em Miraflores, foi solicitado à Divisão de Trânsito e Transportes através da informação número setenta e cinco, de dois mil e dois, da

Divisão de Espaços Verdes, que fosse emitido parecer relativamente à hipótese de supressão das vias de inversão do sentido de marcha existentes na referida artéria de Miraflores.-----

-----Através da informação número mil cento e trinta e quatro, de dois mil e dois, da Divisão de Trânsito e Transportes, efectuou-se a análise da referida proposta, considerando-se indispensável proceder à implementação de soluções tendentes a estabelecer níveis aceitáveis de fluidez e, sobretudo, de segurança, na zona da Alameda Fernão Lopes, sendo que, em harmonia com a síntese conclusiva daquela informação técnica, serão de implementar as seguintes medidas:-----

-----Um - Um esquema de circulação mais seguro, que elimina pontos de conflito secante, que passa nomeadamente pela supressão das três vias de inversão do sentido de marcha existentes e pela construção de uma nova via para este efeito, somente para o sentido descendente, de modo a não sobrecarregar a rotunda com a Avenida General Norton de Matos;--

-----Dois - O reordenamento do estacionamento, com significativa ampliação da oferta legal, recomendando-se a tarificação de todo o estacionamento à superfície, marginal à Alameda, como forma de adaptar as condições da oferta de estacionamento à procura de tipo rotativo (ou seja, de curta e muito curta duração); -----

-----Três - A remodelação geométrica das vias (Planta número um, em anexo), ao nível do perfil transversal, nomeadamente procedendo à ampliação e introdução de passeios e substituindo a via mais à direita em cada sentido por recortes de estacionamento ;-----

-----Quatro - A introdução de um sistema semafórico de controlo de velocidade no sentido descendente da Alameda, com significativo aumento das condições de segurança dos peões;-----

-----Cinco - A adaptação de toda a sinalização de trânsito ao novo ordenamento a implementar (Planta número dois, em anexo).-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----



----- Primeiro - Aprovar as medidas preconizadas na informação técnica número mil cento e trinta e quatro, de dois mil e dois, da Divisão de Trânsito e Transportes. e respectivos anexos (Planta um - Geometria e Planta dois - Sinalização); -----

----- Segundo - Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Algés.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 30/03 - REGTº. 41263/02 - OCUPAÇÃO DE PARQUEAMENTO COLECTIVO PARA DEFICIENTES NA RUA 25 DE NOVEMBRO DE 1975, EM MIRAFLORES, EM FRENTE DA ESCOLA BÁSICA DE MIRAFLORES 2 + 3: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através do registo número quarenta e um mil duzentos e sessenta e três, de dois mil e dois, vem a Escola Básica de Miraflores Dois mais Três, solicitar, para junto da sua entrada na Rua Vinte e Cinco de Novembro de Mil Novecentos e Setenta e Cinco, a criação de dois lugares de estacionamento para deficientes, a título provisório, sitos nos recortes existentes na via pública, dada a existência de dois professores naquela Escola com incapacidade física. -----

----- Foi analisada a situação através da informação número mil cento e dezasseis, de dois mil e dois, da Divisão de Trânsito e Transportes, sendo de salientar o seguinte: -----

----- De acordo com o Regulamento Municipal de Estacionamento Condicionado na Via Pública aprovado pela C.M.O., não se podem atribuir lugares de parqueamento individualizado a Escolas. No entanto, a concessão de lugares de estacionamento para deficientes, de um modo geral, pode ser efectivada ao abrigo do mesmo Regulamento, que prevê a possibilidade de reservar lugares de parqueamento colectivo para deficientes, perto dos locais considerados de interesse público e com capacidade geral de estacionamento significativa. -----

----- Atendendo a que, em levantamento efectuado no local, se constatou a inexistência deste tipo de oferta e não se considerando haver inconveniente técnico na colocação da mesma, concluiu-se poder ser criado um lugar de estacionamento colectivo para deficientes, de acordo

com o Regulamento Municipal, que estipula a relação de um lugar deste tipo por cada cinquenta lugares de estacionamento. -----

----- No entanto, considero que neste caso se poderá abrir uma excepção, atendendo à existência de dois docentes com mobilidade reduzida nesta Escola, procedendo-se deste modo à criação de dois lugares de estacionamento colectivo para deficientes, na rua em causa, indicados na planta anexa. Os referidos lugares, por não possuírem quaisquer referências de matrículas, ficarão igualmente disponíveis para residentes ou visitantes que necessitem dos mesmos. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Um - Aprovar a criação de dois lugares de parqueamento colectivo para deficientes na Rua Vinte e Cinco de Novembro de Mil Novecentos e Setenta e Cinco, em Miraflores, sinalizados vertical e horizontalmente com os símbolos - tipo de "Parque para deficientes", nos termos preconizados na informação técnica número mil cento e dezasseis, de dois mil e dois, da Divisão de Trânsito e Transportes; -----

----- Dois - Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Algés; -----

----- Três - Comunicar ao Estabelecimento de Ensino o teor da presente deliberação." -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 31/03 - REQTº. 18218/02 APENSO AO PROCº. 544/02 - LOTEAMENTO AO ABRIGO DA LEI Nº. 91/95 EM LINDA-A-VELHA - EM NOME DE HORÁCIO AUGUSTO MARQUES REIGADO E OUTROS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Por Horácio Augusto Marques Reigado e outros foi apresentado a esta Câmara Municipal o requerimento número dezoito mil duzentos e dezoito, de dois mil e dois, no qual solicitaram a aprovação de um loteamento de construções destinadas a habitação para um terreno denominado "Bairro da Calçada do Forno" em Linda-a-Velha. -----



-----A referida proposta foi analisada tecnicamente através da informação número trinta e três, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento, tendo-se verificado o seguinte:-----

-----O projecto é apresentado com base na Lei número noventa e um, de noventa e cinco, processo de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI).-----

-----Não obstante a questão da titularidade do terreno e de o mesmo não estar integrado em nenhuma das áreas urbanas de génese ilegal delimitadas pela C.M.O., conforme o disposto no ponto quatro, do artigo primeiro, da Lei número noventa e um, de noventa e cinco, de dois de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei número cento e sessenta e cinco, de noventa e nove, de catorze de Setembro, o projecto não cumpre as especificações urbanísticas do Plano de Pormenor do Alto de Santa Catarina, no qual o terreno se insere. -----

-----O terreno em questão corresponde ao lote número cem, do Plano de Pormenor do Alto de Santa Catarina, aprovado e publicado no Diário da República de trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa e um, Segunda Série, com os seguintes parâmetros urbanísticos: -----

----- Área do lote - vinte e três mil seiscentos e sessenta metros quadrados -----

----- Usos - Creche/Centro Desportivo Juvenil -----

----- Área Bruta de Construção - dois mil e quinhentos metros quadrados -----

----- Número de Pisos - um piso mais rés-do-chão mais cave -----

----- Número de Estacionamentos - cinquenta e um lugares mais cinco a.c.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar o indeferimento do projecto com base na alínea a), do ponto um, do artigo vigésimo quarto, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, conforme o expresso na informação técnica número trinta e três, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento.-----

-----Comunicar aos requerentes o teor da presente deliberação.” -----

-----II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que, como é evidente, irá votar favoravelmente esta proposta na medida em que o projecto de loteamento viola o Plano de Pormenor do Alto de Santa Catarina. No entanto, isto vem em coerência com as posições que sempre tem defendido relativamente ao Plano Director Municipal. -----

-----Acrescentou ser evidente que não tem uma visão fixista em relação ao PDM mas também não tem uma posição instrumental relativamente ao mesmo; daí, que a CDU, desde que o PDM foi aprovado, tenha sempre votado contra propostas de alteração porque esteve em desacordo com elas, recordando para o efeito a situação do Alto dos Barronhos, mas também recorda que, estando de acordo com esta proposta, que não podia ser aprovada por essas razões, noutras situações se tenha viabilizado outro tipo de propostas e de projectos mediante a alteração dos respectivos Planos e, portanto, a sua posição é uma posição de coerência relativamente a esta proposta. -- -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 32/03 - REQTº. 15283/02 APENSO AO PROCº. 721/01 - LOTEAMENTO DO CABANAS GOLFE - FASE C, SITO NO CASAL DE CABANAS, BARCARENA, EM NOME DE PIMENTA & RENDEIRO - URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, S.A.: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

-----“Através do requerimento número quinze mil duzentos e oitenta e três, de dois mil e dois, foi apresentado à CMO, pela Pimenta & Rendeiro - Urbanizações e Construções, Sociedade Anónima, um aditamento ao projecto de loteamento dos terrenos localizados na Área do Parque de Ciência e Tecnologia designado por Cabanas Golfe Fase-C. -----

-----Sobre o assunto foi elaborada a informação técnica número mil e noventa e três, de dois mil e dois, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, cujas conclusões referiam que o estudo carecia de parecer complementar por parte da Divisão de



Trânsito e Transportes, referente à solução viária apresentada, por forma a permitir a regularização do processo e consequentemente submetida a apreciação da Câmara. -----

----- Nesta conformidade o Chefe da Divisão de Trânsito e Transportes manifestou o seu parecer na sua informação sumária (em anexo) datada de vinte de Dezembro de dois mil e dois, na qual se conclui que a rotunda proposta no nó de ligação a partir do arruamento principal da Rua B, se pode considerar aceitável, desde que suprimidas algumas deficiências geométricas bem como o ajustamento na localização, sendo que, em reunião com a equipa projectista ficou acordado que seriam introduzidas as alterações sugeridas a introduzir em proposta a apresentar oportunamente, em sede de projecto de infra-estruturas. -----

----- Na sequência da informação sumária da Divisão de Trânsito e Transportes, referida anteriormente, foi elaborada a informação número dez, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística / Divisão de Planeamento, que suporta a presente deliberação, sendo de salientar o seguinte: -----

----- No que respeita às alterações a introduzir no arruamento a sul da área de intervenção, em face das dificuldades técnicas registadas no desenvolvimento do estudo prévio, é imprescindível que seja alterado para uma via de cariz pedonal, salvaguardando a eventual passagem de veículos prioritários, cuja proposta deverá igualmente ser apresentada em fase de projecto de infra-estruturas. -----

----- Concluiu-se assim, que a presente operação de loteamento reúne condições de ser aprovada por esta Edilidade. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar o aditamento ao projecto de loteamento designado por Cabanas Golfe Fase-C, nos termos das informações da Divisão de Trânsito e Transportes e das informações número mil e noventa e três, de dois mil e dois, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística / Divisão de Planeamento e número dez, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e

Gestão Urbanística / Divisão de Planeamento. -----

-----Comunicar à firma requerente o teor da presente deliberação.”-----

-----II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** observou que este loteamento estabelecia a obrigatoriedade do loteador construir o Campo de Golf, o qual deve estar concluído antes ou em simultâneo com a urbanização, pelo que espera que a Câmara continue atenta a esta obrigação no sentido do campo estar efectivamente concluído nos prazos estabelecidos.-----

-----Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Luís Pires** para observar que quem tem passado junto ao espaço onde será implantado o Campo de Golf pode verificar que o local está num estado de abandono tal, que não se sabe se desistiram da construção daquele equipamento ou se o espaço irá ser aproveitado, mas o mais grave é que depois de darem a sensação e de transmitirem uma imagem de que as obras estavam em curso, a Câmara foi aprovando algumas alterações que tinham a ver com a parte imobiliária e sempre aqui foi referido se isso realmente ajudava a que o campo avançasse e fosse uma realidade. Ora aquilo que é verificável é que se passou da situação do campo ser uma prioridade para depois o projecto imobiliário se desenvolver para se correr o risco de se assistir ao desenvolvimento de mais edificações e o campo de golfe não passar realmente de um projecto.-----

-----Assim, gostaria de deixar um alerta à Câmara para que esta não permita que tal aconteça e para estar atenta no sentido de não autorizar o início de qualquer tipo de obras relativas a edifícios sem que o campo de golfe esteja realmente concluído até porque o mesmo faz parte do Regulamento do Loteamento.-----

-----Interveio, de seguida, o **Senhor Vice-Presidente** para observar que decorre de uma obrigação do loteador o cumprimento do que está contratualizado, ou seja, antes da urbanização tem que estar concluído o campo de golfe, mas realmente também concorda que, pelo menos nos últimos meses, o espaço está um pouco abandonado e aparentemente não se vê obra. No entanto,



essa situação justifica-se com o facto de se tratar fundamentalmente do movimento de terras e com a chuva que tem caído os solos estão completamente saturados, sendo muito difícil fazer ali, tal como noutras locais, qualquer coisa; portanto, crê que logo que as condições atmosféricas o permitam a obra avançará até porque, como já disse, isso faz parte de uma obrigação do urbanizador. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 33/03 - REQTº. 43826/02 APENSO AO S.P. 14/02 - CONCURSO EUROPAN

7 - ASSINATURA DE PROTOCOLO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “No âmbito do Concurso Europen Sete, vem a Associação Europen Portugal remeter a esta Câmara Municipal, a minuta do protocolo a celebrar entre as mesmas, para formalização da organização do referido concurso. -----

----- Através da informação técnica número mil cento e vinte e nove, de dois mil e dois, do Departamento de Planeamento e Gestão urbanística / Divisão de Planeamento foi o protocolo em causa objecto de análise, prevendo-se a assinatura oficial do mesmo, no evento de lançamento nacional que terá lugar em Janeiro/início de Fevereiro de dois mil e três. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a minuta do protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação Europen Portugal para a participação na sétima edição dos concursos Europan, que a seguir se transcreve. -----

----- Comunicar à requerente a decisão camarária.” -----

----- “Protocolo entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação Europen Portugal para a participação na Sétima Edição dos concursos Europan-----

O presente protocolo é assinado entre a Câmara Municipal de Oeiras, representada neste acto por

sua Excelência a Presidente, Senhora Doutora Teresa Pais Zambujo e a Associação Europan Portugal, representada pelo seu Presidente, Professor Arquitecto Nuno Portas. -----

Os motivos para a realização deste Protocolo, são: -----

a) O interesse da participação activa da Câmara Municipal de Oeiras na Europan, contribuindo para o reforço dos laços de cooperação europeia correspondendo, em particular, ao desenvolvimento da investigação aplicada em torno do tema do Europan Sete - "Intensidade e Diversidade Residencial - O Desafio das Periferias" e, em geral, a um incentivo à actualização de métodos qualificados em Concursos de Arquitectura; -----

b) A grande importância que tem assumido a Europan, enquanto organização promotora de um Programa Europeu de Concursos de Arquitectura, para jovens profissionais na inovação, experimentação e investigação, e na promoção da qualidade da Arquitectura e do Ambiente Urbano, que a Câmara Municipal de Oeiras valoriza através das políticas de desenvolvimento urbano e de habitação; -----

c) O interesse da concretização de uma operação de qualidade exemplar no âmbito da Habitação e do Espaço Público, no terreno seleccionado, após um processo de candidatura, em que o terreno foi aprovado pela Associação Europan Portugal e pela Organização Internacional da Europan. -----

-----Cláusula Primeira-----

-----(Objecto)-----

Este protocolo tem por objecto a realização de um programa de trabalhos através do qual a Associação Europan Portugal assegura a participação portuguesa na sétima edição do Concurso Europan, em colaboração com a Câmara Municipal de Oeiras, que assegura um local de concurso nos termos da candidatura apresentada. -----

Para o efeito a Câmara Municipal de Oeiras encarrega a Associação Europan Portugal das tarefas de organização do referido Concurso, para selecção da equipa de projecto a contratar, nos termos



do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, e em conformidade com o Regulamento da European Internacional.

-----Cláusula Segunda-----

-----(Competências) -----

Compete à Associação European Portugal e à Câmara Municipal de Oeiras coordenar a execução deste protocolo.

-----Cláusula Terceira-----

-----(Programa de Trabalhos) -----

Para cumprimento do estabelecido no presente Protocolo, a Associação European Portugal desenvolverá o seguinte Programa de Trabalhos:

- a) A apresentação à Organização Internacional da sua selecção dos locais, com vista à integração no European Sete;
- b) A publicitação do Concurso, do seu tema e resultados, nomeadamente por anúncio em Diário da República, por notícias e outras referências a publicar em revistas de especialidade, na fase inicial e na fase de conclusão;
- c) A inscrição dos concorrentes, nacionais e estrangeiros, o fornecimento de documentação, mantendo em funcionamento um Secretariado Nacional da European e o esclarecimento de dúvidas, participando numa Comissão Técnica de Avaliação para o efeito;
- d) A organização das actividades de Assessoria Técnica à Câmara Municipal de Oeiras e aos concorrentes, incluindo a redacção final do programa, traduções, reprodução de dossiers e distribuição de documentos em formato digital e em suporte papel;
- e) A infra-estrutura de funcionamento do Júri e sua remuneração;
- f) A realização de acções de debate-divulgação pelos menos nos seguintes momentos:
 - Apresentação do tema, programas e locais;
 - Apresentação/Exposição dos trabalhos concorrentes;

- g) A realização de uma Exposição Nacional dos projectos, com publicação do respectivo catálogo e assegurar o pagamento dos prémios (dezoito mil euros); -----
- h) A realização de acções de aconselhamento e informação com vista à concretização dos projectos, assegurando a sua participação na Comissão de Acompanhamento a constituir pela Câmara Municipal de Oeiras; -----
- i) A participação nas estruturas internacionais da Europen através do Comité Nacional e do Secretariado Nacional, pagando as respectivas quotizações e demais encargos;-----
- j) O apoio e coordenação logística da inscrição do representante da Câmara Municipal de Oeiras e dos Concorrentes Portugueses nos Fóruns, Exposições e demais encontros a nível europeu.----

-----Cláusula Quarta-----

-----(Comparticipação Financeira) -----

- a) A fim de dar cumprimento ao programa de trabalhos referido na cláusula terceira, a Câmara Municipal de Oeiras concederá à Associação Europen Portugal um subsídio de vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos; -----
- b) No subsídio referido na alínea a), estão incluídas todas as despesas de organização dos trabalhos descritos na cláusula terceira, excluindo-se o valor da jóia de admissão da Câmara Municipal de Oeiras como sócia da Associação Europen Portugal e respectivas quotas anuais. ---

-----Cláusula Quinta-----

-----(Obrigação da Câmara Municipal de Oeiras) -----

- a) A Câmara Municipal de Oeiras fornecerá os elementos para redacção do Programa a desenvolver pelos concorrentes, incluindo dados referentes à dimensão do empreendimento e seus custos esperados;-----
- b) A Câmara Municipal de Oeiras, compromete-se a manter a sua participação como sócia da Associação Europen Portugal, de acordo com os Estatutos, e satisfazendo os respectivos encargos, com jóia e quotas pelo menos nos anos de dois mil e três e dois mil e quatro, e



nomeando um interlocutor que a representará em todos os assuntos decorrentes junto da Associação Europan Portugal; -----

c) A Câmara Municipal de Oeiras compromete-se a dar todo o apoio às acções do concurso, nomeadamente visitas, sessões de esclarecimento, integração da Comissão Técnica de Avaliação e, ainda, a contratar a execução do projecto ao arquitecto vencedor (com as ressalvas previstas no programa de candidatura), nos termos do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove.-----

-----Cláusula Sexta-----

-----(Acompanhamento e Avaliação)-----

Um - A Associação Europan Portugal fornecerá um relatório de avaliação dos trabalhos desenvolvidos até trinta e um de Dezembro de dois mil e três.-----

Dois - Independentemente do relatório supra mencionado, a Câmara Municipal de Oeiras pode, a qualquer momento, solicitar à Associação Europan Portugal os elementos que entenda necessários à verificação da boa e regular execução do protocolo; -----

Três - Será constituída uma Comissão de Acompanhamento, integrando representantes de ambas as partes, a qual acompanhará o desenvolvimento do projecto a contratar.-----

-----Cláusula Sétima.-----

-----(Planeamento)-----

A atribuição do subsídio previsto na cláusula quarta, alínea a), obedecerá ao seguinte faseamento:

Primeiro - Até Fevereiro de dois mil e três, com a assinatura do protocolo, onze mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos; -----

Segundo - Até Janeiro de dois mil e quatro, após a entrega do relatório, onze mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos. -----

Lisboa, ... de Janeiro de dois mil e três.-----

A Presidente da Câmara Municipal de Oeiras -----

O Presidente da Associação Portuguesa para a Cooperação no Domínio da Arquitectura na Europa - Europan Portugal". -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 34/03 - REQTº. 14879/02 APENSO AO PROCº 7589-PL/96 - (11º. VOL) -
RECTIFICAÇÃO DO ALVARÁ 1/99, SITO EM QUEIJAS, EM NOME DE TDF - SOCIEDADE
GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Vem a TDF - Sociedade Gestora de Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima, na qualidade de titular do Alvará um, de noventa e nove, apresentar através do requerimento número catorze mil oitocentos e setenta e nove, de dois mil e dois, um pedido de alteração do mesmo alvará correspondente ao loteamento de um terreno localizado na Freguesia de Queijas.--

----- Da análise efectuada através da informação técnica número quinze, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento, conclui-se que as alterações propostas não apresentam qualquer inconveniente. Deste modo e segundo o ponto dois ponto quatro, daquela informação, a presente proposta enquadra-se no número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, não sofrendo o alvará um, de noventa e nove, uma variação das áreas de implantação e de construção superior a três por cento, ou qualquer outra alteração dos seus parâmetros urbanísticos. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a rectificação do alvará número um, de noventa e nove, nos termos expressos na informação técnica número quinze, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento. -

----- Comunicar à firma requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



39 - PROPOSTA Nº. 35/03 - PEDIDO DE PARECER PARA CONCESSÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA - GRUPO RECREATIVO DE TERCENA: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Grupo Recreativo de Tercena solicitou à Câmara Municipal um parecer favorável à concessão do estatuto de pessoa colectividade de utilidade pública. -----

----- Tendo em atenção que o clube desenvolve um trabalho de reconhecido mérito no plano cultural e desportivo, em particular nos escalões de formação, e sendo claro que este se assume de indiscutível importância e valorização social, propõe-se à Câmara Municipal que, seja atendido o pedido do clube e a mesma procedendo em conformidade, emita o parecer, cujo texto a seguir se transcreve: -----

----- “Parecer

----- O Grupo Recreativo de Tercena surge devido à necessidade de na Freguesia de Barcarena existir uma colectividade cujos fins fossem proporcionar à população aí residente, actividades sociais, culturais e desportivas. -----

----- A um de Agosto de mil novecentos e vinte e oito, é formado por um grupo de residentes na freguesia o Grupo Recreativo de Tercena. Com setenta e quatro anos de existência esta colectividade desempenhou um importante papel no fomento da cultura e recreio na localidade de Tercena. -----

----- Com um número actual de quinhentos e trinta e seis sócios efectivos, o clube dispõe de uma sede social própria em Tercena, na Avenida de Santo António, número trinta e cinco, Freguesia de Barcarena, Concelho de Oeiras. -----

----- A nível das actividades desportivas o clube desenvolve presentemente: -----

----- Futebol – no escalão sénior, o qual disputa o Campeonato Distrital da Primeira Divisão do INATEL pelo décimo ano consecutivo; e encontra-se a desenvolver o projecto “Viveiros de Tercena” o qual está a movimentar as camadas jovens dos oito aos dezoito anos; ---

-----Ginástica – actividade praticada por vários sócios, pretendendo-se formar uma classe gímnica que represente a colectividade em eventos; -----

-----Karaté – actividade praticada por vários sócios de diferentes escalões, e ambos os sexos; -----

-----Natação – através de monitores próprios da colectividade são leccionadas aulas a atletas associados utilizando a Piscina Municipal de Barcarena.-----

-----Relativamente às actividades culturais o clube organiza uma vasta diversidade de acções, desde a realização de exposições e colóquios, passando pela organização de bailes e festas, até à organização de jogos populares e tradicionais.-----

-----Destaca-se ainda no plano cultural, a existência do Grupo Cénico do Grupo Recreativo de Tercena constituído por cerca de quarenta elementos. -----

-----Por todo o trabalho desenvolvido pelo mesmo, não tem a Câmara dúvidas em apoiar o pedido da colectividade para emissão de parecer, no sentido de vir a ser declarada instituição de utilidade pública”.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA N°. 36/03 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS - CP 03.01.13.01.: -----

-----I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Um - Introdução -----

-----Na reunião de Câmara de nove de Fevereiro de dois mil, foram aprovados os novos procedimentos para a efectivação dos pagamentos, de subsídio mensal a cada Junta de Freguesia, relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS. -----

-----Este subsídio é equivalente à diferença do montante global a pagar aos funcionários, de acordo com a tabela da Instituição Particular de Solidariedade Social e aquele que resulta do



escalão indiciário correspondente às categorias a que estão funcionalmente afectos no quadro das Juntas de Freguesia. -----

----- Haverá, pois, que assegurar a verba relativa ao primeiro semestre de dois mil e três. -

----- Dois - Proposta-----

----- Face ao que antecede, propõe-se:-----

----- Dois.um - Que seja atribuído um subsídio às Juntas de Freguesia para participação nas despesas com o pessoal dos Estabelecimentos de Infância, no montante global de seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta euros, correspondente ao primeiro semestre, que será subdividido em transferências mensais.-----

----- Dois.dois - Que a transferência mensal seja efectuada de acordo com os valores constantes no mapa que a seguir se transcreve, que correspondem a uma média mensal dos valores pagos no segundo semestre do ano de dois mil e dois, acrescidos de dois vírgula três por cento de aumento.-----

----- Dois.três - Que as Juntas continuem a enviar mensalmente os mapas de remunerações que serão posteriormente conferidos para possibilitar a efectivação dos acertos necessários.-----

----- Dois.quatro - Cabimento contabilístico para a importância acima referida. -----

----- Dois.cinco - Comunicação às Juntas de Freguesia. -----

----- Dois.seis - Pagamento sequente.” -----

----- “Juntas de Freguesia / Valor semestral / Valor mensal a transferir: -----

----- Algés / cento e setenta e dois mil e quinhentos euros / vinte e oito mil setecentos e cinquenta euros;-----

----- Carnaxide / cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta euros / vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco euros; -----

----- Cruz Quebrada e Dafundo / quarenta e quatro mil e quatrocentos euros / sete mil e

quatrocentos euros; -----
----- Linda-a-Velha / sessenta e três mil euros / dez mil e quinhentos euros; -----
----- Oeiras e São Julião da Barra / vinte e três mil e setecentos euros / três mil novecentos e cinquenta euros -----
----- Porto Salvo / cento e três mil e vinte euros / dezassete mil cento e setenta euros-----
----- Queijas / setenta e cinco mil euros / doze mil e quinhentos euros -----
----- Total / seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta euros / cento e sete mil oitocentos e noventa e cinco euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 37/03 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE JOVENS PARA A ACÇÃO FAMILIAR (ANJAF) NO ÂMBITO PROJECTO “REACT TOGETHER” - CP 03.04.13.02.: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -
----- “Um - Introdução -----

----- A Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar (ANJAF), é uma associação sem fins lucrativos que tem como objectivo promover os valores da igualdade, da justiça e do progresso, bem como contribuir para o combate à exclusão social das famílias. -----

----- Actualmente, a ANJAF encontra-se envolvida no projecto denominado “React Together”, o qual prevê uma recolha de informação relativa à forma como os diferentes países intervêm no que respeita às crianças vítimas de violência sexual, numa perspectiva legal, psicológica, médica e social. -----

----- Esta pesquisa pretende contribuir para a formulação de recomendações junto da União Europeia, prevendo-se a realização de uma Conferência e a elaboração de um livro sobre esta realidade. -----

----- Dois - Proposta: -----



-----Face ao que antecede, propõe-se -----

-----Dois.um - A atribuição à Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar (ANJAF) de uma comparticipação financeira, no montante de dois mil e quinhentos euros, destinados à prossecução do projecto citado. -----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para a importância.-----

-----Dois.três - Comunicação à Associação mencionada. -----

-----Dois.quatro - pagamento sequente.” -----

-----II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referiu que na reunião de trabalho tinha pedido à Senhora Vereadora Ana Isabel Beça informações sobre esta Associação de Jovens para a Acção Familiar, visto que não é suposto o Executivo conhecer todo o movimento associativo do concelho, tanto mais que se trata mais uma vez de conceder um subsídio para actividades e considera que os subsídios a conceder sejam, em primeiro lugar, a associações ou a órgãos de vida associativa ligados ao concelho e, em segundo lugar e sobretudo, directa ou indirectamente ligados às acções propostas, que alguns Senhores Vereadores e Senhora Presidente reconheceram que algum mérito tinha mas, a bancada do PS para dar o seu parecer e voto tinha que estar melhor informada. -----

-----Nesse sentido a Senhora Vereadora Ana Isabel Beça acabou de lhe entregar uma informação esclarecendo algumas das dúvidas colocadas que satisfaz algumas curiosidades e preenche algumas lacunas do que é o seu conhecimento em relação a esta matéria, embora deixe outras por concluir e, nomeadamente, em relação a esta Associação há três aspectos que lhe cumpre realçar para definir o seu ponto de vista sobre esta proposta que está a ser apreciada. -----

-----Assim, referiu relativamente à informação que lhe foi entregue e que tem nove páginas, confessa que não teve tempo, por estar a seguir os trabalhos, de a ler em profundidade, mas daquilo que leu leva-o a tecer algumas considerações. Em primeiro lugar trata-se de uma associação não sediada no concelho mas sim em Lisboa, mas cujo Presidente reside em Oeiras,

sendo que esta relação pode ser relevante ou irrelevante em função do mérito da classificação que lhe seja atribuída. Depois, parece-lhe ser de levar em consideração que esta associação integra a Comissão Municipal de Juventude e, naturalmente que pode integrar um conjunto de associações que, de igual modo, até é desejável que aconteça o que, no entanto, não é legitimador de outro tipo de participações mas que tem finalidades, das quais como vem enunciado na informação, vai referir apenas cinco:

- “- Constituir um espaço de diálogo e intercâmbio de posições e pontos de vista entre as associações juvenis dos concelhos aderentes;
- Reflectir sobre as descrições das camadas jovens do concelho, nomeadamente, promovendo o debate e a discussão sobre problemas existentes;
- Contribuir para o incentivo e desenvolvimento do associativismo juvenil local;
- Assumir-se como interlocutor perante os poderes constituídos e seu direito de consulta, no que disponha à juventude do concelho de Oeiras;
- Desenvolver e apoiar organizações e actividades de índole social, cultural, desportiva, artística, ambiental e actividades complementares da política municipal de Juventude.”

----- Parece-lhe, portanto, que se tem aqui uma associação, como o próprio nome indica, destinada à política da Juventude e a apoiar as políticas de juventude no concelho, segundo a informação que lhe é prestada e estão perante uma proposta que permite atribuir um subsídio a esta associação, cujo projecto específico é no âmbito da família e, sobretudo, virada não à juventude mas às crianças vítimas de violência sexual numa perspectiva legal, psicológica, médica e social, não estando aqui consubstanciado que seja com crianças que esta associação tenha no seu seio.

----- Acrescentou que sem querer ser severo na sua apreciação que é apenas uma apreciação casuística face aos documentos que tem em seu poder, acha que o que está aqui em



causa, e já aqui o disseram mais do que uma vez, que as associações que concorram e sejam agraciadas com os subsídios da Câmara têm que ser associações inequivocamente do concelho e para o concelho, pois só assim é que faz sentido dado que a Câmara não é um órgão nacional, têm que ter uma participação face aos subsídios que lhes são atribuídos em função dos projectos desenvolvidos e da sua actividade porque só assim é que faz sentido. -----

----- Para além de tudo o que aqui disse poderá existir informação ainda não devidamente estruturada, trabalhada e identificada que justifique a atribuição deste subsídio, mas deve dizer que a sua abstenção na votação desta proposta se resume apenas a um voto de confiança pelo facto da mesma ter sido apresentada pela Senhora Vereadora Ana Isabel Beça, porque em condições normais, com a informação que lhe foi facultada e com esta caracterização o voto poderia ser desfavorável, mas, certamente que a Senhora Vereadora ao apresentar esta proposta concerteza que tem conhecimentos de pormenor que lhe podem escapar e, como tal, não gostaria de ser injusto na sua apreciação. -----

----- Interveio, seguidamente, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** para esclarecer uma questão levantada pelo Senhor Vereador Emanuel Martins, dizendo que a lei estabelecia que as Autarquias Locais só podiam apoiar instituições que prosseguissem fins de utilidade pública sediadas no concelho, o que até criou alguns problemas a muitas Câmaras Municipais incluindo a de Oeiras, na área do desporto, porque existiam protocolos estabelecidos com federações desportivas que são nacionais, embora algumas estejam sediadas no concelho mas outras não, e com as quais eram desenvolvidos protocolos e projectos de fomento e de desenvolvimento do desporto e se recorda este tema é porque na sequência de uma inspecção do Tribunal de Contas, que justamente levantava essa questão da Câmara apoiar a Federação Portuguesa de Voleibol ou a Federação Portuguesa de Basquetebol, a resposta foi exactamente essa, ou seja, uma associação nacional prossegue fins de natureza de âmbito nacional e, portanto, abrange todos os concelhos e, de resto, a legislação que foi publicada posteriormente já contempla esse aspecto, isto é, já

permite explicitamente a atribuição desses subsídios, porque muitas vezes o Tribunal de Contas aplicava uma grelha muito restrita relativamente a esta matéria.-----

-----Assim, chama a atenção para a circunstância de ser possível celebrar acordos e apoiar instituições de âmbito nacional, até porque seria ridículo que assim não fosse já que elas desenvolvem uma acção de âmbito nacional e Oeiras faz parte do País e, portanto, o Executivo tem aprovado aqui propostas, no âmbito do desporto, de apoio a instituições de âmbito nacional no quadro de projectos de desenvolvimento e fomento desportivo com essas instituições. -----

-----No que diz respeito concretamente a esta proposta a única questão que para si é relevante e sobre a qual gostaria de uma informação complementar por parte da Senhora Vereadora Ana Isabel Beça, é sobre a competência desta Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar, justamente para cooperar no apoio a crianças que sejam objecto de violência sexual, pois, de acordo com a leitura que o Vereador Emanuel Martins fez de parte da informação, parece que esta associação não está estatutariamente vocacionada especificamente para este fim e como esta acção requer uma competência técnica muito específica, gostaria de, relativamente a este ponto, ter um esclarecimento adicional.-----

-----Usou, de seguida, da palavra o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier**, dizendo pretender aduzir alguns comentários relativamente àquilo a que foi dito. Assim, disse que os esclarecimentos sobre os suportes das associações de âmbito nacional referidos pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira parece-lhe que foram úteis, mas gostaria de acrescentar que a nível concelhio, porque isto verifica-se no concelho de Oeiras, mas verifica-se também noutras concelhos, há um cruzamento de intervenção de associações tipicamente locais, de outras que serão regionais e de outras que são nacionais e eventualmente regionais. Portanto, julga que para aferir qual é a razão de ser do suporte do Município à Associação há que cruzar, por um lado, a questão da sede, porque há umas sediadas no concelho e outras não, mas também e qualitativamente o cariz da intervenção;-----



-----Como exemplo pode citar o caso dos escuteiros que são uma associação de âmbito nacional e tem núcleos sediados em vários pontos do País, como o núcleo de Porto Salvo que é um núcleo muito activo, mas cuja sede se situa em Lisboa. -----

-----Assim, diria que era interessante acolher esta solicitação embora obviamente seja sempre necessário uma análise de ordem qualitativa para perceber se aquele projecto pontual ou uma acção concertada de nível regular tem interesse para o concelho, mas obviamente que, embora isso seja fundamental, não deve ser impeditivo de um eventual suporte pelo simples facto da sede não estar no concelho porque isso poderia levar a situações que, inclusivamente, poderiam fechar o concelho em relação ao todo nacional. -----

-----No uso da palavra a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça**, referiu que relativamente ao facto da Associação estar sediada no concelho ou não, em parte o Senhor Vereador Arnaldo Pereira já a ajudou na resposta mas a verdade é mesmo esta: existem instituições que estão em concelhos adjacentes e que, de alguma forma, também prestam apoio ao concelho de Oeiras e não será pelo facto de estarem em localidades diversas desta que não se podem estabelecer parcerias ou criar sinergias.-----

-----Por outro lado, esta associação tem características muito próprias e particulares e naturalmente que não se iria esperar que houvesse uma multiplicação de pólos de intervenção todos com as mesmas características sediadas em cada um dos concelhos do País e a verdade é que esta associação tem feito muito trabalho no concelho de Oeiras e foi devido a essa mais-valia que considerou que deveria ser ajudada atribuindo-lhe um subsídio embora de baixo montante face às necessidades que a mesma tem para levar a cabo este projecto que é um projecto de âmbito internacional. -----

-----Portanto, pensa que o facto desta questão ser relativa a crianças vítimas de maus tratos tem a ver e está intimamente ligada com a acção familiar. Inclusive esta associação, em sede própria, quando apresentou esta candidatura que envolve vários países como a Grécia,

Itália, França, Espanha, Alemanha e Portugal terá sido avaliada quanto às suas competências e vocação para intervir nesta área e, por conseguinte, parece-lhe que já estará devidamente homologada e validada nesse aspecto. -----

-----Convém frisar também que esta associação é parceira no projecto de âmbito comunitário “EQUAL - Conciliar é Preciso”, conforme já teve oportunidade de mencionar numa reunião anterior, e tal como está nos documentos que há pouco forneceu ao Senhor Vereador Emanuel Martins esta entidade será a entidade que em termos financeiros e administrativos é a responsável perante a iniciativa e o apoio comunitário, pelo que lhe parece que terá algum protagonismo, esperando que, por ter vários parceiros de renome, venha a ter os frutos positivos de implementação no concelho que permitam melhorar a qualidade de vida das famílias aqui residentes.- -----

-----Interveio, de seguida, o **Senhora Vereador Luís Pires** dizendo entender que, sendo um problema da nossa sociedade que merece tanto carinho e tanto cuidado, este subsídio é um pequeno subsídio para alguém fazer alguma coisa ou ter uma pequena participação e, nesse sentido, parece-lhe que a Câmara deve abandonar um pouco este tipo de “chás de beneficência” encarando os problemas de frente, até porque crê que a Câmara tem um apoio forte e um serviço que se ocupa do apoio, se não directamente, pelo menos indirectamente, às crianças que são vítimas de maus tratos. Ora, se a Câmara tem esse projecto acha que o que há a fazer é reforçar as verbas e apoiar mais esse projecto e as crianças deste Concelho, porque apesar de toda a compreensão por tudo quanto esta associação possa fazer, aquilo que lhe parece na forma como está descrito é que alguém tinha que suportar a diferença entre o apoio da União Europeia e aquilo que falta e, para tal, lembraram-se da Câmara Municipal de Oeiras que é uma Câmara devotada a estes problemas, até porque, depois, toda a finalidade que éposta na informação não tem nada a ver com o objecto de constituição da associação e acha que isso deveria ser adequado, porque não lhe parece bem que se esteja a atribuir um subsídio a uma associação que



não tem nada a ver com o objecto que se pretende atingir com o apoio que se está a dar.-----

-----Por outro lado, apesar de já terem feito muito trabalho, gostaria de saber o que é que fizeram concretamente nesta área no concelho de Oeiras e o que é que vão fazer enquadrados neste projecto, nomeadamente no que diz respeito ao apoio às crianças que são vítimas de violência.--

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** observou que, por vezes, na tentativa de ser breve a falar, as coisas não são ditas na totalidade, pelo que gostaria de esclarecer que é evidente que não tem nenhuma relutância em que associações ou organizações não sediadas no concelho de Oeiras aqui trabalham, mormente se elas tiveram um âmbito nacional relevante, mas considera que a forma como se deve trabalhar com essas associações, e parece-lhe que tem sido esse o modelo prosseguido, não se consubstancia em subsídios avulsos mas apenas em protocolos de colaboração ou em parcerias devidamente sustentadas e naturalmente com o conhecimento das competências da organização que os propõe, o que obviamente obriga a que todos vejam quem é que propõe e qual o mérito da propositura, a fim de não serem propostas avulsas.-----

-----Por outro lado, referindo-se à intervenção do Senhor Vereador Luís Pires e embora aquilo que vá dizer pareça fora do contexto não o é, ou seja, há clubes como o Sporting que se chama Sporting Clube de Portugal e há outros como o Benfica que se chama Sport Lisboa e Benfica mas nem por isso o Sporting, que se chama de Portugal, tem mais adeptos do que o Benfica que só se chama de Lisboa.-----

-----Quer com isto dizer que o facto de se chamar nacional vem de encontro àquilo que pediu como informação para saber do mérito de uma proposta, ou seja, aquilo que pediu foi a identificação desta associação para ficar inteirado sobre a mesma, pois, tal como disse o Senhor Vereador Luís Pires, está-se a falar de uma matéria que é querida para todos, mas depois, em função daquilo que é matéria de causa, está-se a tratar de outra que lhes é mais do que querida e

a que lhes é imputada responsabilidade que é a administração dos bens públicos, ou seja, são duas coisas que lhes são queridas na sua verticalidade e, portanto, sobre elas não podem haver dúvidas. -----

----- Ora o que está aqui em causa é que, por um lado, a documentação que lhe foi entregue pela Senhora Vereadora e que repete não ter tido oportunidade de ler atentamente e por isso não quer ser injusto na apreciação que está a fazer, mas daquilo que viu é uma associação que tem por finalidade tudo aquilo que é política de juventude e depois tem-se aqui uma perspectiva que, com o devido respeito, não lhe parece que se confine ao espaço exclusivo da juventude e, portanto, aquilo que queria conhecer não são os nomes porque isso já vem na proposta, mas, sim, quais são os fundamentos e qual é a obra, quer neste concelho, quer do ponto de vista nacional, já que nesta matéria os envolvimentos da Câmara não podem ser avulsos e têm que ter uma consequência, têm que ter uma estratégia e têm que ter, de facto, uma política. -----

----- Ora, da informação que possui pôde constatar que se trata de uma organização que apenas há um ano que está a colaborar com a Câmara no Gabinete da Juventude participando em três ou quatro reuniões e em que se propõe a desenvolver um conjunto de objectivos virados para a juventude que ficam muito aquém do objectivo que esta proposta consigna. Depois também é bom que se leia a proposta e se veja o que é que se pretende e, antes do mais, deve dizer que a proposta nos seus objectivos é pobre porque o que preconiza é a realização de uma conferência e a elaboração de um livro. Assim, questiona-se sobre qual é a dimensão desta proposta e o que é que dois mil e quinhentos euros configuram na mesma e sobre quem são de facto os promotores, já que, quanto a si, a dimensão desta proposta tem que ter, de facto, a dimensão dos seus promotores e se realmente se está perante uma associação cuja capacidade e cujo nível neste domínio, se sabe que é de reconhecido mérito, quando diz que vai fazer uma conferência, todos sabem que se calhar dois mil e quinhentos euros é pouco e tem que se dar mais se se quiser envolver nisso a cem por cento, mas se, de facto esse meio não está suficientemente avaliado ou



reconhecido não sabe se vale a pena andar-se a subsidiar conferências ou outras coisas desse tipo sobretudo se não se tratar de uma associação de reconhecido conhecimento no concelho ou pelo menos deste Executivo que lhe vai dar consequência e, por outro lado, se for o caso de não ser uma associação com fins apenas concelhios mas só porque é uma proposta na qual o Município não quer ficar de fora, há outros meios e outros mecanismos para o fazer, como seja a celebração de protocolos e de parcerias. -----

----- Assim, embora possa haver méritos que não conseguiu atingir por não ter tido tempo de escalarpelizar a informação, dá o benefício da dúvida em relação à Senhora Vereadora Ana Isabel Beça e só por isso é que não vota contra, porque, pessoalmente não defende esta política seja neste domínio seja noutras, como, aliás, já o referiu por várias vezes.-----

----- Acrescentou que considera que a Câmara deve ter uma estratégia global nos diversos âmbitos da sua actuação e deve definir as medidas a propor de uma forma clara.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** inquiriu, dado que a informação que dá azo a esta proposta é datada de Setembro de dois mil e dois, se este trabalho já foi feito ou não e que tipo de crianças é que vão ser envolvidas neste projecto.-----

----- Interveio, de novo, o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** para opinar que uma vez que são levantadas algumas dúvidas que até são pertinentes sobre a matéria em causa, mas como por outro lado se trata de um assunto que merece a simpatia de todo o Executivo, gostaria de sugerir, a fim da Senhora Vereadora Ana Isabel Beça poder responder de uma maneira mais aturada às questões colocadas e para evitar votos contra, que a proposta seja adiada por uma semana.-----

----- O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira**, intervindo novamente, disse que também gostaria de ter acesso à informação que foi facultada ao Senhor Vereador Emanuel Martins já que foram levantadas todas estas questões e, assim sendo, secundaria a sugestão do Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier no sentido da proposta ser adiada para a próxima reunião, ao que

a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** respondeu que, se todos concordarem, pessoalmente não tem nada contra que a proposta seja adiada. -----

----- No entanto, há algumas coisas que gostaria de dizer agora e, assim, começaria por esclarecer que a Comissão de Protecção de Menores tem um âmbito de intervenção local e de forma nenhuma o apoio a esta associação nacional inviabiliza ou cruza ou vai eventualmente esmagar qualquer outra actividade no âmbito da Comissão de Protecção de Menores porque este projecto é transnacional, ou seja, se a Câmara entender participar, e neste caso está-se a falar em dezoito por cento do valor total que a associação vai necessitar, neste estudo, que ainda não foi feito, mas a sê-lo o nome da Câmara será divulgado, além de que está assegurado o seu acompanhamento até à fase final. -----

----- Todavia, deve dizer que comprehende que o Senhor Vereador Emanuel Martins ainda não tenha lido toda a informação porque, de facto, entregou-lhe há cerca de cinco minutos, mas se eventualmente tivesse lido todos os elementos provavelmente não teria necessidade de pôr algumas questões. Por esse facto, irá proporcionar-lhe algumas explicações porque tem todo o direito a elas, assim, como os restantes membros do Executivo, mas se tiverem também o cuidado de ler atentamente a proposta de deliberação poderão perceber um pouco mais daquilo que é proposto, ou seja, é dito na proposta que ... “este projecto “React Together”, prevê uma recolha de informação relativa à forma como os diferentes países intervêm no que respeita às crianças vítimas de violência sexual, numa perspectiva legal, psicológica, médica e social.-----

----- Esta pesquisa pretende contribuir para a formulação de recomendações junto da União Europeia, prevendo-se a realização de uma Conferência e a elaboração de um livro sobre esta realidade.” -----

----- Além disso, prosseguiu, na informação que vem anexa à proposta refere que a ANJAF compromete-se a divulgar o apoio prestado, ou seja, a C.M.O. vai constar como uma das entidades que apoia este trabalho de pesquisa transnacional e vai receber periodicamente os



relatórios sobre o andamento do projecto e os relatórios finais.-----

-----De qualquer maneira se os Senhores Vereadores necessitarem de mais elementos sobre esta matéria, poderá fornecer toda a informação relativa aos vários projectos, quer o “React Together” quer o “EQUAL”.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** disse considerar que as questões levantadas estão muito repetitivas, pelo que solicitaria à Senhora Vereadora Ana Isabel Beça para fazer distribuir pelo restante Executivo os elementos que fez chegar ao Senhor Vereador Emanuel Martins a fim deste assunto ser adiado e analisado com mais profundidade na próxima reunião de trabalho.-----

-----Interveio, seguidamente, o **Senhor Vereador Luís Pires** referindo ter ouvido atentamente aquilo que foi dito pela Senhora Vereadora Ana Isabel, pelo que deve dizer que, quanto a si, a C.M.O. já está num tal patamar que o importante não é aparecer o seu nome em livros, mas sim o trabalho que vem desenvolvendo em prol das crianças do Concelhos.-----

-----Gostaria também de frisar que não há confusão nenhuma entre o trabalho de apoio que já existe dentro da Acção Social da Câmara e esta associação, além de que mais uma vez se volta a cometer o mesmo erro ao dizer-se na proposta que ...“Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar, é uma associação sem fins lucrativos que tem como objectivo promover os valores da igualdade, da justiça e do progresso, bem como contribuir para o combate à exclusão social das famílias...” o que não corresponde à verdade e por isso a proposta tem que ser reformulada, porque segundo ali diz não é esse o objectivo desta associação, mas sim outro. -

-----Por outro lado, gostaria de saber o que é que essa associação fez no concelho de Oeiras, em prol das crianças vitimas de abusos e violência sexual, assim como gostaria de saber se por qualquer motivo não teve oportunidade de o fazer no concelho de Oeiras, nas então deve mostrar o que já fez noutras concelhos, porque se esta associação se candidata a subsídios europeus, quem for analisar a candidatura precisa de saber, para atribuir o subsídio, que o

objecto da associação tem a ver com o trabalho que pretende fazer; pelo menos isso não está actualizado e assim sendo terá que se fazer uma actualização do objecto social da associação.-----

-----Continuando, pediu à Senhora Vereadora Ana Isabel Beça, que não sentisse as questões levantadas pela bancada do PS simplesmente como se só estivessem a levantar dificuldades a um subsídio que se quer atribuir, mas, porque todos os membros do Executivo têm que ser criteriosos na aplicação dos dinheiros públicos, deve, os mesmos ser aplicados em boas acções. Agora uma associação dizer que falta dezoito por cento de verba para publicar um livro e fazer uma conferência solicitando esse dinheiro à Câmara, o que dará direito à publicitação do seu nome, parece-lhe isto mais a sponsorização de um evento, do que propriamente um apoio às crianças vitimas do abuso e violência sexual.-----

-----Explicou, por último, que é a favor do apoio a instituições que dão apoio a essas crianças, no terreno mas, estes jogos florais não lhe agradam muito. -----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** lembrou o que a Senhora Vereadora Ana Isabel Beça recomendou que a bancada do PS lesse os documentos e foi justamente por lerem com atenção que chamou a atenção sobre o assunto e a necessidade que tem de saber quem é a associação, cuja finalidade são crianças vitimas de violência sexual, e é precisamente isso que está em causa, perguntando se a perspectiva desse trabalho é legal, psicológica, médica ou social, acrescentando que é impensável que a Câmara atribua a quem quer que seja, ou a quem se denomina do que quer que seja, sem efectivamente se saber quem é e se cumpre com os requisitos necessários -----

-----Continuando, sublinhou que leu bem e se a questão não tivesse sido colocada pelo PS, ela passaria e dariam o subsídio de barato. Portanto, se a Câmara subsidiasse é porque se estava a envolver no projecto e assim seria responsável também, motivo por que tem necessariamente que estar credibilizada nesses domínios, ou seja, uma associação para tratar de coisas que são do domínio médico, do domínio parassocial e psicológico, precisa de dizer quem



é, que substrato e que garantias dá para a Câmara poder investir dois mil e quinhentos euros, dezoito por cento ou até cem por cento, mas só se o Executivo entender que deve fazer um trabalho de profundidade sobre isso, até porque está perfeitamente de acordo que a Câmara se deve envolver neste tipo de trabalho, mas conhecendo a credibilidade dessa associação para dar resposta nesses domínios, porque até já viu que os dá no domínio da juventude, e se fosse para a juventude tinham desde logo o seu voto favorável, porque nesse domínio têm provas dadas no concelho de Oeiras, mas como o subsídio é para outro domínio e nesse desconhece se é essa a associação que tem mais credibilidade, apesar da Senhora Vereadora poder dizer que ela já foi creditada por outros organismos e a Câmara só dará dezoito por cento. Acrescentou que lhe parece que a Comunidade Europeia anda menos exigente nisto do que em relação à SANEST, em relação à qual se aguarda de Setembro até agora, de modo que na sua opinião esta proposta pode esperar, porque não é assim tão urgente e como gosta de perceber, aliás como gostam todos os membros do Executivo, motivo por que tem que haver mais rigor na apreciação. -----

-----No uso da palavra a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** explicou que o projecto EQUAL é vocacionado para a família e as crianças fazem parte da família; de resto há dois projectos distintos o projecto “React Together” é vocacionado para as crianças e o Projecto EQUAL é vocacionado para a família e como as crianças fazem parte da família, isso é o âmbito da intervenção transversal, família, jovens, crianças, etc.. -----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que foi solicitada uma informação e precisa dessa informação para se pronunciar sobre a proposta em apreço solicitando, por esse facto que a mesma fique adiada para a próxima reunião. -----

-----Continuando, lembrou que a Câmara pode apoiar, aliás a proposta é nesse sentido, estudos sobre o assunto, e independentemente da intervenção no terreno, o Executivo deve estar preparado para parcerias de intervenção no terreno, sendo certo que cabe à Administração Central competências nessa matéria, mas, nos estudos ou levantamentos a Câmara pode

colaborar, sendo certo que também precisa de saber que idoneidade uma determinada associação apresenta para realizar esse estudo, visto ser um estudo sobre a violência nas crianças, com a componente psicológica, social, etc., a qual envolve uma competência científica e a instituição que o vai realizar tem que ter idoneidade para o fazer, retorquindo a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** que a associação deverá ter todos os quadros técnicos competentes.

No uso da palavra o **Senhor Vereador Rui Soeiro** referiu que o mérito da proposta reside precisamente no estudo, visto haver dificuldades de informação sistematizada nessa área, acrescentando que nos Bairros Sociais tem-se deparado com situações dessas e nota que há uma certa carência em termos de estudo, sendo na sua opinião, importante haver um termo de comparação para além da actividade que se desenvolve na Câmara, nessa área e até em relação ao que se passa noutras países.

III - Esta proposta, por decisão do **Senhor Vice-Presidente**, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião.

Nesta altura entrou na sala a Senhora Presidente.

42 - PROPOSTA N.º 38/03 - PROGRAMA MELHOR EXERCÍCIO MAIS SAÚDE – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ACTIVIDADES DE AR LIVRE - CAMINHADAS E PASSEIOS DE BTT, EM OEIRAS - ADJUDICAÇÃO - CP 02.02.07.13.: -----

I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

“Na sequência das actividades desenvolvidas durante o ano de dois mil e dois no âmbito do programa de Promoção das Actividades de Ar Livre, foi elaborada a programação das caminhadas e passeios de bicicleta para o ano de dois mil e três. Assim, propõe-se que entre Fevereiro e Dezembro decorram duas actividades por mês, num total de vinte.

À semelhança do ano transacto, o número de vagas por passeio é limitado a trinta participantes, por razões de segurança e qualidade, sendo que de igual modo se propõe o pagamento de uma taxa de inscrição de dois euros, com objectivo de não só reduzir os custos



associados à actividade, mas também para evitar inscrições que não têm posteriormente comparência. -----

----- No sentido de garantir o adequado acompanhamento técnico e apoio logístico, foi contactada a empresa Bioesfera – Geosport Limitada que, devido ao facto de desenvolver esta actividade desde mil novecentos e noventa e nove, através do Gabinete de Juventude e ter acompanhado este projecto no ano de dois mil e dois, adquiriu uma base de conhecimento e experiência sobre a sua operacionalização, tal como a definição de percursos e conhecimento dos locais a visitar, o que permite uma racionalização de recursos, mais ainda quando este ano se tem como objectivo consolidar a sua realização e participação. -----

----- Assim, e tendo ainda em atenção o disposto na alínea f), do número um, do artigo septuagésimo oitavo, conjugado com a alínea a), do número três, do artigo octogésimo primeiro, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, propõe-se a adjudicação do serviço em epígrafe à empresa, Bioesfera - Geosport Limitada, no valor de três mil e oitocentos euros, mais IVA dezanove por cento que perfaz um valor total de quatro mil quinhentos e vinte e dois euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**43 - PROPOSTA Nº. 39/03 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO -
ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ADO PARA MANUTENÇÃO DA
RELVA SINTÉTICA DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DOS POETAS - CP 02.02.13.01.:-**

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O campo de futebol do Parque dos Poetas encontra-se cedido através de um contrato de cedência em regime de comodato à Associação Desportiva de Oeiras, não tendo sido equacionado no momento da realização do contrato, a manutenção periódica a que o relvado sintético tem de ser submetido por forma a não perder a qualidade. -----

----- Deste modo, a Associação Desportiva de Oeiras efectuou um contrato de

manutenção com a empresa “Sportequipa – Soluções Desportivas, Limitada”, tendo sido efectuada a segunda manutenção, estando para pagamento a factura de Dezembro no valor de oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos, mais dezanove por cento de IVA (cento e cinquenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), totalizando o valor de novecentos e sessenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos.-----

-----Assim, e tendo em consideração que este factor não foi equacionado no momento de celebração do contrato, propõe-se à Câmara a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Desportiva de Oeiras, no valor de novecentos e sessenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos, por forma a garantir a manutenção da relva.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 40/03 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS NO DESENVOLVIMENTO DE UM PROCESSO E UTILIZAÇÃO DE UM SOFTWARE DE PLANEAMENTO URBANO – CAST (CITY ANALYSIS SIMULATION TOOL):-----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência de um convite formulado pela Comissão Europeia à empresa InteSys, para coordenar um projecto de investigação para o desenvolvimento de uma metodologia e software de simulação de cidades de futuro, a aplicar em diversas autarquias, foi a Câmara Municipal de Oeiras convidada a participar neste projecto. -----

-----O projecto, denominado (CAST) City Analysis Simulation Tool, pretende ser um utensílio auxiliar para um correcto planeamento do território por forma a proporcionar um desenvolvimento mais controlado e eficiente das cidades do futuro, baseando-se na tecnologia da realidade virtual (visualização interactiva da simulação do território) e na teoria da complexidade, permitindo tomadas de decisão com vista ao desenvolvimento sustentável das cidades e, como tal, tem enquadramento no Plano de Acções do município, no âmbito do Plano Estratégico para o Desenvolvimento Sustentável de Oeiras (PEDS), que constitui um



instrumento de estratégia de desenvolvimento local e de gestão do sistema urbano.-----

-----Na sequência do convite que nos foi dirigido pelo coordenador do projecto (Director da empresa inglesa InteSys) e atento o manifesto interesse na participação do desenvolvimento e posterior utilização deste software de planeamento urbano, que será fornecido gratuitamente, apresentando-se como mais um contributo para o planeamento sustentável no município de Oeiras, veio a proposta de adesão ao mesmo a merecer Despacho de concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, em cinco de Dezembro de dois mil. -----

-----São também parceiros nacionais no referido projecto a agência portuguesa ADENE – Agência para a Energia e o município de Sintra.-----

-----Por sua vez, e por força do contrato celebrado com a Comissão Europeia, tornou-se necessário a celebração de um acordo entre os vários parceiros, destinado principalmente a regular as condições e regras de participação no desenvolvimento do projecto, pelo que foi apresentado, pela InteSys, uma proposta de Acordo, denominada Consortium Agreement, que, depois de assinada, deveria ser remetida aos demais parceiros até dia vinte de Janeiro, tendo, como tal, procedido à sua assinatura em nove de Janeiro de dois mil e três. -----

-----Assim, e atento o inequívoco interesse que este projecto reveste para o planeamento sustentável do município de Oeiras, proponho a esta Câmara Municipal que delibere:-----

-----Um - Aprovar a participação da Câmara Municipal de Oeiras, como parceira, no projecto CAST - City Analysis Simulation Tool; -----

-----Dois - Ratificar a adesão ao contrato celebrado com a Comissão Europeia e, subsequentemente, a assinatura do Acordo celebrado com os demais parceiros do projecto (Consortium Agreement).” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 41/03 - REGTº. 16195/02 - S.P. 11/01 E S.P. 16/96 - OCUPAÇÃO DE PARQUEAMENTO INDIVIDUAL PARA DEFICIENTE EM FRENTE AO N.º 20, DA RUA

**QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, EM LINDA-A-VELHA, PARA O VEÍCULO COM A
MATRÍCULA - 27-79-IC:**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Vem António Luís Lourenço, através do registo número dezasseis mil cento e noventa e cinco, de dois mil e dois, solicitar autorização para ocupação de via pública com um lugar de parqueamento individual para a viatura de matrícula vinte e sete-setenta e nove-IC, a título provisório e por motivos de deficiência motora de sua filha Susana Luís Pereira Lourenço, em frente ao número vinte, da Rua Quinta de Santo António, em Linda-a-Velha. -----

-----Analisado o assunto pelos respectivos Serviços Técnicos através da informação número novecentos e noventa e sete, de dois mil e dois, da Divisão de Trânsito e Transportes, verificou-se não haver qualquer inconveniente na referida ocupação. -----

-----Cumpre ainda referir que em virtude de terem sido ultrapassados os trinta dias previstos no artigo terceiro, da Postura Municipal Sobre Ocupação da Via Pública, para a emissão do respectivo parecer por parte da Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, considera-se que o processo reúne agora condições de merecer aprovação da Câmara. -----

-----Em face do que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar de acordo com o Regulamento de Estacionamentos Condicionados na Via Pública em vigor, um lugar provisório para parqueamento reservado a deficiente em frente ao número vinte, da Rua Quinta de Santo António, em Linda-a-Velha e ser assinalado com sinalização vertical de parqueamento de deficientes, contendo a matrícula do respectivo veículo (vinte e sete-setenta e nove-IC) e também com sinalização horizontal indicativa da mesma, nas condições expressas da informação técnica número novecentos e noventa e sete, de dois mil e dois, da Divisão de Trânsito e Transportes. -----

-----Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----



46 - PROPOSTA Nº. 42/03 - REGTº. 30792/02 - S.P. 11/01 E S.P. 12/96 - OCUPAÇÃO DE PARQUEAMENTO INDIVIDUAL PARA DEFICIENTE, EM FRENTE AO Nº. 19, DA RUA D. JOÃO DE CASTRO, EM ALGÉS, PARA O VEÍCULO COM A MATRÍCULA 61-58-TO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Vem Armindo Augusto Meireles Boura, através do registo número trinta mil setecentos e noventa e dois, de dois mil e dois solicitar autorização para ocupação de via pública com um lugar de parqueamento individual para a viatura de matrícula sessenta e um-cinquenta e oito-TO, a título provisório e por motivos de deficiência motora, em frente ao número dezanove, da Rua Dom João de Castro, em Algés. -----

----- Analisado o assunto pelos respectivos Serviços Técnicos através da informação número novecentos e noventa e seis, de dois mil e dois, da Divisão de Trânsito e Transportes, verificou-se não haver qualquer inconveniente na referida ocupação. -----

----- Cumpre ainda referir que em virtude de terem sido ultrapassados os trinta dias previstos no artigo terceiro, da Postura Municipal Sobre Ocupação da Via Pública, para a emissão do respectivo parecer por parte da Junta de Freguesia de Algés, considera-se que o processo reúne agora condições de merecer aprovação da Câmara. -----

----- Em face do que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar de acordo com o Regulamento de Estacionamentos Condicionados na Via Pública em vigor, um lugar provisório para parqueamento reservado a deficiente em frente ao número dezanove, da Rua Dom João de Castro, em Algés e ser assinalado com sinalização vertical de parqueamento de deficientes, contendo a matrícula do respectivo veículo (sessenta e um-cinquenta e oito-TO) e também com sinalização horizontal indicativa da mesma, nas condições expressas da informação técnica número novecentos e noventa e seis, de dois mil e dois, da Divisão de Trânsito e Transportes. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 43/03 - REGTº.S 19953/02, 41136/02 E 421/03 - S.P. 11/01 E S.P. 17/96 (2º VOL) - OCUPAÇÃO DE PARQUEAMENTO INDIVIDUAL PARA DEFICIENTE NA RUA PROFESSOR EGAS MONIZ, EM OEIRAS, PARA O VEÍCULO COM A MATRÍCULA 05-72-IP:

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Vem Rosa Maria Grazina Pinheiro de Faria Lopes Barroso através do registo número dezanove mil novecentos e cinquenta e três, de dois mil e dois solicitar autorização para ocupação de via pública com um lugar de parqueamento individual para a viatura de matrícula zero cinco-setenta e dois-IP, a título provisório e por motivos de deficiência motora na Rua Professor Egas Moniz, em Oeiras.-----

-----Analisado o assunto pelos respectivos Serviços Técnicos através da informação número trinta e sete, de dois mil e três, da Divisão de Trânsito e Transportes, bem como do parecer emitido pela Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, verificou-se não haver qualquer inconveniente na referida ocupação.-----

-----Em face do que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar de acordo com o Regulamento de Estacionamentos Condicionados na Via Pública em vigor, um lugar provisório para parqueamento reservado a deficiente em frente ao número nove, da Rua Professor Egas Moniz e ser assinalado com sinalização vertical de parqueamento de deficientes, contendo a matrícula do respectivo veículo (zero cinco-setenta e dois-IP) e também com sinalização horizontal indicativa da mesma, nas condições expressas da informação técnica número trinta e sete, de dois mil e três, da Divisão de Trânsito e Transportes.

-----Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 44/03 - REGTº.S 16431/02 E 45388/02 - S.P. 11/01 E S.P. 15/96 - OCUPAÇÃO DE PARQUEAMENTO INDIVIDUAL PARA DEFICIENTE NA RUA PAULO DUQUE, NO



DAFUNDO, PARA O VEÍCULO COM A MATRÍCULA 70-05-TG: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Vem João Manuel Agostinho da Silva Pereira através do registo número dezasseis mil quatrocentos e trinta e um, de dois mil e dois solicitar autorização para ocupação de via pública com um lugar de parqueamento individual para a viatura de matrícula setenta-zero cinco-TG, a título provisório e por motivos de deficiência motora na Rua Paulo Duque, no Dafundo. ---

----- Analisado o assunto pelos respectivos Serviços Técnicos através da informação número trinta e seis, de dois mil e três, da Divisão de Trânsito e Transportes, bem como do parecer emitido pela Junta de Freguesia da Cruz Quebrada-Dafundo verificou-se não haver qualquer inconveniente na referida ocupação. -----

----- Em face do que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar de acordo com o Regulamento de Estacionamentos Condicionados na Via Pública em vigor, um lugar provisório para parqueamento reservado a deficiente em frente ao número trinta e seis, da Rua Paulo Duque e ser assinalado com sinalização vertical de parqueamento de deficientes, contendo a matrícula do respectivo veículo (setenta-zero cinco-TG) e também com sinalização horizontal indicativa da mesma, nas condições expressas da informação técnica número trinta e seis, de dois mil e três, da Divisão de Trânsito e Transportes.

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 45/03 - ADJUDICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA LUÍS DE FREITAS BRANCO, EM PAÇO DE ARCO - CP 01.03.02.01.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por deliberação desta Câmara Municipal, na reunião de treze de Março de dois mil e dois, foi autorizada a abertura do concurso público de empreitada da construção do pavilhão

desportivo da Escola Secundária Luís de Freitas Branco.-----

-----Após conclusão do prazo para entrega das propostas, a comissão de análise procedeu à apreciação das mesmas, concluindo que a proposta mais vantajosa será a do concorrente número seis, “Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima”, no valor de um milhão cento e noventa e três mil setecentos e quarenta euros e cinquenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo que o prazo de execução é de dezoito meses.-----

-----Decorrido o prazo relativo à Audiência Prévia (artigo centésimo primeiro, do Decreto-lei cinquenta e nove, de noventa e nove), não houve qualquer reclamação dos outros concorrentes.-----

-----Assim e em face ao acima exposto propõe-se:-----

----- Adjudicar a construção do pavilhão desportivo da Escola Secundária Luís de Freitas Branco, em Paço de Arcos, à empresa “Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima”, pelo valor de um milhão cento e noventa e três mil setecentos e quarenta euros e cinquenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo que o prazo de execução da obra é de dezoito meses.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 46/03 - Pº. 72-SAE/02 - CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ZONAS VERDES NA FIGUEIRINHA E NOVA OEIRAS
- CP 10.01.07.01.:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Na sua reunião ordinária realizada em nove de Outubro de dois mil e dois, esta Câmara Municipal deliberou aprovar a adjudicação do serviço de manutenção de zonas verdes na Figueirinha e Nova Oeiras, na Freguesia de Oeiras, à firma Cespa, Sociedade Anónima, pelo período de vinte e quatro meses, e pelo montante global de trezentos e treze mil novecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos, acrescido do IVA. -----



----- Considerando a duração do contrato, e atendendo que o serviço começou a ser efectuado em quinze de Novembro de dois mil e dois, tendo o seu término previsto para catorze de Novembro de dois mil e quatro. -----

----- Considerando que o valor mensal é de treze mil e oitenta e um euros e noventa e um céntimos, acrescido do IVA, proponho: -----

----- A cabimentação no Plano de Actividades do montante a despesar durante o ano de dois mil e três, o qual se cifra na quantia de cento e oitenta e seis mil oitocentos e nove euros e sessenta e sete céntimos, já com o IVA incluído.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 47/03 - ATRIBUIÇÃO DA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE ARTE AO ESCULTOR ÁLVARO CARNEIRO, ALUSIVA AO POETA SOARES DOS PASSOS, A ESTAR PRESENTE NO PARQUE DOS POETAS - CP 02.01.05.15.:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução: -----

----- A necessidade de criação de um espaço em que diversos estilos presentes nas várias obras de arte, se casassem harmoniosamente e se integrassem com o espaço envolvente, obrigou a uma criteriosa selecção dos artistas plásticos. -----

----- Para a realização das obras de arte que representarão os poetas do Século Doze ao Dezanove, a figurarem no Parque dos Poetas, na sua segunda fase de construção, procedeu a Comissão Técnica de Direcção e Coordenação do Parque dos Poetas à consulta de várias entidades de conhecida idoneidade, no sentido de lhe serem indicados nomes de escultores, dentro dos quais, os mais citados seriam aqueles que viriam a colaborar com esta Câmara. -----

----- Recebidos estes elementos e feita a selecção dos nomes mais sugeridos, foram esses escultores convidados a participar na representação escultórica dos poetas acima referidos. Para isso, em Abril e Maio deste ano, realizaram-se reuniões de trabalho, com os responsáveis

camarários, o gabinete projectista e os escultores que se mostraram disponíveis. -----

----- Com os vários interessados foi delineada a metodologia de trabalho, escolhidos os poetas por parte de cada um dos escultores, e respondidas as questões levantadas. Foi posteriormente e através de ofício, reforçada a informação de que, as propostas para a elaboração das obras de arte deveriam ser acompanhadas de um estudo ou maqueta e respectivo orçamento.

----- O Escultor Álvaro Carneiro, é um dos nomes designados, cabendo-lhe a representação do poeta Soares dos Passos. -----

----- Apresenta um conjunto escultórico, em bronze fundido, com um total de quatro elementos, composto por:-----

A figura do poeta em tamanho natural com cerca de um vírgula oitenta metros, em bronze; -----

----- Dois sofás com zero vírgula cinquenta de altura, em bronze, com aspecto a pele;----

----- Um sofá com três vírgula cinquenta metros de altura em bronze com aspecto a pele.

O bronze fundido é, por si só, garante de grande durabilidade e não requer manutenções dispendiosas. -----

----- Dois - Proposta-----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Aprovar a promoção do processo respectivo, que leva à adjudicação ao Escultor Álvaro Carneiro da obra de arte alusiva ao poeta Soares dos Passos, nas condições apresentadas na proposta;-----

----- b) Aprovar a proposta do Escultor no valor total de cinquenta e oito mil quatrocentos e dezasseis euros e trinta e quatro cêntimos, sendo este valor dividido em, vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco euros a pagar ao escultor e vinte e três mil novecentos e quarenta e dois euros e trinta cêntimos, mais IVA, a pagar à empresa Fundição de Bronzes D'Arte, Lage Limitada. -----

----- c) Dispensa de procedimento ao abrigo da alínea d), do número um, do artigo



octogésimo sexto, do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**52 - PROPOSTA Nº. 48/03 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO -
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO RECREATIVO DE TERCENA, PARA
AQUISIÇÃO DE BALIZAS - CP 02.02.13.01.:-----**

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito da construção do polidesportivo o Grupo Recreativo de Tercena procedeu à aquisição de umas balizas e redes a serem colocadas no referido espaço por forma a ser possível a sua utilização para a prática de actividades desportivas. -----

-----Assim, e tendo em atenção que as balizas são um equipamento fundamental para o funcionamento do polidesportivo, propõe-se à Câmara a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quatrocentos e trinta cinco euros e cinquenta quatro céntimos.” ----- .

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**53 - PROPOSTA Nº. 49/03 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EBI/JI SOPHIA DE MELLO
BREYNER PARA FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO ESCOLAR COM CONFECÇÃO
LOCAL PARA O ANO LECTIVO 2002/2003 - CP 01.05.13.14.:-----**

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução -----

-----O Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro, regula a transferência para os municípios de novas competências em matéria de acção social, nomeadamente no domínio dos Refeitórios Escolares. -----

-----A Gestão dos Refeitórios Escolares é da responsabilidade das Câmaras Municipais (artigo sétimo, número um), as quais poderão confiar o seu controlo directo aos órgãos directivos de cada estabelecimento de ensino. Estes órgãos directivos, por sua vez também o poderão delegar em professores ou monitores designados pelo Director do estabelecimento ou pelo

conselho escolar (artigo sétimo, número dois e número quatro).-----

-----Na EB Integrada/Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner, frequentam a Escola aproximadamente cento e sessenta alunos no ensino Pré-Escolar e Básico, que usufruem do serviço de refeitório. O referido serviço é fornecido pela empresa de restauração colectiva contratada pela DREL.-----

-----Assim, torna-se necessário atribuir o apoio mensal referente ao funcionamento do refeitório, mediante a atribuição de um subsídio destinado ao apoio dos alunos do Jardim de Infância e do Primeiro Ciclo (níveis de ensino sobre os quais incidem as competências da Autarquia) que frequentam o estabelecimento de ensino citado, permitindo que todas as crianças tenham acesso a este serviço, nomeadamente aquelas cujos agregados familiares dispõem de recursos económicos reduzidos, e que consequentemente, não poderão pagar na totalidade o preço da refeição.-----

-----O valor do subsídio tem por base a seguinte fórmula:-----

-----De Outubro a Dezembro:-----

----- (custo da refeição - número alunos escalão A) mais (custo da refeição-comparticipação dos pais - número alunos escalão B) mais (custo da refeição-comparticipação dos pais - número alunos escalão C) - número dias lectivos.-----

-----Valores de Referência:-----

-----Valor pago à Empresa de Restauração Gertal igual a um euro e oitenta e seis cêntimos (IVA incluído);-----

-----Comparticipação dos Encarregados de Educação: um euro e quarenta cêntimos, setenta cêntimos ou zero euros.-----

-----O levantamento e análise partiu, à semelhança dos anos anteriores, de dados recolhidos na escola, e na confirmação da situação dos alunos que foram considerados. -----

-----Dois - Proposta-----



-----Assim, proponho:-----

-----Dois.um - Que seja atribuída uma comparticipação financeira destinada ao apoio à Gestão do Refeitório Escolar da EB Integrada/Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner, perfazendo um valor total de quinze mil trezentos e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos, conforme o quadro síntese.-----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância.-----

-----Dois.três - Comunicação à Escola.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

54 - PROPOSTA Nº. 50/03 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EB 1 DE QUELUZ DE BAIXO PARA FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO ESCOLAR COM CONFECÇÃO LOCAL PARA O ANO LECTIVO 2002/2003 - CP 01.05.13.14.:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução -----

-----O Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro, regula a transferência para os municípios de novas competências em matéria de acção social, nomeadamente no domínio dos Refeitórios Escolares.-----

-----A Gestão dos Refeitórios Escolares é da responsabilidade das Câmaras Municipais (artigo sétimo, número um), as quais poderão confiar o seu controlo directo aos órgãos directivos de cada estabelecimento de ensino. Estes órgãos directivos, por sua vez também o poderão delegar em professores ou monitores designados pelo Director do estabelecimento de ensino ou pelo conselho escolar (artigo sétimo, número dois e número quatro).-----

-----No ano lectivo mil novecentos e noventa e nove/dois mil, procedeu-se à expansão do fornecimento de refeições através da Empresa de Restauração Colectiva, à totalidade das EB Um, com refeitório escolar em funcionamento, com excepção da EB Um de Queluz de Baixo.---

-----A comparticipação financeira atribuída pela Autarquia destina-se a apoiar o

funcionamento geral do refeitório permitindo que todas as crianças tenham acesso a este serviço, tanto na valência de primeiro ciclo, como pré-escolar, nomeadamente aquelas cujos agregados familiares dispõem de recursos económicos reduzidos, e que consequentemente, não poderão pagar na totalidade o preço da refeição.

O valor do subsídio tem por base a seguinte fórmula:

De Outubro a Dezembro:

Preço da refeição praticado pela Gertal: um euro e oitenta e seis cêntimos (IVA incluído);

Diferencial entre o preço da refeição praticado um euro e trinta e cinco cêntimos, em Setembro, e a partir de Outubro um euro e quarenta cêntimos;

Refeições diárias: cento e oito;

Onze alunos são carenciados;

Utilizadores do CTL: setenta e sete.

O levantamento e análise partiu, à semelhança dos anos anteriores de dados recolhidos na Escola e Jardim de Infância, e nas várias hipóteses que serviram de base à atribuição do subsídio no ano transacto.

A verba necessária está contemplada na rubrica zero um / zero cinco / treze / catorze - Apoio e Funcionamento dos Refeitórios Escolares, que possui uma dotação inicial de quarenta e cinco mil e dois euros.

Dois - Proposta

Assim, proponho:

Dois.um - Que seja atribuída participação financeira de cinco mil duzentos e trinta euros e quarenta e cinco cêntimos, à EB Um de Queluz de Baixo, referente ao primeiro período escolar do ano lectivo dois mil e dois/dois mil e três.

Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância.



-----Dois.três - Comunicação à Escola.”-----“

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

55 - PROPOSTA Nº. 51/03 - ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO ECONÓMICA EM ALTERNATIVA AO REALOJAMENTO DO AGREGADO FAMILIAR DE MANUEL RODRIGUES ALMEIDA - CP 05.01.09.01.:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Na sequência da informação número dois mil novecentos e setenta e três, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação, e despacho nela exarado, propõe-se:

-----Um - A atribuição de uma compensação económica em alternativa ao realojamento do agregado de Manuel Rodrigues de Almeida, e por extinção da única fonte de rendimentos, por cessação da exploração de um pequeno café, no valor de sete mil novecentos e oitenta euros e setenta e sete cêntimos.

-----Dois - A demolição do alojamento número dezanove e espaço contíguo onde funcionava o café, no Alto dos Agudinhos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

56 - PROPOSTA Nº. 52/03 - ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO ECONÓMICA EM ALTERNATIVA AO REALOJAMENTO A MARIANA OLIVEIRA, RESIDENTE NA RUA O, PORTA 2-B, PEDREIRA DO HÚNGAROS - CP 05.01.09.01.:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Na sequência da informação número dois mil novecentos e setenta e nove, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação, e despacho nela exarado propõe-se:

-----Um - Atribuição de uma compensação económica em alternativa ao realojamento ao agregado de Mariana Oliveira residente na morada supra citada, no valor de cinco mil cento e noventa e sete euros, correspondente a dez por cento do valor financiável de um fogo T Dois, tipologia a que teriam direito em situação de realojamento.

-----Dois - Demolição do alojamento sito na Rua O, porta dois-B, Pedreira dos Húngaros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 53/03 - PROGRAMA “JOVENS ECO-CONSELHEIROS - 2003” - PAGAMENTO DOS PARTICIPANTES NAS ACÇÕES PLANEADAS - CP 06.02.07.08.: -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Na sequência do Programa Eco-Conselheiros, realizada entre Maio e Dezembro de dois mil e dois, em que foram realizadas mil trezentas e vinte visitas ao comércio, quatrocentas e setenta e duas acções de informação a porteiras e trinta e três acções de sensibilização em Escolas, e face aos resultados positivos alcançados, pretende-se este ano dar continuidade a esta acção destinada a envolver jovens estudantes universitários na prestação de informação à população, acções de sensibilização e divulgação dos sistemas de deposição, recolha selectiva e tratamento de resíduos urbanos do Município, de acordo com o programa junto ao processo. -----

-----Enquanto que durante o ano dois mil e dois se deu prioridade à sensibilização ao comércio e porteiras, no presente ano, pretende-se dar especial atenção às escolas, empresas e reforço das mensagens nas zonas onde forem colocados novos equipamentos de deposição de resíduos -----

-----Nestes termos propõe-se: -----

-----Que a CMO delibere aprovar o pagamento de cinco euros por hora a cada jovem participante nas acções planeadas, sendo o valor total máximo a dispendar de dezanove mil novecentos e dezoito euros, de acordo com o previsto em plano de actividades.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 54/03 - Pº. 70/02 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VARREDORA URBANA, COM RETOMA DE UMA VARREDORA URBANA - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 30-10-02, PONTO 23. -----



----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Na reunião de Câmara realizada em trinta de Outubro de dois mil e dois, foi deliberada a aquisição mediante locação financeira de uma varredora urbana, marca Ravo, pelo montante de oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove euros, acrescido de IVA de quinze mil oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e um cêntimos. -----

----- Considerando que o IVA está mal indicado, propõe-se:-----

----- Que seja rectificado o valor de quinze mil oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e um cêntimos de IVA na aquisição de uma varredora urbana para o valor correcto de IVA de dezasseis mil oitocentos e vinte e dois euros e quarenta e um cêntimos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 55/03 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO CULTURAL DA LAGE, PARA SUPORTAR DESPESAS DE LIMPEZA - CP 021.01.13.08.:-----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “A limpeza do Centro Cultural da Laje é da responsabilidade da Associação Cultural da Lage, estando previsto que para o efeito lhe seja atribuída uma comparticipação financeira de forma a suportar a despesa efectuada.-----

----- Pelo exposto, propõe-se a atribuição da verba anual de quatro mil e quatrocentos euros, a ser paga trimestralmente, no valor de mil e cem euros, à Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage - Rancho Folclórico “As Lavadeiras”.-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 56/03 - Pº. 126-DH/02 - REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL - VIII FASE - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA - CP 05.01.03.15.: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo sido convidadas cinco entidades para adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, com o preço estimado de cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta euros, as cinco convidadas apresentaram propostas, conforme acto público, realizado no passado dia vinte e cinco de Outubro, do corrente ano.-----

-----Iniciada a análise das propostas admitidas, de imediato, terminou esta com a formalização do relatório final, que concluiu pela indicação das entidades concorrentes situadas nas posições obtidas.-----

-----Primeira - Concorrente número três - Sociedade de Construções José Moreira, Limitada;-----

-----Segunda - Concorrente número quatro - Camilo de Amorim, Construções Civis, Limitada;-----

-----Terceira - Concorrente número dois - Edificadora Luz & Alves, Limitada;-----

-----Quarta - Concorrente número um - Copi - Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada;-----

-----Quinta - Concorrente número cinco - Projecconsult - Sociedade de Consultadoria de Engenharia e Construção, Limitada. -----

-----Os cinco concorrentes foram ouvidos, oficiosamente, em vinte e sete de Novembro do corrente ano, face às disposições contidas no número um, do artigo centésimo primeiro, do RJEOP, conjugadas com as disposições do Código do Procedimento Administrativo, sobre a apreciação efectuada e que consta do relatório junto ao processo.-----

-----As propostas apresentadas avaliadas de acordo com o critério aprovado apresentaram os seguintes valores, para igual prazo de execução - oito meses: -----

-----Concorrente número um - Copi - Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada - cento e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos; ---

-----Concorrente número dois - Edificadora Luz & Alves, Limitada - cento e vinte e



quatro mil cento e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos; -----

----- Concorrente número três - Sociedade de Construções José Moreira, Limitada - cento e vinte e três mil cento e setenta e sete euros e oitenta e três cêntimos;-----

----- Concorrente número quatro - Camilo de Amorim. Construções Civis, Limitada - cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta euros; -----

----- Concorrente número cinco - Projecconsult - Sociedade de Consultadoria de Engenharia e Construção, Limitada - cento e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e um cêntimos.-----

----- Atendendo à apreciação efectuada pela respectiva comissão de análise das propostas, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Adjudicar à firma “Sociedade de Construções José Moreira, Limitada” de harmonia com o disposto na alínea b), do número dois, do artigo quadragésimo oitavo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, alterado pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugada com a parte final do número um, do seu artigo centésimo trigésimo segundo, por série de preços a empreitada designada em epígrafe, pela importância total de cento e vinte e três mil cento e setenta e sete euros e oitenta e três cêntimos, quantia esta que será acrescida da importância correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - com um prazo de execução de oito meses.-----

----- Notificar a empresa preferida, tendo em consideração o estipulado no artigo centésimo décimo, do RJEOP da deliberação tomada, a fim de que preste a caução devida, comunicando-se a mesma, de acordo com o contido no seu número três, aos concorrentes preteridos, no prazo de quinze dias, após a prestação da referida caução, comunicação que será acompanhada do relatório justificativo, o qual conterá os fundamentos da preterição das respectivas propostas, bem como as características e vantagens da proposta do adjudicatário.” ---

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 57/03 - APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DE 25% A QUE ALUDE O Nº. 2.5, DO CAPÍTULO I DO PROGRAMA DE CONCURSO - MANUTENÇÃO DE ZONAS VERDES NA FREGUESIA DE CAXIAS - CP 10.01.07.01.: -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Nos termos previstos no número dois ponto cinco, do programa de concurso público para a aquisição de serviços de manutenção de zonas verdes na freguesia de Caxias, que permite que a entidade pública adjudicante possa alterar as áreas definidas até ao limite de vinte e cinco por cento do total previsto, conforme informação número seiscentos e quarenta e três, de dois mil e dois, da Divisão de Espaços Verdes, cumpre aprovar a autorização da despesa correspondente a vinte e cinco por cento da área contratualizada. -----

-----Com efeito não tendo sido possível prever o aumento adicional de oito mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados de área de zona verde na freguesia de Caxias, correspondente a vinte e cinco por cento do total inicialmente previsto, propõe-se agora, à luz no número dois ponto cinco, da regulamentação jurídica do procedimento, a sua aprovação.-----

-----Nestes termos, propõe-se a aprovação da Câmara Municipal do:-----

-----a) Acréscimo da aquisição de serviços de manutenção de zonas verdes para a freguesia de Caxias, com a área de oito mil quatrocentos e vinte e oito metros quadrados, à empresa Teleflora, pelo valor mensal de mil quatrocentos e noventa e dois euros e um céntimo, até ao término do período contratual celebrado com aquela entidade.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 58/03 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA:-----

-----Esta proposta por decisão da Senhora Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

63 - PROPOSTA Nº. 59/03 - REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA PISCINA



OCEÂNICA: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido aprovado pelo Executivo Camarário em trinta e um de Julho de dois mil e dois, o “Projecto de Regulamento de Funcionamento da Piscina Oceânica” o qual foi, nos termos da lei: -----

----- Um - publicado em Diário da Republica em cinco de Setembro de dois mil e dois - Apêndice número cento e vinte e dois, Segunda Série, número duzentos e cinco -----

----- Dois - publicado no Boletim Municipal número cento e vinte e nove, de Novembro de dois mil e dois -----

----- Três - sujeito a apreciação pública, conforme Edital número quinhentos, de dois mil e dois, da Câmara Municipal de Oeiras, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, com termo em dezassete de Outubro de dois mil e dois, não tendo havido qualquer demonstração ou comentário em desacordo com o seu teor, propõe-se à Câmara: -----

----- Que aprove o “Regulamento de Funcionamento da Piscina Oceânica de Oeiras”, com o fim de oportunamente o submeter à deliberação da Assembleia Municipal, o qual a seguir se transcreve: -----

----- “Regulamento de Funcionamento da-----

----- Piscina Oceânica de Oeiras-----

----- Artigo Primeiro -----

----- (Funcionamento e Utilização)-----

O funcionamento e utilização da Piscina Oceânica de Oeiras são regulados pelo disposto na legislação aplicável e no presente Regulamento, onde são estabelecidas as regras de funcionamento do recinto e infra-estruturas nele existentes, os direitos e deveres dos utentes.-----

----- Artigo Segundo -----

----- (Publicidade) -----

O presente Regulamento será afixado à entrada do recinto em local bem visível por forma a que os utilizadores tenham perfeito conhecimento, não podendo ser alegado o desconhecimento do mesmo.

-----Artigo Terceiro-----

(Características e Lotação) -----

Um - O complexo da Piscina Oceânica de Oeiras é composto por:

- a) Duas Piscinas (adultos e crianças), respectivos espaços adjacentes designadamente arrecadações, posto de transformação de energia eléctrica, posto de socorros, bar e espaços comerciais de apoio;
- b) Restaurante Panorâmico
- c) Parque de Estacionamento coberto com capacidade para oitenta e seis viaturas.

Dois - A lotação máxima da Piscina é de mil seiscentas e setenta e cinco pessoas, conforme previsto no Decreto Regulamentar número cinco, de noventa e sete, de trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e sete.

Três - Será vedado o acesso ao recinto das Piscinas sempre que a lotação máxima possa ser excedida.

Quatro - A gestão da Piscina Oceânica de Oeiras compete à Oeiras Viva – Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, Empresa Municipal (Oeiras Viva, Empresa Municipal), com sede na Piscina Oceânica de Oeiras, Estrada Marginal – Praia da Torre, dois mil setecentos e oitenta - duzentos e sessenta e sete Oeiras, entidade portadora do NIPC quinhentos e cinco milhões trezentos e cinquenta e um mil e sessenta e quatro, com o capital social de setenta e quatro mil oitocentos e vinte euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais – Oeiras com o número dois.

Cinco - A gestão do restaurante Panorâmico e do Parque de Estacionamento pode ser assegurada por outras entidades que não a Oeiras Viva, Empresa Municipal.



-----Artigo Quarto-----

-----(Horário de Funcionamento)-----

Um - O horário de funcionamento ao público, da Piscina Oceânica, é das dez horas às vinte horas, de um de Junho a trinta de Setembro de cada ano civil. -----

Dois - A Administração da Oeiras Viva, Empresa Municipal poderá, sempre que o considere justificado e dentro dos limites legalmente estabelecidos, alterar o horário de funcionamento ao público estabelecido no numero anterior. -----

-----Artigo Quinto-----

-----(Condições de Acesso)-----

Um - Os utentes da Piscina Oceânica poderão aceder à zona das piscinas mediante pagamento do preço do ingresso, aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras, e que será afixado à entrada do recinto, em local bem visível. -----

Dois - Poderá ser posta à disposição dos utentes a utilização de equipamentos de lazer (chapéus de sol e colchões) mediante o pagamento da respectiva contrapartida de cedência, aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras e que será afixada à entrada do recinto, em local bem visível. -----

Três - O pagamento do ingresso na Piscina Oceânica e da cedência de equipamento serão efectuados única e exclusivamente na Recepção. -----

Quatro - A entrada e saída da zona das piscinas é feita através dos torniquetes de entrada e saída , devidamente sinalizados e mediante a utilização do cartão magnético entregue ao utente com a aquisição do ingresso. -----

Cinco - O utente obriga-se a conservar em bom estado de conservação o cartão magnético e a entregá-lo à saída, exibindo-o sempre que tal lhe for solicitado pelos funcionários da Piscina Oceânica. -----

Seis - Se o utente pretender sair do recinto da Piscina Oceânica e regressar, no mesmo dia, deverá obter na Recepção título adequado, sem o qual deverá adquirir novo ingresso. -----

Sete - No caso de dano ou extravio do cartão magnético, enquanto se encontrar no recinto da Piscina Oceânica, será o utente responsável pelo pagamento do respectivo custo, no montante de dois euros.

Oito - Não é permitido o acesso à Piscina nomeadamente a:

- a) menores de doze anos que não se façam acompanhar por pessoas maiores de idade e que se responsabilizem pela sua vigilância e comportamento, devendo ser apresentado o Bilhete de Identidade sempre que solicitado;
- b) pessoas com doenças infecto contagiosas ou qualquer doença que possa pôr em risco a saúde dos outros utentes;
- c) pessoas que, pelo seu estado ou comportamento, possam perturbar a ordem ou tranquilidade pública;
- d) pessoas portadoras de objectos susceptíveis de causar incómodo aos demais utentes, nomeadamente rádios com altifalante externo.

-----Artigo Sexto-----

-----(Condições de Utilização)-----

Um - Os utentes devem respeitar o Regulamento de Funcionamento da Piscina Oceânica e as instruções que lhes forem dadas pelo Pessoal de serviço, sob pena de lhes ser retirado o direito de permanência no recinto da Piscina Oceânica.

Dois - Quando o utente reincidir no desrespeito pelo Regulamento e/ou pelas instruções do Pessoal poderá ser-lhe negado o direito de acesso.

Três - O uso de chinelos é obrigatório na zona adjacente à piscina (cais).

Quatro - O utente deve comunicar de imediato ao Pessoal de serviço qualquer degradação ou estado impróprio de equipamento e/ou instalações, que verifique.

Cinco - As pranchas de saltos poderão ser encerradas sempre que se entenda conveniente.

Seis - No interesse da segurança e higiene do recinto da Piscina Oceânica, são proibidos todos os



comportamentos susceptíveis de pôr em causa as boas condições de higiene e segurança do recinto, bem como as actividades perturbadoras dos demais utentes, designada, mas não exclusivamente as seguintes:

- a) a entrada na zona do cais sem passagem pelo pedilúvio;
- b) a utilização, na zona do cais, de outro calçado que não chinelos;
- c) os jogos com bola dentro do complexo;
- d) jogos ou actividades susceptíveis de causar perigo ou lesar a integridade física de pessoas e bens;
- e) saltos para a água, excepto na zona das pranchas;
- f) a introdução nas piscinas e zonas adjacentes (cais) de comida ou bebidas, com excepção de água;
- g) tomar as refeições fora da zona do bar e esplanada e/ou de outras assinaladas para o efeito;
- h) a utilização de rádios ou aparelhos de som, excepto se forem utilizados auscultadores;
- i) a entrada de animais;
- j) o uso de cremes, óleos e outros produtos susceptíveis de alterar a qualidade da água;
- k) entrar na água sem tomar duche;
- l) usar na água colchões ou outros objectos pneumáticos ou insufláveis (com excepção de braçadeiras, para crianças);
- m) perturbar os outros utentes;
- n) correr no recinto da Piscina Oceânica;
- o) comer, beber ou fumar dentro das piscinas;
- p) cuspir na água ou nos pavimentos;
- q) projectar objectos para as piscinas;
- r) andar com calçado não apropriado na zona do cais;
- s) atirar beatas ou lixo para o chão, devendo ser utilizados os cinzeiros e caixotes de lixo;

t) fumar nos balneários, sanitários e vestiários;-----

u) a entrada de bebés sem uso de fraldas descartáveis, em ambas as piscinas;-----

-----Artigo Sétimo -----

------(Responsabilidade por Danos e Prejuízos) -----

Os utentes são responsáveis por danos e prejuízos que causarem no recinto da Piscina Oceânica.

-----Artigo Oitavo-----

----- (Utilização dos Balneários) -----

Um - Os balneários, vestiários e sanitários são para uso exclusivo dos utentes da Piscina Oceânica e são distintos por sexo e concebidos de forma a permitir a sua utilização por cidadãos com deficiência, idosos e crianças.-----

Dois - Não é permitida a utilização dos balneários ou sanitários destinados a um determinado sexo, por pessoas do sexo oposto, com idade superior a oito anos.-----

Três - Os fraldários instalados nos balneários e sanitários são o único local em que é permitida a troca de fraldas. -----

-----Artigo Nono -----

----- (Objectos Desaparecidos ou Danificados) -----

Um - A responsabilidade por objectos e valores desaparecidos na área da piscina e dos balneários é do utente. -----

Dois - Estão disponíveis para utilização, e guarda dos pertences dos utentes, cacos equipados com chave/moedeiro.-----

-----Artigo Décimo -----

----- (Objectos Desaparecidos ou Danificados no Parque de Estacionamento) -----

A entidade gestora do Parque de Estacionamento não se responsabiliza por danos provocados em viaturas e/ou furtos das mesmas, ou de bens existentes no seu interior.-----

-----Artigo Décimo primeiro -----



-----(Bar)-----

Um - A Piscina Oceânica dispõe de serviço de bar. -----

Dois - O consumo de artigos e produtos está sujeito a pré – pagamento. -----

Três - A esplanada só pode ser utilizada por clientes do bar. -----

Quatro - Nos termos do Decreto-Lei número nove, de dois mil e dois, de vinte e quatro de Janeiro: -----

a) é proibido ou, com objectivos comerciais, colocar à disposição bebidas alcoólicas em locais públicos e em locais abertos ao público:-----

um) menores de dezasseis anos -----

dois) A quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica -----

b) é proibido às pessoas referidas na alínea anterior consumir bebidas alcoólicas em locais públicos e em locais abertos ao público.-----

Cinco - Não é permitida a venda de bebidas alcoólicas, com excepção de cerveja, cuja venda poderá ser condicionada sempre que o responsável do bar o considere conveniente. -----

-----Artigo Décimo Segundo-----

-----(Primeiros Socorros)-----

Um - Os primeiros socorros são prestados exclusivamente a utentes da Piscina Oceânica, por profissionais de enfermagem, devidamente habilitados. -----

Dois - Os tratamentos, curativos e assistência prestada são gratuitos.-----

-----Artigo Décimo Terceiro-----

-----(Contactos de Urgência)-----

Os números de telefone de urgência estão afixados junto aos telefones públicos, no Posto de Socorros, Recepção e bar. -----

-----Artigo Décimo Quarto-----

-----(Qualidade da Água)-----

Um - Serão afixadas periodicamente informações sobre a qualidade da água das piscinas. -----

Dois - Sempre que as análises bacteriológicas não estejam de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos, poderá ser encerrado o complexo pelo período de tempo que se julgue necessário à reposição das adequadas condições de funcionamento. -----

-----Artigo Décimo Quinto-----

-----(Reclamações)-----

As reclamações dos utentes deverão ser efectuadas por escrito e dirigidas à Administração da Oeiras Viva, Empresa Municipal e apostas em Livro próprio existente na Recepção, ou enviadas por escrito para a morada da empresa, indicada no número quatro, do artigo terceiro. -----

-----Artigo Décimo Sexto-----

-----(Interpretação e Integração)-----

Os casos omissos e as duvidas de interpretação do presente Regulamento serão decididas pela Administração da Oeiras Viva, Empresa Municipal. -----

-----Artigo Décimo Sétimo-----

-----(Disposições Finais)-----

Um - O presente Regulamento e as normas de funcionamento que o constituem foram submetidos a aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Oeiras, e estão conforme o previsto no Decreto Regulamentar número cinco, de noventa e sete, de trinta e um de Março e pela Directriz número vinte e três, de noventa e três, do Conselho Nacional da Qualidade. -----

Dois - A entidade gestora não é responsável pela utilização, não autorizada, das Piscinas fora do horário de funcionamento.-----

Três - Cabe à Direcção da Piscina Oceânica tomar as medidas necessárias para cumprimento do disposto no presente Regulamento e demais legislação aplicável, recorrendo, se for caso disso, à autoridade policial”.”-----



-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 60/03 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS B 1 E JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA - CP 01.02.13.02 E 01.01.13.02.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- O Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como da delimitação da intervenção da administração central e da administração local, concretizando os princípios de descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

----- De harmonia com o artigo décimo terceiro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios, designadamente na área da Educação, sendo da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e na realização de investimentos públicos. -----

----- Deste modo, e de acordo com o artigo décimo nono, número um, alíneas a) e b), é da competência dos municípios a realização de investimentos públicos nos estabelecimentos de educação Pré-Escolar e nas Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico. -----

----- Neste sentido e no âmbito das suas competências atribui a Autarquia, anualmente, um subsídio para expediente e limpeza, destinado a assegurar as despesas normais de funcionamento e conservação dos estabelecimentos de ensino. -----

----- O subsídio para expediente e limpeza é calculado com base no número total de salas, gabinetes, polivalentes, instalações sanitárias e espaços comuns que compõem cada estabelecimento de ensino, sendo atribuído a cada espaço um valor, incluindo ainda um valor para despesas de expediente e o valor anual do aluguer das linhas telefónicas. -----

----- Deste modo, passamos a indicar os valores atribuídos nos dois anos transactos e os



valores para o presente ano. -----

-----Subsídio para Expediente e Limpeza -----

-----Dois mil e um / dois mil e dois / dois mil e três: -----

-----Sala - oitenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos / sala - cem euros / sala - cento e cinco euros; -----

-----Gabinete - nove euros e quarenta e dois cêntimos / Gabinete - dez euros / Gabinete - dez euros e cinquenta cêntimos; -----

-----Polivalente - quarenta e sete euros e oito cêntimos / Polivalente - quarenta e nove euros / Polivalente - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos; -----

-----Refeitório - trezentos e treze euros e oitenta e quatro cêntimos / Refeitório - trezentos e vinte e sete euros / Refeitório - ...; -----

-----Espaços comuns - cento e catorze euros e doze cêntimos / Espaços comuns - cento e vinte euros / Espaços comuns - cento e vinte e seis euros; -----

-----... - ... / ... - ... / Expediente - cem euros; -----

-----... - ... / ... - ... / Material de higiene - vinte e cinco euros. -----

-----Tendo em conta o aumento de preço dos produtos de limpeza e despesas com expediente, considerámos um aumento global de cinco por cento para cada espaço. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Assim, proponho-----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio anual às Escolas B Um e Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho para expediente e limpeza, perfazendo um valor de quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove euros e dezoito cêntimos e nove mil novecentos e oitenta e sete euros e seis cêntimos, respectivamente, em conformidade com os quadros que a seguir se transcrevem. -----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para uma importância global no valor de

cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos. -----

-----Comunicação às Escolas B Um e aos Jardins de Infância.”-----

-----“Ano Lectivo dois mil e dois / dois mil e três:-----

-----Escolas B Um / Salas / Gabinete / Polivalente / Material de Higiene / Expediente / Espaços Comuns / Aluguer de Telefone / Total: -----

-----Valor por espaço /cento e cinco euros / dez euros e cinquenta cêntimos / cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / vinte e cinco euros / cem euros / cento e vinte e seis euros / mensal - anual / -----

-----Algés Número Um / quinze - mil quinhentos e setenta e cinco euros / sete - setenta e três euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / oito - duzentos euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / trinta e seis euros e doze cêntimos - quatrocentos e trinta e três euros e quarenta e quatro cêntimos / dois mil quinhentos e cinquenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos; -----

-----Algés Número Dois / sete - setecentos e trinta e cinco euros / cinco - cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / cinco - cento e vinte e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte e um euros e um cêntimo - duzentos e cinquenta e dois euros e doze cêntimos / mil quatrocentos e quarenta e dois euros e doze cêntimos; -----

-----Barcarena Número Um / duas - duzentos e dez euros / três - trinta e um euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / três - setenta e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / oitocentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

-----Barcarena Número Dois / quatro - quatrocentos e vinte euros / três - trinta e um euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / seis - cento e



cinquenta euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

----- Tercena / sete - setecentos e trinta e cinco euros / três - trinta e um euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / seis - cento e cinquenta euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte e um euros e cinquenta e sete cêntimos - duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos / mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

----- Valejas / quatro - quatrocentos e vinte euros / três - trinta e um euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / quatro -cem euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos - trezentos e quinze euros e trinta e seis cêntimos / mil cento e quarenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos; -----

----- Queluz de Baixo / sete - setecentos e trinta e cinco euros / três - trinta e um euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / seis - cento e cinquenta euros / um - cem euros / um cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte e três euros e cinquenta e cinco cêntimos - duzentos e oitenta e dois euros e sessenta cêntimos / mil quatrocentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos; -----

----- Outurela / Portela / onze - mil cento e cinquenta e cinco euros / cinco - cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / seis - cento e cinquenta euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / trinta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos - quatrocentos e dezoito euros e oito cêntimos / dois mil e cinquenta e três euros e oito cêntimos; -----

----- Sylvia Philips / nove - novecentos e quarenta e cinco euros / dois - vinte e um euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / nove - duzentos e vinte e cinco euros /

um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte e nove euros e trinta e cinco cêntimos - / trezentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos / mil oitocentos e vinte euros e setenta cêntimos; -----

----- Carnaxide Número Dois / dois - duzentos e dez euros / dois - vinte e um euros / ... - ... / três - setenta e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos / duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / setecentos e setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos; -----

----- Cruz Quebrada / quatro - quatrocentos e vinte euros / três - trinta e um euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / três - setenta e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / mil e quarenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

----- Dafundo / três - trezentos e quinze euros / dois - vinte e um euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / três - setenta e cinco euros / um - cem euros / um cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e sete cêntimos - duzentos e quarenta euros e oitenta e quatro cêntimos / novecentos e vinte e nove euros e trinta e quatro cêntimos; -----

----- Linda-a-Velha Um / cinco - quinhentos e vinte e cinco euros / quatro - quarenta e dois euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / três - setenta e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / mil cento e sessenta e três euros e trinta e quatro cêntimos; -----

----- Linda-a-Velha Dois / oito - oitocentos e quarenta euros / um - dez euros e cinquenta cêntimos / ... - ... / quatro - cem euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / trinta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos - quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos / mil seiscentos e catorze euros e setenta e nove cêntimos; -----



-----Dom Pedro Quinto / dez - mil e cinquenta euros / um - dez euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / oito - duzentos euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / trinta e seis euros e cinquenta e sete euros - quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos / mil novecentos e setenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

-----Oeiras Número Um / sete - setecentos e trinta e cinco euros / quatro - quarenta e dois euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / oito - duzentos euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / mil quatrocentos e noventa e oito euros e trinta e quatro cêntimos; -----

-----Oeiras Número Dois / oito - oitocentos e quarenta euros / quatro - quarenta e dois euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / oito - duzentos euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / mil seiscentos e três euros e trinta e quatro cêntimos; -----

-----Oeiras Número Três / treze - mil trezentos e sessenta e cinco euros / quatro - quarenta e dois euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / nove - duzentos e vinte e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / dois mil cento e cinquenta e três euros e trinta e quatro cêntimos; -----

-----Oeiras Número Quatro / oito - oitocentos e quarenta euros / dois - vinte e um euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / seis - cento e cinquenta euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte e um euros e sessenta e dois cêntimos - duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos / mil quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos; -----

-----Oeiras Número Cinco / oito - oitocentos e quarenta euros / quatro - quarenta e dois euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / cinco - cento e vinte e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e sessenta e um cêntimos - duzentos e quarenta e sete euros e trinta e dois cêntimos / mil quinhentos e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos; -----

-----Caxias Número Um / quatro - quatrocentos e vinte euros / dois - vinte e um euros / ... - ... / três - setenta e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / dezanove euros e oitenta cêntimos - duzentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos / novecentos e setenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos; -----

-----Caxias Número Dois / quatro - quatrocentos e vinte euros / dois - vinte e um euros / ... - ... / três - setenta e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / novecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos; -----

-----Murganhal / quatro - quatrocentos e vinte euros / dois - vinte e um euros / ... - ... / quatro - cem euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / mil e dez euros e oitenta e nove cêntimos; -----

-----Paço de Arcos Um / oito - oitocentos e quarenta euros / um - dez euros e cinquenta cêntimos / ... - ... / sete - cento e setenta e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / mil quatrocentos e noventa e cinco euros e trinta e nove cêntimos; -----

-----Paço de Arcos Dois / quatro - quatrocentos e vinte euros / três - trinta e um euros e cinquenta cêntimos / ... - ... / quatro - cem euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / mil e vinte e um euros e trinta e nove cêntimos; -----



-----Paço de Arcos Três / oito - oitocentos e quarenta euros / três - trinta e um euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / cinco - cento e vinte e cinco euros / um - cem euros / um cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / mil quinhentos e dezassete euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

-----Paço de Arcos Quatro / oito - oitocentos e quarenta euros / três - trinta e um euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / oito - duzentos euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / mil quinhentos e noventa e dois euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

-----Porto Salvo Número Um / oito - oitocentos e quarenta euros / dois - vinte e um euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / quatro - cem euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos; -----

-----Porto Salvo Número Dois / três - trezentos e quinze euros / um - dez euros e cinquenta cêntimos / ... - ... / três - setenta e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / oitocentos e setenta euros e trinta e nove cêntimos; -----

-----Porto Salvo Número Três / oito - oitocentos e quarenta euros / um - dez euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / oito - duzentos euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte e um euros e um cêntimo - duzentos e cinquenta e dois euros e doze cêntimos / mil quinhentos e oitenta euros e doze cêntimos; -----

-----Pedro Álvares Cabral / oito - oitocentos e quarenta euros / quatro - quarenta e dois

euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / seis - cento e cinquenta euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte e um euros e cinquenta e nove cêntimos - duzentos e cinquenta e nove euros e oito cêntimos / mil quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos; -----

----- Laje / cinco - quinhentos e vinte e cinco euros / um - dez euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / três - setenta e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte e um euros e um cêntimo - duzentos e cinquenta e dois euros e doze cêntimos / mil cento e quarenta euros e doze cêntimos; -

----- Cesário Verde / três - trezentos e quinze euros / quatro - quarenta e dois euros / ... - ... / três - setenta e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte e três euros e vinte e seis cêntimos - duzentos e setenta e nove euros e doze cêntimos / novecentos e trinta e sete euros e dezassete cêntimos; -----

----- Linda-a-Pastora Dois / seis - seiscentos e trinta euros / três - trinta e um euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / quatro -cem euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte e um euros e sessenta e dois cêntimos - duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos / mil duzentos e noventa e oito euros e quarenta e quatro cêntimos; -----

----- C.H.E.U.N.I. / doze - mil duzentos e sessenta euros / quatro - quarenta e dois euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / seis - cento e cinquenta euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / vinte e um euros e sessenta e dois cêntimos - duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos / mil novecentos e oitenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos. -----

----- Sophia Mello Breyner / quatro - quatrocentos e vinte euros / um - dez euros e cinquenta cêntimos / ... - ... / quatro - cem euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos / ... - ... / setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos. -----



-----Total / duzentas e quarenta e um - vinte e cinco mil e noventa e cinco euros / cem - mil e setenta e um euros / vinte e quatro mil trezentos e trinta e sete euros e setenta cêntimos / cento e oitenta e oito - quatro mil e setecentos euros / vinte e seis - três mil e seiscentos euros / trinta e seis - quatro mil quinhentos e trinta e sete euros e oitenta cêntimos / oitocentos e três euros e catorze cêntimos - nove mil seiscentos e trinta e sete euros e sessenta e oito cêntimos / quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove euros e dezoito cêntimos” -----

-----“Jardins de Infância / Salas / Gabinete / Polivalente / Material de Higiene / Expediente / Espaços Comuns / Aluguer de Telefone / Total:-----

-----Valor por espaço /cento e cinco euros / dez euros e cinquenta cêntimos / cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / vinte e cinco euros / cem euros / cento e vinte e seis euros / mensal - anual / ... -----

-----Quinta da Graça / duas - duzentos e dez euros / dois - vinte e um euros / ... - ... / dois - cinquenta euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / setecentos e cinquenta euros e oitenta e quatro cêntimos; -----

-----Algés Número Um / três - trezentos e quinze euros / um - dez euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / dois - cinquenta euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / oitocentos e noventa e seis euros e setenta e nove cêntimos; -----

-----Número Um de Oeiras / três - trezentos e quinze euros / um - dez euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / quatro - cem euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / novecentos e quarenta e seis euros e setenta e nove cêntimos -----

----- Número Dois de Oeiras / duas - duzentos e dez euros / dois - vinte e um euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / dois - cinquenta euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros / dezanove euros e oitenta cêntimos - duzentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos / setecentos e noventa e seis euros e cinco cêntimos; -----

----- Alto da Loba / duas - duzentos e dez euros / dois - vinte e um euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / dois - cinquenta euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / oitocentos e dois euros e vinte e nove cêntimos; -----

----- Valejas / uma - cento e cinco euros / um - dez euros e cinquenta cêntimos / ... - ... / um - vinte e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros / ... - ... / trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Sophia Mello Breyner / duas - duzentos e dez euros / ... - ... / ... - ... / dois - cinquenta euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros / ... - ... / quatrocentos e oitenta e seis euros; -----

----- Queijas / uma - cento e cinco euros / um - dez euros e cinquenta cêntimos / ... - ... / um - vinte e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros / dezoito euros e cinquenta cêntimos - duzentos e vinte e dois euros / quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Linda-a-Velha / duas - duzentos e dez euros / um - dez euros e cinquenta cêntimos / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / três - setenta e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros / dezassete euros e setenta cêntimos - duzentos e doze euros e quarenta cêntimos / setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos; -----

----- Talaíde / três - trezentos e quinze euros / dois - vinte e um euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / sete - cento e setenta e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros / dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos - duzentos e vinte e um



euros e quarenta e cinco cêntimos / mil e nove euros e oitenta e cinco cêntimos; -----

----- Queluz de Baixo / uma - cento e cinco euros / um - dez euros e cinquenta cêntimos / ... - ... / um - vinte e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros / dezassete euros e três cêntimos - duzentos e quatro euros e trinta e seis cêntimos / quinhentos e setenta euros e oitenta e seis cêntimos; -----

----- Algés Número Dois / uma - cento e cinco euros / um - dez euros e cinquenta cêntimos / ... - ... / um - vinte e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros / ... - ... / trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Carnaxide / quatro - quatrocentos e vinte euros / dois - vinte e um euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / três - setenta e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros / vinte euros e trinta e dois cêntimos - duzentos e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos / mil e trinta e sete euros e vinte e nove cêntimos -----

----- EB Um Outurela / Portela / duas - duzentos e dez euros / dois - vinte e um euros / um - cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos / três - setenta e cinco euros / um - cem euros / um - cento e vinte e seis euros / ... - ... / quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

----- Total / vinte e nove - três mil e quarenta e cinco euros / dezanove - cento e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos / oito - quatrocentos e onze euros e sessenta cêntimos / trinta e quatro - oitocentos e cinquenta euros / catorze - mil e quatrocentos euros / catorze - mil setecentos e sessenta e quatro euros / cento e noventa e três euros e oito cêntimos - dois mil trezentos e dezasseis euros e noventa e seis cêntimos / nove mil novecentos e oitenta e sete euros e seis cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA N°. 61/03 - CONCESSÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS DO 1º. CICLO NO ÂMBITO DO PROJECTO PEDAGÓGICO - CP 01.02.13.03.:-----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução -----

-----A Câmara atribui, anualmente, uma Verba Global de Apoio ao Projecto Pedagógico de cada escola, que compreende o apoio à realização de projectos pedagógicos específicos, visitas de estudo e demais actividades desenvolvidas no âmbito curricular ou extra-curricular. ---

-----Este apoio é definido em função da análise do Plano de Actividades enviado por cada escola, tendo por base critérios como o número de alunos, natureza das actividades previstas, meio de inserção, bem como outros apoios prestados regularmente pela Câmara e/ou outras entidades. - -----

-----Dois - Proposta-----

-----Feita a análise dos Planos de Actividades das Escolas do Primeiro Ciclo, proponho: -

-----Dois.um - A concessão dos apoios às escolas do Primeiro Ciclo, conforme mapa que a seguir se transcreve, perfazendo o montante de cinquenta mil euros. -----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.-----

-----Dois.quatro - Comunicação às escolas” -----

-----“Escola / apoio: -----

-----Um / Algés Número Um / dois mil e cem euros-----

-----Dois / Algés Número Dois / mil e duzentos euros -----

-----Três / Barcarena Número Um / oitocentos e cinquenta euros -----

-----Quatro / Barcarena Número Dois / mil e cem euros -----

-----Cinco / Tercena / mil e setecentos euros-----

-----Seis / Valejas / oitocentos e cinquenta euros-----

-----Sete / Queluz de Baixo / mil seiscentos e cinquenta euros-----

-----Oito / Outurela / Portela / mil oitocentos e cinquenta euros -----



----- Nove / Sylvia Philips / dois mil e setecentos euros -----
----- Dez / Carnaxide Número Dois / oitocentos e cinquenta euros -----
----- Onze / Cruz Quebrada / oitocentos e cinquenta euros -----
----- Doze / Dafundo / mil euros -----
----- Treze / Linda-a-Velha Número Um / mil e seiscentos euros -----
----- Catorze / Linda-a-Velha Número Dois / mil e seiscentos euros -----
----- Quinze / Dom Pedro Quinto / mil e seiscentos euros -----
----- Dezasseis / Oeiras Número Um / dois mil e cem euros -----
----- Dezassete / Oeiras Número Dois / mil setecentos e cinquenta euros -----
----- Dezoito / Oeiras Número Três / dois mil e duzentos euros -----
----- Dezanove / Oeiras Número Quatro / mil oitocentos e cinquenta euros -----
----- Vinte / Oeiras Número Cinco / mil e setecentos euros -----
----- Vinte e um / Caxias Número Um / seiscentos e cinquenta euros -----
----- Vinte e dois / Caxias Número Dois / mil euros -----
----- Vinte e três / Murganhal / mil e duzentos euros -----
----- Vinte e quatro / Paço de Arcos Número Um / mil e seiscentos euros -----
----- Vinte e cinco / Paço de Arcos Número Dois / mil e duzentos euros -----
----- Vinte e seis / Paço de Arcos Número Três / mil duzentos e cinquenta euros -----
----- Vinte e sete / Paço de Arcos Número Quatro / mil e quinhentos euros -----
----- Vinte e oito / Porto Salvo Número Um / mil seiscentos e cinquenta euros -----
----- Vinte e nove / Porto Salvo Número Dois / mil euros -----
----- Trinta / Porto Salvo Número Três / mil oitocentos e cinquenta euros -----
----- Trinta e um / Porto Salvo / mil e quinhentos euros -----
----- Trinta e dois / Laje / mil e cem euros -----
----- Trinta e três / Cesário Verde / oitocentos e cinquenta euros -----

----- Trinta e quatro / Linda-a-Pastora Número Dois / novecentos e cinquenta euros-----

----- Trinta e cinco / C.H.E.U.N.I. / mil e seiscentos euros -----

----- Total /cinquenta mil euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**66 - PROPOSTA Nº. 62/03 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA
REPARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COZINHA DA EBI SOPHIA DE MELLO BREYNER**

- CP 01.05.13.10.:-----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- A criação das Escolas Básicas Integradas (EBI) coloca, entre outras, a necessidade pelo respeito do princípio da partilha de responsabilidades entre a administração local e central. Ora, no sentido de obviar à resolução de uma situação de reparação de equipamentos de cozinha na EBI Sophia de Mello Breyner, deliberou a Câmara assumir os respectivos pagamentos, atribuindo à escola uma comparticipação financeira sobre a percentagem de alunos que frequentam o Jardim de Infância e o Primeiro ciclo.-----

----- Dois - Proposta-----

----- Decorrente da necessidade de reparação dos equipamentos de cozinha será atribuída uma comparticipação financeira à EB Integrada Sophia de Mello Breyner no valor de trinta e um por cento das despesas apresentadas, visto que o número total de alunos do Jardim de Infância e do Primeiro Ciclo é de cento e sessenta e três, de um universo de quinhentos e vinte e seis. -----

----- Através de ofício, este estabelecimento de ensino solicita uma comparticipação nos termos acordados, da despesa realizada em reparação de equipamentos de cozinha no valor de mil seiscentos e sessenta e oito euros e setenta e oito cêntimos. -----

----- Assim proponho:-----

----- Dois.um - A atribuição de uma comparticipação financeira à EB Integrada Sophia de



Mello Breyner no valor de quinhentos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos. -----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância. -----

----- Dois.três - Comunicação ao Estabelecimento de Ensino.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 63/03 - CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS ESCOLAS EB 1, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES - CP 01.02.13.05.:----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- Através do Programa da Rede das Bibliotecas Escolares, de iniciativa do Ministério da Educação e em colaboração com a Autarquia, têm vindo a ser instaladas bibliotecas em escolas do primeiro ciclo.-----

----- Encontram-se já em funcionamento onze bibliotecas em escolas deste nível de ensino: EB Um Outurela/Portela, EB Um Número Um de Linda-a-Velha; EB Um Sylvia Philips, EB Um, Dois, Três Sophia de Mello Breyner, EB Um Número Quatro de Paço de Arcos, EB Um Número Um de Algés, EB Um Tercena, EB Um Número Três de Oeiras e EB Um Número Três Paço de Arcos, EB Um Número Três de Linda-a-Pastora, EB Um Número Dois de Linda-a-Velha. -----

----- Dois - Proposta-----

----- Face à importância da existência deste recurso na escola, que tem vindo a ser apoiado tecnicamente pela Biblioteca Municipal, propõe-se: -----

----- Dois.um - A concessão dos seguintes apoios financeiros como apoio à manutenção e funcionamento das bibliotecas escolares: -----

----- Dois.um - EB Um Outurela/Portela: quatrocentos e cinquenta e quatro euros; -----

----- Dois.um.dois - EB Um Número Um de Linda-a-Velha: quatrocentos e cinquenta e quatro euros;-----

-----Dois.um.três - EB Um de Sylvia Philips - quatrocentos e cinquenta e quatro euros;---

-----Dois.um.quatro - EB Um, Dois, Três Sophia de Mello Breyner - quatrocentos e cinquenta e quatro euros; -----

-----Dois.um.cinco - EB Um Número Quatro de Paço de Arcos - quatrocentos e cinquenta e quatro;

-----Dois.um.seis - EB Um Número Um de Algés - quatrocentos e cinquenta e quatro euros; -----

-----Dois.um.sete - EB Um Tercena - quattrocentos e cinquenta e quatro euros; -----

-----Dois.um.oito - EB Um Número Três de Oeiras - quattrocentos e cinquenta e quattro euros; -----

-----Dois.um.nove - EB Um Número Três de Paço de Arcos - quattrocentos e cinquenta e quattro euros; -----

-----Dois.um.dez - EB Um Número Três de Linda-a-Pastora - quattrocentos e cinquenta e quattro euros; -----

-----Dois.um.onze - EB Um Número Dois de Linda-a-Velha - quattrocentos e cinquenta e quattro euros; -----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico no valor de quattro mil novecentos e noventa e quattro euros.-----

-----Dois.três - Pagamento sequente-----

-----Dois.quatro - Comunicação aos estabelecimentos de ensino.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**68 - PROPOSTA Nº. 64/03 - APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL
DE ENERGIA E AMBIENTE DE OEIRAS - OEINERGE - CP 11.02.09.01.: -----**

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O concelho de Oeiras tem um percurso de desenvolvimento que se tem pautado por



preocupações em que os objectivos do desenvolvimento sustentável estão presentes na maioria dos projectos e acções que se têm vindo a concretizar e que estão explicitados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável “Oeiras Vinte e Um”, a Agenda Vinte e Um do concelho.

-----É neste contexto que se insere a presente proposta relativa à criação da Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, OEINERGE, cuja iniciativa, em Março de dois mil e um, já prevista aliás na “Oeiras Vinte e Um”, partiu do Instituto de Soldadura e Qualidade, ISQ, entidade do maior prestígio nacional e internacional instalada no Parque de Ciência e Tecnologia, com quem a CMO tem mantido uma interessante relação de parceria em diferentes domínios ligados à qualificação do território, entidades e actividades do concelho de Oeiras e não só. A concretização desta iniciativa em dois mil e dois foi potenciada pela abertura de candidaturas a financiamento para constituição de Agências Locais de Energia, no quadro do Programa Comunitário SAVE.

-----Esta Agência vem dar resposta à necessidade de agir, à escala local, no âmbito das questões ligadas à Energia e ao Ambiente, nomeadamente no que respeita aos desafios resultantes da implementação da Agenda Vinte e Um local, à redução das emissões de gases com efeito de estufa e, em geral, à necessidade de promover comportamentos compatíveis com o desenvolvimento sustentável do município.

-----A par das competências regulamentares, fiscalizadoras e executivas da autarquia, a Agência, com uma participação maioritária da CMO na sua estrutura de decisão e gestão, virá responder à necessidade de realização de estudos, auditorias e campanhas de informação e educação na área da energia, ambiente e desenvolvimento sustentável, de forma articulada e complementar com outras entidades locais e nacionais congéneres.

-----Os principais objectivos da criação da Agência são os seguintes:

----- envolvimento e participação de parceiros fundamentais no que respeita à gestão de

energia e do território municipal-----

----- maior capacidade de intervenção da CMO nos problemas ligados à energia, ambiente urbano e desenvolvimento urbano no concelho; -----

----- maior coerência e consistência das políticas municipais de transportes, de planeamento e gestão urbana; -----

----- implementação da Agenda Vinte e Um a nível local; -----

----- promoção da imagem sustentável do concelho e autarquia de Oeiras.-----

----- As mesmas preocupações e objectivos que motivam a criação da OEINERGE levaram já à constituição de Agências locais e regionais de energia por toda a Europa; na AML existem já as agências de Sintra, Lisboa e Almada, articuladas a nível nacional pela ADENE. -----

----- Tendo por base os compromissos da UE quanto à implementação do Protocolo de Quioto, bem como o conjunto de metas entretanto assumidas no âmbito das políticas comunitárias de energia e de ambiente, a Comissão tem vindo a desenvolver um conjunto de instrumentos que procuram incentivar os Estados-Membros a investir na Utilização Racional de Energia e nas Energias Alternativas. O Programa SAVE prevê especificamente uma linha de apoio financeiro para a constituição de Agências de energia em regiões e cidades da UE, com o requisito específico de que estas surjam na dependência dos eleitos regionais e locais, neste caso, das autarquias.-----

----- A candidatura da CMO ao Programa SAVE levou ao estabelecimento de contactos com três outras cidades europeias (Ulm, Arezzo e Brasov), com o apoio da associação “Energie-Cités”, à qual o município de Oeiras aderiu recentemente (Proposta de Deliberação em anexo).

A candidatura de Oeiras foi aprovada, conjuntamente com a de Brasov e de Ulm, que assegura a coordenação geral desta rede de Agências, tendo o respectivo contrato de financiamento sido assinado no passado dia nove de Janeiro de dois mil e três (conforme anexo). -----

----- De acordo com este contrato, a constituição e o início da actividade destas Agências



terá que ter lugar no prazo de seis meses a partir desta data, para o que têm que ser cumpridos os seguintes requisitos, após a aprovação da criação da Agência no âmbito da CMO:

- a) Aprovação dos Estatutos da Agência pela Comissão;
- b) Constituição do Conselho de Administração, com pelo menos um eleito local, e apresentação da Acta da sua primeira reunião à Comissão;
- c) Contratação do primeiro elemento do “staff” permanente da OEINERGE;
- d) Garantia de existência de financiamento complementar ao Programa SAVE;
- e) Instalação da Agência em local adequado e de uso exclusivo;
- f) Abertura de conta bancária em nome da Agência.

----- Assim, a Agência será constituída como Associação, com uma posição maioritária da Câmara Municipal de Oeiras no que respeita à tomada de decisão pelos seus órgãos sociais (Assembleia Geral e Conselho de Administração) bem como à constituição do património nominal associativo, conforme proposta de Estatutos em anexo. A OEINERGE conta como associados fundadores, de acordo com as orientações da formalização da candidatura ao Programa SAVE, as seguintes entidades:

- Caminhos de Ferro Portugueses - CP;
- Direcção-Geral de Energia – DGE;
- Electricidade de Portugal – EDP;
- Galp Energia, Sociedade Anónima;
- Instituto de Soldadura e Qualidade – ISQ;
- Instituto Superior Técnico – IST;
- Tagusparque;
- Universidade Atlântica;
- Vimeca Transportes.
- Inicialmente, a OEINERGE funcionará nas instalações do Gabinete de

Desenvolvimento Municipal. No entanto, até ao final do prazo conferido pela Comissão (seis meses a partir de nove de Janeiro), a Agência deverá deter instalações próprias, a decidir de acordo com os seus Estatutos. Todas as restantes decisões para instalação e início de actividade serão tomadas em altura própria, no âmbito dos Estatutos. -----

----- A previsão de custos aprovada pelo Programa SAVE contempla os três primeiros anos de vida da Agência, num total de quinhentos e sessenta e três mil e duzentos euros, dos quais o financiamento comunitário comparticipará trinta e dois vírgula sessenta e sete por cento, ou seja, cento e oitenta mil euros. -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras inscreveu no seu Plano de Actividades uma verba de trezentos mil euros, correspondente ao período de dois mil e três a dois mil e cinco, para assegurar a sua participação e o funcionamento inicial da OEINERGE, prevendo-se que, após os três primeiros anos, a Agência seja auto-sustentável fundamentalmente através de prestação de serviços. -----

----- Considerando que a constituição da OEINERGE vem reforçar a capacidade e a qualidade da actuação da Câmara Municipal de Oeiras no que respeita à gestão do uso da energia face às perspectivas de desenvolvimento sustentável do concelho, -----

----- Propõe-se: -----

----- Um - A constituição da OEINERGE - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras -, de acordo com a proposta de estatutos apresentada e com o custo de início de actividade durante os três primeiros anos de quinhentos e sessenta e três mil e duzentos euros, dos quais o financiamento comunitário comparticipará trinta e dois vírgula sessenta e sete por cento, ou seja, cento e oitenta mil euros, e a Câmara Municipal de Oeiras com trezentos mil euros. -----

----- Dois - A referida verba encontra-se prevista no Plano de Actividades, na rubrica onze ponto zero dois ponto zero nove ponto zero um “Agência de Energia e Ambiente”,



prevendo-se gastar em dois mil e três o montante de cem mil euros.

Três - O envio à Assembleia Municipal.”

“Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras

Estatutos

Capítulo Primeiro

Disposições Gerais

Artigo Primeiro

Denominação, natureza e duração

Um - A associação adopta a denominação OEINERGE - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, reger-se-à por estes estatutos e, subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

Dois - A associação constitui-se para durar por tempo indeterminado.

Artigo Segundo

Sede

A Associação tem a sua sede no Município de Oeiras, podendo, mediante deliberação do Conselho de Administração, criar delegações.

Artigo Terceiro

Objecto

Um - O objecto da associação é contribuir para a eficiência energética, o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos e a gestão ambiental na interface com a energia, tendo em vista a promoção de um modelo de desenvolvimento local sustentável, podendo, nomeadamente:

- a) Assegurar a conjugação e coordenação de esforços dos diversos organismos públicos e entidades privadas envolvidas na execução da política de ambiente e de utilização racional de energia e valorização das energias renováveis;
- b) Apoiar e aconselhar os agentes económicos em questões energéticas e de ambiente no sentido

de utilizarem metodologias, sistemas e tecnologias compatíveis com um desenvolvimento sustentável, tendo em vista a redução das emissões dos gases que contribuem para o efeito de estufa; -----

- c) Apoiar a Câmara Municipal de Oeiras na integração de políticas energéticas e ambientais promovendo a introdução de conceitos de eficiência energética e ambiental nos processos de planeamento e ordenamento do território.-----
- d) Promover a informação e sensibilização dos cidadãos para o uso racional da energia e para a protecção do ambiente.-----

Dois - O espaço de intervenção da associação será o Município de Oeiras, podendo a sua actividade, por deliberação da Assembleia Geral, estender-se a outros espaços. -----

-----Artigo Quarto-----

-----Actividades principais-----

Um - Com vista à prossecução do seu objecto, a Associação deverá, nomeadamente, desenvolver as seguintes actividades: -----

- a) Prestar apoio a entidades públicas e privadas, nomeadamente à Câmara Municipal de Oeiras, na definição de políticas energéticas e ambientais, no planeamento e ordenamento do território, na organização da gestão de energia nas suas instalações e em projectos específicos de eficiência energética e energias renováveis;-----
- b) Assessorar a Câmara Municipal de Oeiras na elaboração de programas/planos e regulamentação de incidência energético ambiental, de modo a consagrar Oeiras como um Município de Boas Práticas Energéticas e Ambientais; -----
- c) Promover medidas estruturadas que resultem na redução significativa dos consumos energéticos domésticos e das diferentes actividades económicas do Município; -----
- d) Apoiar o Município de Oeiras na divulgação e implementação de medidas e procedimentos que conduzam a um mecanismo de Certificação Ambiental e Energética dos Edifícios, através de



- medidas voluntaristas de médio prazo e obrigatórias a longo prazo; -----
- e) Efectuar um levantamento das práticas energéticas e ambientais do município para detecção de tendências negativas que requeiram uma intervenção das entidades públicas competentes;-----
 - f) Divulgar e promover as melhores práticas no sentido de reduzir as emissões poluentes e geradoras do efeito de estufa, nomeadamente a utilização de energias renováveis e de processos produtivos eficientes e limpos;-----
 - g) Promover a divulgação de Oeiras como “Município de Acolhimento de Empresas Amigas do Ambiente”; -----
 - h) Divulgar e promover os incentivos para a melhoria da sustentabilidade energética e ambiental do Município, incluindo o apoio na elaboração de candidaturas a Programas Nacionais e Comunitários nas áreas do Ambiente e da Energia;-----
 - i) Criar e manter um Web Site interactivo, ao serviço do Cidadão, para a promoção, divulgação e discussão de temas energéticos e ambientais;-----
 - j) Efectuar estudos de caracterização da mobilidade no Concelho de Oeiras, tendo em vista a obtenção de dados para um melhor planeamento municipal dos transportes e de regulação de tráfego; -----
 - k) Avaliar os impactes ambientais da circulação de pessoas e mercadorias através do Concelho de Oeiras, com vista ao estabelecimento de uma cooperação intermunicipal para um planeamento regional sustentado dos sistemas de transporte e vias de circulação; -----
 - l) Promover a reutilização e reciclagem dos resíduos, como metodologia para a redução dos consumos energéticos e impactes ambientais geradores de emissões poluentes e aumento do efeito de estufa; -----
 - m) Apoiar os estabelecimentos de Ensino Superior, instalados no Concelho de Oeiras, na promoção de pós-graduações, mestrados, doutoramentos e investigação nas áreas energética e ambiental; -----

n) Promover campanhas e eventos diversos em benefício da eficiência energética e ambiental no município, assim como promover e participar em acções de formação, debates, colóquios e seminários na sua área de intervenção. -----

o) Desenvolver e intensificar relações com instituições nacionais e estrangeiras para o intercâmbio de experiências e cooperação em projectos no âmbito das actividades da Agência; --
p) Cooperar com as empresas distribuidoras de energia na adopção de programas de gestão da procura. -----

Dois - No âmbito das suas actividades poderá a associação encarregar-se da realização de empreendimentos específicos, autonomamente ou em colaboração com outras entidades e nas condições a acordar. -----

Três - A associação procurará articular a sua actividade com instituições afins, podendo filiar-se em organizações de âmbito Municipal, Regional, Nacional ou Internacional da especialidade.----

-----Capítulo Segundo-----

-----Dos associados-----

-----Artigo Quinto-----

-----Associados-----

Um - Podem ser associados da OEINERGE as pessoas singulares ou colectivas que, interessadas no objectivo da associação e admitidas em Assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração, dêem, simultaneamente, a sua adesão aos estatutos da associação. -----

Dois - Haverá associados fundadores e associados ordinários.-----

Três - São associados fundadores os associados outorgantes no presente contrato de constituição da associação, podendo a Assembleia Geral admitir outras pessoas colectivas e singulares interessadas na prossecução dos objectivos da associação como associados fundadores, desde que sejam aceites por deliberação formada pela maioria de dois terços dos votos. A possibilidade de admissão de associados fundadores terminará após um ano decorrido da data da realização



das primeiras eleições. -----

Quatro - São associados ordinários as pessoas singulares ou colectivas que se proponham contribuir para a realização dos objectivos da associação e que sejam aceites pela Assembleia Geral. -----

-----Artigo Sexto-----

-----Direitos gerais dos associados-----

Um - Constituem direitos dos membros fundadores e ordinários: -----

- a) Participar e votar nas Assembleias Gerais; -----
- b) Requerer a convocação das Assembleias Gerais extraordinárias, nos termos destes Estatutos e da Lei; -----
- c) Examinar as contas, documentos e outros elementos relacionados com as actividades da associação, nos oito dias que antecedem as Assembleias Gerais; -----
- d) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais e propor a admissão de novos associados; -----
- e) Ter prioridade, em relação a terceiros, na elaboração de trabalhos executados pela associação e beneficiar de descontos relativamente aos mesmos; -----
- f) Ser informado dos resultados alcançados no campo técnico e científico que não sejam estritamente confidenciais; -----
- g) Receber as publicações e outros materiais e produtos da associação, em condições favoráveis.

Dois - Perdem os direitos e benefícios de associado os membros que deixem atrasar o pagamento das quotas, por um período superior a um ano. -----

-----Artigo Sétimo-----

-----Deveres dos associados-----

Constituem deveres dos associados fundadores e ordinários: -----

- a) Cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares, bem como as deliberações dos órgãos sociais; -----

- b) Indicar trienalmente, no caso de pessoa colectiva, um seu representante na Assembleia Geral;
- c) Exercer os cargos sociais nos órgãos para que foram eleitos ou designados;
- d) Dar preferência, sempre que possível, à associação, na prestação dos serviços que se integrem no âmbito da sua actividade;
- e) Pagar as participações e quotas que forem estabelecidas, no prazo fixado;
- f) Colaborar nas actividades da associação e contribuir para a realização dos seus objectivos estatutários.

-----Artigo Oitavo-----

-----Exclusão de associados-----

Um - Perdem a qualidade de associados aqueles que:

- a) Solicitem a sua desvinculação, mediante comunicação por escrito ao Conselho de Administração;
- b) Deixem atrasar o pagamento das quotas, por período superior a dois anos;
- c) Não cumpram, de forma grave ou reiterada, as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentem contra os interesses da associação.

Dois - A exclusão de associados fundadores ou ordinários será decidida em Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração.

Três - A perda da qualidade de associado implica a perda da respectiva contribuição para o património associativo nominal.

-----Capítulo Terceiro-----

-----Dos órgãos sociais-----

-----Artigo Nono-----

-----Órgãos sociais-----

São órgãos sociais da associação a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Conselho Técnico e Científico.



-----Artigo Décimo-----

-----Assembleia Geral-----

Um - A Assembleia Geral é constituída pelos efectivos, no pleno gozo dos seus direitos associativos, e as suas deliberações são soberanas, tendo por limites as disposições legais imperativas e o estipulado nos estatutos. -----

Dois - As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas por uma mesa, constituída por um Presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário. -----

Três - A presidência da mesa cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, ou seu representante; os restantes membros são eleitos por períodos de três anos pela Assembleia Geral.

Quatro - Compete ao primeiro secretário coadjuvar o Presidente e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos. -----

Cinco - Compete ao segundo secretário redigir a acta da sessão. -----

-----Artigo Décimo Primeiro-----

-----Funcionamento da Assembleia Geral-----

Um - A Assembleia Geral reunirá duas vezes por ano, realizando-se a primeira reunião até ao dia trinta e um de Março de cada ano, para discutir e votar o relatório anual e contas elaborados pelo Conselho de Administração e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício do ano anterior e a segunda até ao dia trinta de Novembro para discutir e votar o plano de actividades e o orçamento do ano seguinte e para a realização de eleições, quando for caso disso.

Dois - A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente da mesa, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer associado fundador, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, ou, ainda, de um terço dos associados. -----

Três - A convocação das reuniões da Assembleia Geral será efectuada com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data marcada para a sua realização, através de expedição de cartas registadas a todos os associados. -----

-----Artigo Décimo Segundo -----

-----Responsabilidade dos associados-----

Um - As deliberações da Assembleia Geral, a consignar em acta, são tomadas por maioria absoluta dos associados presentes, salvo os casos exceptuados na Lei e nos Estatutos. -----

Dois - No caso de empate, o Presidente da mesa dispõe de voto de qualidade. -----

Três - Cada associado, fundador ou ordinário, tem direito a um voto por cada fracção de mil euros de participação no património associativo nominal, tal como referido na alínea a), do artigo vigésimo quarto, não havendo votos por delegação mas sendo permitido o voto por correspondência. -----

-----Artigo Décimo Terceiro -----

-----Deliberação da Assembleia Geral -----

Um - A Assembleia Geral só poderá deliberar em primeira convocatória com a presença de, pelo menos, metade dos seus associados e desde que estejam representados todos os associados fundadores. -----

Dois - Passada meia hora da hora marcada, a Assembleia Geral deliberará em segunda convocatória, com qualquer número de associados. -----

-----Artigo Décimo Quarto -----

-----Competências da Assembleia Geral -----

Um - A Assembleia Geral é o órgão máximo de decisão da associação e compete-lhe, nomeadamente: -----

- a) Definir e aprovar a política geral da OEINERGE; -----
- b) Eleger os membros da respectiva mesa, três membros do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal; -----
- c) Designar os membros do Conselho Técnico e Científico;-----
- d) Apreciar e votar o relatório e contas do Conselho de Administração, bem como o respectivo



- parecer do Conselho Fiscal; -----
- e) Apreciar e votar os planos anuais e plurianuais de actividade e de investimento a realizar pela associação; -----
- f) Apreciar a actuação dos órgãos sociais; -----
- g) Decidir sobre a admissão e exclusão de associados fundadores e ordinários; -----
- h) Deliberar sobre os regulamentos que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração para aprovação; -----
- i) Deliberar sobre as remunerações dos titulares dos órgãos sociais. -----
- j) Deliberar sobre a adesão ou filiação em instituições ou associações nacionais ou estrangeiras com interesses conexos com os prosseguidos pela associação; -----
- k) Deliberar sobre outros assuntos de interesse para a associação que, por lei ou no âmbito dos estatutos, não sejam da competência de outros órgãos sociais. -----
- l) Fixar as quotas e as participações dos associados. -----

-----Artigo Décimo Quinto-----

-----Composição e funcionamento do Conselho de Administração-----

Um - O Conselho de Administração é constituído por cinco membros: um Presidente, um Administrador-Delegado, um tesoureiro, um secretário e um vogal. -----

Dois - Dois dos membros são designados pela Câmara Municipal de Oeiras, assumindo, respectivamente, as funções de Presidente e de Administrador-Delegado, sendo os restantes três membros eleitos em Assembleia Geral, sob proposta dos associados. -----

Três - O Conselho de Administração, convocado pelo Presidente, reunirá normalmente uma vez por mês ou sempre que aquele o entenda necessário. -----

Quatro - Para o Conselho de Administração reunir validamente deverão estar presentes, pelo menos, três administradores, sendo um deles o Presidente. -----

Cinco - As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos administradores presentes, tendo

o Presidente voto de qualidade em caso de empate.

-----Artigo Décimo Sexto-----

-----Competências do Conselho de Administração-----

Um - Ao Conselho de Administração compete o exercício de todos os poderes necessários à execução das actividades que se compreendem no objecto da associação, designadamente as seguintes:

- a) Administrar os bens da associação e dirigir a sua actividade, podendo, para o efeito, contratar pessoal, fixando as respectivas condições de trabalho;
- b) Celebrar contratos para realização das finalidades da associação;
- c) Constituir mandatários, os quais obrigarão a associação de acordo com a extensão dos respectivos mandatos;
- d) Elaborar o plano anual, o relatório anual e as contas do exercício, planos anuais e plurianuais de investimento, orçamentos anuais e outros documentos de idêntica natureza que se mostrem necessários a uma adequada gestão económica e financeira;
- e) Decidir dos trabalhos a executar por e para terceiros;
- f) Fixar a orgânica interna e elaborar os regulamentos internos de funcionamento da associação, a submeter à aprovação da Assembleia Geral;
- g) Requerer a convocação da Assembleia Geral;
- h) Representar a associação em juízo e fora dele;
- i) Exercer as demais atribuições previstas na Lei e nos Estatutos, nomeadamente o poder de delegar as suas competências;

Dois - Compete ao Administrador-Delegado o acompanhamento da gestão corrente da associação, sendo substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos restantes administradores, designado pelo Presidente do Conselho de Administração.

-----Artigo Décimo Sétimo-----



-----Vinculação da Associação-----

Um - A associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois administradores, sendo uma delas obrigatoriamente a do Presidente ou a do Administrador-Delegado. -----

Dois - O Conselho de Administração poderá constituir mandatários, delegando-lhes competência específica para a prática de certos actos correntes, obrigando-se a associação, neste caso, pela assinatura conjunta de um membro do Conselho de Administração e de um mandatário. -----

-----Artigo Décimo Oitavo-----

-----Mandato do Conselho de Administração-----

Um - Os membros do Conselho de Administração têm um mandato de três anos, prorrogável. ---

Dois - A responsabilidade do Conselho de Administração, no termo do seu mandato, cessa com a aprovação do relatório e contas correspondentes ao último exercício. -----

Três - No caso de vaga provocada pela ausência ou impossibilidade definitiva de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será eleito em Assembleia Geral, a convocar no prazo de um mês, e completará o mandato do membro substituído, sem prejuízo do estabelecido no artigo décimo quinto. -----

Quatro - O Conselho de Administração assegurará sempre o exercício de funções até ao início do mandato do novo Conselho. -----

-----Artigo Décimo Nono-----

-----Conselho Fiscal-----

Um - O Conselho Fiscal é constituído por três membros, que elegerão entre si o respectivo Presidente, podendo um deles ser um representante de uma sociedade revisora oficial de contas.

Dois - Compete ao Conselho Fiscal examinar, pelo menos semestralmente, a gestão económica-financeira do Conselho de Administração e apresentar o respectivo relatório à Assembleia Geral, e, bem assim, vigiar pela observância da Lei e dos Estatutos. -----

Três - O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por ano e,

extraordinariamente, sempre que o Presidente o convoque. -----

Quatro - Haverá um livro de actas para registo das deliberações do Conselho Fiscal. -----

-----Artigo Vigésimo-----

-----Conselho Técnico e Científico-----

Um - O Conselho Técnico e Científico será constituído por um número ímpar de membros a definir pela Assembleia Geral. -----

Dois - Os membros do Conselho Técnico e Científico serão escolhidos de entre entidades do meio científico e especialistas de reconhecido mérito. -----

Três - A presidência do Conselho Técnico e Científico é exercida por inerência, pelo Presidente do Conselho de Administração. -----

Quatro - O Conselho Técnico e Científico prestará ao Conselho de Administração os pareceres que este lhe solicitar, sendo tal solicitação obrigatória nos seguintes assuntos:-----

a) Plano anual e relatório de actividades;-----

b) Planeamento e orientação estratégica do desenvolvimento da OEINERGE. -----

-----Artigo Vigésimo Primeiro-----

-----Cargos sociais-----

Um - A actividade dos membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Conselho Técnico e Científico pode ser exercida a tempo parcial. -----

Dois - A remuneração ou não dos titulares dos órgãos da Associação, bem como a fixação do respectivo quantitativo, será deliberada pela Assembleia Geral. -----

-----Capítulo Quarto-----

-----Do Funcionamento-----

-----Artigo Vigésimo Segundo-----

-----Funcionamento da Associação-----

Um - A Associação, com vista a garantir o seu normal funcionamento, poderá admitir contratar



pessoal ou celebrar convénios com os seus associados, de modo a que lhe sejam facultados os meios humanos e materiais de que necessite. -----

Dois - A função do Director Técnico da Agência será, obrigatoriamente, remunerada e exercida a tempo inteiro.-----

Três - A Associação e os associados, fundadores ou ordinários, poderão definir em contrato formas específicas de colaboração.-----

-----Artigo Vigésimo Terceiro-----

-----Regime de trabalho-----

O pessoal contratado fica sujeito ao regime de contrato individual de trabalho e sujeito a um regulamento interno que deverá ter em conta todas as disposições legais existentes, bem como as convenções colectivas aplicáveis. -----

-----Capítulo Quinto-----

-----Do património-----

-----Artigo Vigésimo Quarto-----

-----Património-----

Constitui património da Associação:-----

a) As participações dos associados; -----

b) Bens, valores, serviços e direitos para ela transferidos ou adquiridos. -----

-----Artigo Vigésimo Quinto-----

-----Receitas-----

Um - Constituem receitas da associação:-----

a) As participações e quotas dos associados;-----

b) As retribuições por serviços prestados;-----

c) As dotações que lhe sejam atribuídas no Orçamento da Câmara Municipal de Oeiras;-----

d) O apoio financeiro obtido no âmbito de programas nacionais ou internacionais e ainda o

resultante de acordos ou contratos realizados com organismos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros; -----

- e) As subvenções, doações ou legados que venha a receber a qualquer título; -----
- f) Os rendimentos de depósito efectuados, fundo de reserva ou de quaisquer bens próprios; -----
- g) Quaisquer outras que sejam legais e se enquadrem no objecto da associação. -----

Dois - Todas as receitas da OEINERGE serão aplicadas exclusivamente na prossecução dos seus fins estatutários. -----

-----Artigo Vigésimo Sexto-----

-----Gestão financeira -----

Um - A gestão financeira da associação reger-se-á pelo princípio do equilíbrio orçamental entre as receitas próprias e as despesas gerais de funcionamento, incluindo pessoal, rendas e outras despesas decorrentes do exercício da sua actividade. -----

Dois - Os investimentos adicionais a realizar, para além dos previstos no respectivo acordo constitutivo, deverão, em princípio, ser cobertos pelos fundos próprios libertos da sua actividade, podendo os associados e o Estado conceder subsídios adicionais de acordo com o interesse do projecto a desenvolver. -----

-----Artigo Vigésimo Sétimo-----

-----Despesas -----

As despesas da Associação são as que resultarem do exercício das suas actividades, em cumprimento dos estatutos e dos regulamentos internos e as que lhe sejam impostas por lei. -----

-----Artigo Vigésimo Oitavo-----

-----Fundo de reserva-----

Um - A Associação pode criar um fundo de reserva, a fixar anualmente pela Assembleia Geral. --

Dois - O dispêndio de verbas pelo fundo de reserva está sujeito a autorização da Assembleia Geral. -----



-----Capítulo Sexto-----

-----Alteração dos Estatutos-----

-----Artigo Vigésimo Nono-----

Os presentes Estatutos só poderão ser alterados em Assembleia Geral, convocada expressamente para esse fim, com voto favorável da maioria de três quartos do número dos associados presentes. -----

-----Capítulo Sétimo-----

-----Dissolução e liquidação-----

-----Artigo Trigésimo-----

-----Dissolução e liquidação-----

Um - A Associação pode ser dissolvida pela Assembleia Geral, expressamente convocada para o efeito, por voto favorável de três quartos do número de todos os associados.-----

Dois - Dissolvida a associação, a Assembleia Geral deverá nomear imediatamente a Comissão Liquidatária, definindo o seu estatuto e facultando-lhe orientações quanto ao destino do activo líquido, se o houver, de acordo com o disposto no número seguinte.-----

Três - O activo líquido, havendo-o, será distribuído aos associados, de acordo e na proporção do respectivo concurso em bens e serviços para o património da Associação, qualquer que seja a forma ou momento em que tal concurso haja sido realizado.-----

Quatro - Se um ou mais associados se propuser continuar o exercício das actividades da associação, deverão ser-lhe, preferencialmente, adjudicados os bens, móveis e imóveis, sem prejuízo dos direitos dos demais associados.-----

-----Capítulo Oitavo-----

-----Disposições Transitórias-----

-----Artigo trigésimo Primeiro-----

-----Comissão Instaladora-----

Um - Antes da constituição e entrada em funcionamento dos órgãos sociais previstos no presente Estatuto, a OEINERGE será gerida por uma Comissão Instaladora, constituída pelos associados fundadores. -----

Dois - A Comissão Instaladora terá todas as competências dos órgãos sociais da OEINERGE.” -----
II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 65/03 - FUNDOS MANEIO PARA O ANO 2003:-----

I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
“Um - Nos termos do regulamento interno dos fundos de maneio aprovado em reunião de Câmara de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e dois e de acordo com o disposto na alínea a), do ponto dois ponto nove ponto dez ponto um ponto onze, das considerações técnicas aprovadas pelo Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro (POCAL), com as alterações posteriormente introduzidas, submete-se à aprovação do Executivo o valor mensal estipulado para o corrente ano trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos, calculado nos termos do número três, do artigo segundo, do regulamento em vigor. -----

Dois - Propõe-se ainda a constituição do fundo de maneio da Feira das Velharias, e a eliminação do fundo de maneio atribuído ao Gabinete de Estudos, assim como o reforço dos fundos de maneio do Departamento de Finanças e Património e Divisão de Património, de acordo com a alínea quatro, do mesmo artigo e regulamento. -----

Três - Os fundos de maneio a vigorar no ano dois mil e três, são: -----

Unidade Orgânica / Responsável / Valores: Mês / Ano -----

Presidência / Presidente da Câmara / dois mil quinhentos e cinquenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos / trinta mil seiscentos e setenta e seis euros e vinte cêntimos; -----

LEMO / Director do LEMO / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos; -----



-----Gabinete de Eleições / Chefe de Divisão Administrativa / mil duzentos e setenta e oito euros e dezoito cêntimos / quinze mil trezentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos;-----

-----Gabinete de Protecção Civil / Pelo Gabinete / quinhentos e onze euros e quarenta e oito cêntimos / seis mil cento e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos;-----

-----Gabinete de Desenvolvimento Municipal / Director do Departamento / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos;-----

-----Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico / Pelo Gabinete / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos; -----

-----Gabinete de Comunicação / Director do Gabinete / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos;-----

-----Gabinete de Apoio às Relações Institucionais / Pelo Gabinete / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos; ---

-----Gabinete Proqual / Pelo Gabinete / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos; -----

-----Gabinete de Auditoria Municipal / Director Municipal / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos;-----

-----Direcção Municipal de Administração e Finanças / Director Municipal / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos;-----

-----Divisão de Informática / Chefe de Divisão / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos;-----

-----Divisão Administrativa / Chefe de Divisão / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos;-----

-----Refeitórios / Pelo Refeitório / nove mil duzentos e dois euros e quarenta e cinco

cêntimos / cento e dez mil quatrocentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos; -----
----- Departamento de Finanças e Património / Director de Departamento / mil e quinhentos euros / dezoito mil euros; -----
----- Divisão de Património / Chefe de Divisão / dois mil e quinhentos euros / trinta mil euros; -----
----- Departamento de Recursos Humanos / Director de Departamento / mil quinhentos e trinta e três euros e quarenta cêntimos / dezoito mil e quatrocentos euros e oitenta cêntimos; -----
----- Direcção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação / Director Municipal / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos; -----
----- Departamento de Habitação / Director de Departamento / setecentos e sessenta e seis euros e setenta cêntimos / nove mil duzentos euros e quarenta cêntimos; -----
----- Departamento de Projectos Especiais / Director de Departamento / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos; -----
----- Direcção Municipal de Obras e Ambiente / Director Municipal / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos; -----
----- Departamento de Infra-Estruturas Municipais / Director de Departamento / quatrocentos e vinte e cinco euros e trinta e oito cêntimos / cinco mil cento e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos; -----
----- Divisão de Equipamento e Iluminação Pública / Chefe de Divisão / quinhentos e onze euros e quarenta e oito cêntimos / seis mil cento e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos; -----
----- Departamento de Ambiente e Equipamento / Director de Departamento / quinhentos



e onze euros e quarenta e oito cêntimos / seis mil cento e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos;-----

-----Divisão de Espaços Verdes / Chefe de Divisão / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos;-----

-----Divisão de Serviços Urbanos / Chefe de Divisão / quinhentos e onze euros e quarenta e oito cêntimos / seis mil cento e trinta e sete euros e setenta e seis cêntimos;-----

-----Divisão Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária / Chefe de Divisão / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos;-----

-----Divisão de Serviços Urbanos / Feira das Velharias / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos;-----

-----Divisão de Viaturas e Máquinas / Chefe de Divisão / mil duzentos e setenta e oito euros e dezoito cêntimos / quinze mil trezentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos;-----

-----Departamento de Assuntos Sociais Culturais / Director de Departamento / mil duzentos e setenta e oito euros e dezoito cêntimos / quinze mil trezentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos;-----

-----Gabinete Estudos e Arqueologia / Pelo Gabinete / trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta cêntimos / quatro mil duzentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

70 - PROPOSTA Nº. 66/03 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DOMICILIÁRIOS: -----

-----Esta proposta por decisão da Senhora Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

71 - PROPOSTA Nº. 67/03 - REVERSÃO DO JAZIGO MUNICIPAL Nº. 925 - 4º. PISO, PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----

-----I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“No dia vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e nove, o Senhor Armindo Oliveira Neves pagou a quantia de mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e um cêntimos, referente à ocupação, com carácter perpétuo, do Jazigo Municipal número novecentos e vinte e cinco - quarto piso, a fim de ser ocupado com os restos mortais de Maria de Jesus Caldeira dos Santos de Oliveira Neves.-----

-----Entretanto, tendo os restos mortais sido trasladados do referido Jazigo Municipal para o Jazigo Capela número duzentos e onze, o requerente atrás mencionado pretende reaver o montante liquidado pela perpetuidade do mesmo, sendo que o reembolso poderá ser efectuado depois de deduzidas quatro anuidades correspondentes à ocupação do Jazigo Municipal de mil novecentos e noventa e nove a dois mil e dois, conforme prevê o Regulamento de Taxas desta Câmara Municipal. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

----- Que o requerente deverá suportar quatro anuidades pela ocupação do Jazigo Municipal número novecentos e vinte e cinco - quarto piso, de mil novecentos e noventa e nove a dois mil e dois, no montante total de quatrocentos e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos.-

----- O reembolso do montante de mil cento e quarenta e seis euros e noventa e sete cêntimos, ao Senhor Armindo Oliveira Neves, correspondente à diferença entre o valor pago inicialmente pela ocupação do Jazigo Municipal (mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e um cêntimos) e o valor pago pelas anuidades do referido jazigo (quatrocentos e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

----- Que o Jazigo Municipal número novecentos e vinte e cinco - quarto piso reverta para esta Câmara Municipal.-----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----



72 - PROPOSTA N.º 68/03 - P.º 449-DIM/DOM/00 - PARQUE DOS POETAS - ZONA NORTE - 1^a.

**FASE - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA PREVISTA - EXECUÇÃO
DOS MUROS MV 1 E MV 4 E FUNDAÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO DO PARQUE - CP
02.01.02.03.: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de doze de Setembro de dois mil e um, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio CME - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, e Acoril - Empreiteiros, Sociedade Anónima, pela importância de sete milhões setecentos e sessenta e nove mil duzentos e dezassete euros e setenta e sete centimos, com o prazo de execução de dez meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Segundo a informação número seiscentos e noventa e dois, de dois mil e dois, da Divisão de Obras Municipais, através do telefax número C seiscentos e quinze PP barra quinhentos e sessenta e dois barra zero dois e número C seiscentos e quinze PP barra quinhentos e sessenta e dois barra zero dois, vem o Consórcio, adjudicatário da empreitada acima mencionada, apresentar uma proposta para trabalhos a mais de natureza prevista, referentes à execução dos muros MV Um e MV Quatro e a fundação do muro de vedação do Parque. -----

----- De acordo com a informação, não foi previsto no projecto inicial a construção de muros de suporte e coroamento de um desses muros com pedra. Estes trabalhos classificam-se como trabalhos a mais de natureza prevista da empreitada, por se tratar de trabalhos já previstos e se utilizar os preços contratuais, nos termos do artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, por preencherem os seguintes requisitos:

----- Não foram inicialmente previstos no contrato, nem projecto, e por isso são a mais. -

----- Destinam-se indubitavelmente à realização da mesma empreitada, existindo uma clara complementaridade com a obra. São estritamente necessários para a cabal conclusão da

obra e para garantir a realização do interesse público subjacente ao empreendimento e evitar futuras intenções no muro, sem esses suportes os muros poderão ruir e causar outros danos (materiais e porventura pessoais, uma vez que se trata de um Parque), e nesse caso, impõe-se intervenções, que serão mais onerosas do que os trabalhos propostos.

Ainda que porventura previsíveis, de facto, estes trabalhos não o foram, e nem poderiam, pois resultam de diversas modificações que têm sido aplicadas.

As modificações são permitidas, no parecer do Professor António Cianflone, “... variações, modificações qualitativas e quantitativas que cabem no âmbito do objecto, quando as alterações são necessárias para completa e melhor execução da obra, indispensáveis para execução da obra tal como resulta do contrato e do projecto, ou tornadas necessárias por sucessivas modificações introduzidas na obra para lhe assegurarem a correspondência ou a melhor correspondência ao seu fim...”.

Não podem ser autonomizados do contrato inicial sem grave inconveniente para o dono da obra, como seria o caso de atrasos na conclusão da obra, novo procedimento, mais encargos, diversos empreiteiros na mesma empreitada, etc.

Ainda, os trabalhos correspondem a zero vírgula quatrocentos e trinta e seis por cento do valor do contrato, e acumulado de trabalhos a mais é de um vírgula trinta por cento, pelo que se encontram dentro dos limites do artigo quadragésimo quinto do mesmo diploma, para efeitos de controlo de custos. Deste modo, e no seguimento da jurisprudência do Tribunal de Contas, Acórdão de vinte e um de Janeiro de noventa e dois, que decide que “Três - Os trabalhos a mais podem ser quantitativos ou qualitativamente diversos dos previstos no contrato, mas hão-de inserir-se sempre na mesma empreitada. O que sugere uma ligação funcional à obra objecto do contrato e uma alteração que não subverta o projecto inicial para o tornar diferente”. -

Proponho:

Aprovação dos trabalhos, no valor de trinta e três mil oitocentos e sessenta e cinco



euros e noventa e um cêntimos, acrescido do respectivo IVA, como trabalhos a mais de natureza prevista, -----

----- Remeter cópia dos trabalhos a mais ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

73 - PROPOSTA Nº. 69/03 - Pº. 314-DIM/DOM/01 - REMODELAÇÃO DO PARQUE INFANTIL E ESTACIONAMENTO NA PRACETA DO MFA, EM TERCENA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 10.01.03.25.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em dezasseis de Abril de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma C.J.G - Construções, Limitada, pela importância de setenta e três mil e noventa e quatro euros e trinta e cinco cêntimos, com o prazo de execução de quatro meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- A obra referida em epígrafe consiste na remodelação do parque infantil existente, bem como do jardim, criação de novo estacionamento e melhoramentos na rede de drenagem. ---

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de vinte e três mil oitocentos e trinta e três euros e sessenta e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número setecentos e quarenta e dois, de dois mil e dois, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de vinte e cinco mil e vinte e cinco euros e trinta e três cêntimos, o qual inclui a importância de mil cento e noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à

firma C.J.G - Construções, Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

74 - PROPOSTA Nº. 70/03 - Pº. 298-DIM/DCAD/02 - REPARAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA DA FIGUEIRINHA, EM OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.01.03.11.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois euros, à firma Projeconsult, Limitada. -----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois euros, o qual corresponde a trabalhos previstos.--

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e cinco mil seiscentos e noventa e cinco euros e sessenta céntimos, o qual inclui a importância de mil duzentos e vinte e três euros e sessenta céntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Projeconsult, Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

75 - PROPOSTA Nº. 71/03 - Pº. 102-DIM/PROQUAL/02 - QUINTA DE STº. ANTÓNIO - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO URBANO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 10.01.03.14.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e oito euros e dezassete céntimos, à firma C.J.G., Construções, Limitada,



com prazo de execução de sessenta dias. -----

----- Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta mil trezentos e sete euros e setenta e três cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e um mil oitocentos e vinte e três euros e doze cêntimos, o qual inclui a importância de mil quinhentos e quinze euros e trinta e nove cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma C.J.G., Construções, Limitada. -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

76 - PROPOSTA Nº. 72/03 - Pº. 261-DIM/DCAD/02 - INSTALAÇÃO DE UMA BIBLIOTECA NA EB 1 Nº. 2 DE LINDA-A-VELHA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.02.03.13.:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por seis mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos, à firma Copi, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de seis mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de seis

mil oitocentos e dez euros e seis cêntimos, o qual inclui a importância de trezentos e vinte e quatro euros e vinte e nove cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Copi, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

77 - PROPOSTA Nº. 73/03 - Pº. 287-DIM/DCAD/02 - VEDAÇÃO DO CAMPO DA BOLA DA EB 1 Nº. 5 DE OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.02.03.13.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por vinte mil trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e um cêntimos, à firma Adérito Augusto Dias, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte mil trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e um cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e um mil trezentos e oitenta e três euros e dezasseis cêntimos, o qual inclui a importância de mil e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Adérito Augusto Dias, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

78 - PROPOSTA Nº. 74/03 - Pº. 286-DIM/DCAD/02 - VEDAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DA ESCOLA DE TERCENA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.02.03.05.:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por vinte e três mil quinhentos e noventa e sete euros e cinquenta e seis cêntimos, à firma Adérito Augusto Dias, Limitada.-----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte e três mil quinhentos e noventa e sete euros e cinquenta e seis cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de mil cento e setenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Adérito Augusto Dias, Limitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

79 - PROPOSTA Nº. 75/03 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, Bº. DO POMBAL, Nº. 7, 1º. DTº., AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DO LIVRAMENTO CORREIA TAVARES: -----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da informação número oitocentos e oito, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação, e dos respectivos despachos superiores a ela exarados, propõe-se: --

-----Um - A atribuição ao agregado familiar acima referido do fogo T Três, sito no Bairro do Pombal, na Rua Vasco da Gama Fernandes, número sete, primeiro direito;-----

-----Dois - A fixação da renda social mensal no valor de vinte e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos, calculada com base na declaração de rendimentos entregues pela munícipe, a qual entrará em vigor em Março de dois mil e três.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

80 - PROPOSTA Nº. 76/03 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE - CP 11.02.09.02.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide, o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição o quarto trimestre de dois mil e dois.-----

----- Após verificação/confirmação da documentação com as acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo, a transferência de trinta e cinco mil duzentos e dezassete euros e trinta e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide, através de verbas de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -----

----- II - Intervindo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** lembrou que a bancada do PS fez algumas considerações em relação à proposta de delegação de competências e para se perceber porque fizeram essas considerações leu um excerto da informação do técnico que diz o seguinte: “...o presente relatório respeita ao quarto trimestre de dois mil e dois, no montante de trinta e cinco mil duzentos e dezassete euros e trinta e quatro cêntimos, sobressaindo pelas muitas acções efectuadas, grande capacidade no âmbito da delegação de competências... -----

----- ...Toda a documentação se encontra em ordem, as empreitadas de maior montante foram todas vistas e previamente autorizadas pela CMO, propondo-se assim a transferência daquele montante...”.-----

----- Concluindo, referiu que assim, e com esta fundamentação, é fácil aprovar esta proposta no âmbito da delegação de competências, sendo importante que todos saibam que não fala por falar. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

81 - PROPOSTA Nº. 77/03 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ÂMBITO DO ACORDO DE GEMINAÇÃO OEIRAS/MINDELO E OEIRAS/INHAMBANE - CP 01.05.13.16.: ---

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:



-----“Um - Introdução -----

-----No âmbito do Acordo de Geminação entre as Autarquias do Mindelo em São Vicente de Cabo Verde e Inhambane em Moçambique e de harmonia com os critérios definidos e aprovados pelos Municípios têm, anualmente, vindo a ser atribuídas bolsas de estudo a estudantes daqueles países que se candidatam à frequência de estudos superiores. -----

-----De acordo com o regulamento estabelecido, cada bolseiro poderá, sem perda de bolsa, repetir no decorrer do curso um dos anos em que não tenha tido êxito. -----

-----Para o presente ano lectivo a Câmara Municipal de São Vicente seleccionou dois bolseiros:-----

-----Arico Figueiredo Ramos Silva;-----

-----Samira Cibele Rodrigues Gomes.-----

-----Relativamente ao Conselho Municipal da Cidade de Inhambane, este seleccionou um bolseiro:-----

-----Rafael Sabino Henriques Esteira.-----

-----Assim, encontram-se a ser apoiados os seguintes estudantes:-----

-----Francesco Nascimento Mota -----

-----Curso de Engenharia de Electrónica e de Computador;-----

-----Jailson César da Cruz Lopes -----

-----Curso de Engenharia Electrotécnica; -----

-----Odete Brito Lopes da Cruz -----

-----Curso de Planeamento de Gestão dos Transportes Marítimos Portos e Logística;-----

-----Jacqueline Patrícia Nascimento Wahnon Ferreira -----

-----Curso de Sociologia; -----

-----Felicidade João Macuamule -----

-----Curso de Gestão do Ambiente e do Território; -----

----- Arico Figueiredo Ramos Silva -----
----- Curso de Engenharia Mecânica; -----
----- Samira Cibele Rodrigues Gomes -----
----- Curso de Publicidade e Marketing; -----
----- Rafael Sabino Henriques Esteira; -----
----- Curso de Gestão do Ambiente e do Território. -----
----- Dois - Proposta -----
----- Assim, proponho: -----
----- Dois.um - A atribuição de uma bolsa mensal no valor de duzentos e onze euros e noventa e nove cêntimos por mês a cada um dos alunos referenciados, pelo período de Janeiro a Dezembro de dois mil e três. -----
----- Dois.dois - O valor global proposto é de vinte mil trezentos e cinquenta e um euros e quatro cêntimos. -----
----- Dois.três - Cabimento contabilístico para esta importância. -----
----- Dois.quatro - Pagamento sequente.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

82 - PROPOSTA Nº. 78/03 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS CARENCIADOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE OEIRAS - CP 01.05.13.16.: -----

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:
----- “Um - Introdução -----
----- Em reunião realizada em treze de Dezembro de dois mil e dois, aprovou o Executivo Camarário a lista definitiva dos candidatos contemplados com a atribuição de bolsa de estudo, bem como o processamento dos pagamentos referentes ao período de um de Outubro a trinta e um de Dezembro de dois mil e dois. -----



-----Dois - Proposta-----

-----Dando sequência ao processo, proponho: -----

-----Dois.um - Disponibilização da verba para pagamento das vinte e cinco bolsas correspondente ao período de um de Janeiro a trinta e um de Julho de dois mil e três, no valor de dezoito mil trezentos e setenta e cinco euros.-----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância. -----

-----Dois.três - Pagamento aos seguintes contemplados: -----

-----“Um - Elisabete Cabral Barbosa-----

-----Dois - Maria Isabel Lopes Correia -----

-----Três - Sadjo Djaló -----

-----Quatro - Manuela Gonçalves Dinis -----

-----Cinco - Carla Cristina Marques Zambujo -----

-----Seis - Célia Varela dos Reis Freire -----

-----Sete - Carla Isabel Ribeiro Lopes -----

-----Oito - Hortência Armando Joco -----

-----Nove - Carla Sofia Vieira Duarte-----

-----Dez - Jorge Pedro Ruaz do Rosário B. Pais -----

-----Onze - Ana Maria Djaló -----

-----Doze - Sandra Elisa Martins Pinto -----

-----Treze - Mónica de Almeida Nunes -----

-----Catorze - Sofia Cristina da Silva Lourenço -----

-----Quinze - Teresa Emília Guerra Carreira-----

-----Desasseis - Susana Cristina da Costa Alpalhão -----

-----Dezassete - Natália Soledad de Almeida -----

-----Dezoito - João Carlos Fernandes Madaleno-----

-----Dezanove - Susana Isabel Garcia Mendes-----
-----Vinte - Artur Almeida Monteiro-----
-----Vinte e um - Andreia Filipa Lopes Rodrigues -----
-----Vinte e dois - Simone Maria F. G. Puentes Silva-----
-----Vinte e três - Catarina Andreia Antunes dos Santos -----
-----Vinte e quatro - Catarina César Henriques-----
-----Vinte e cinco - Rui Miguel do Carmo A. da Cunha”.” -----
-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

83 - PROPOSTA Nº. 79/03 - INFS. 700 E 709/DIM-DEP/00 - ARRANJOS EXTERIORES DO PARQUE URBANO DE VILA FRIA - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO - CP 10.01.01.21.:----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“No sentido de se proceder ao cálculo de indemnização referente ao projecto de execução da selagem de Vila Fria e dos arranjos exteriores, segundo a informação número setecentos, de dois mil e dois, do Departamento de Infra-Estruturas/Divisão de Estudos e Projectos, pelo registo número vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito, de dois mil e dois, datado de um de Agosto de dois mil e dois, vem a Biodesign - Arquitectura Paisagista, Planeamento e Consultadoria Ambiental, Limitada, apresentar a factura número duzentos e vinte mil e quarenta e dois, referente à indemnização de dez por cento, da fase de assistência técnica, na importância de mil oitocentos e catorze euros e vinte e cinco céntimos, com IVA incluído, pelo facto de terem decorrido mais de dois anos após a aprovação do mesmo, nos termos das Instruções para “Cálculo dos Honorários” aprovadas pela Portaria de sete de Fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, no número cinco, do artigo décimo segundo. -----

-----Ainda de conformidade com a mesma informação e após consulta do processo noventa e dois, noventa e quatro, do Departamento de Habitação e Infra-Estruturas, referente à selagem de Vila Fria e do processo quatrocentos e dezasseis, de dois mil, do Departamento de



Infra-Estruturas Municipais/Divisão de Estudos e Projectos, referente aos arranjos exteriores, determinou-se que o custo orçamentado para as duas obras é de três milhões novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e nove euros e onze cêntimos. -----

----- Assim, o valor da indemnização, calculado pelo orçamento disponível no arquivo da Divisão de Estudos e Projectos (um milhão e trinta e oito mil seiscentos e setenta e um euros e trinta e três cêntimos) será de mil oitocentos e catorze euros e vinte e cinco cêntimos, com IVA incluído e correspondente a dez por cento dos dez por cento referentes à assistência técnica, calculados com base no valor orçamentado. -----

----- Segundo a informação número setecentos e nove, de dois mil e dois, do Departamento de Infra-Estruturas / Divisão de Estudos e Projectos, a qual se anexa e faz parte integrante desta proposta, se demonstra o quadro do resumo do cálculo de indemnização a pagar à Biodesign, Limitada. -----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do pagamento da indemnização calculada pela Divisão de Estudos e Projectos, no montante de mil oitocentos e catorze euros e vinte e cinco cêntimos, com IVA incluído, à firma Biodesign - Arquitectura Paisagista, Planeamento e Consultadoria Ambiental, Limitada, por terem decorrido dois anos sem que a obra se tenha iniciado, de acordo com o número cinco, do artigo décimo segundo, da Portaria de sete de Fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, que aprova as “Instruções para Cálculo dos Honorários”. -----

----- II - Continuando, explicou que o projecto foi elaborado pela Biodesign, a Câmara pagou-o, mas ficou uma percentagem de dez por cento para acompanhamento e assistência técnica da obra, mas como a Câmara decidiu não avançar de imediato com o projecto e não adjudicando a obra tem que indemnizar o projectista desse valor, por não fazer a assistência técnica, retorquindo o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** que a obra está a decorrer porque a mesma foi assumida pela AMTRES.-----

-----O **Senhor Vereador Emanuel Martins** inquiriu a quem é que incumbe a responsabilidade de não ter sido feito em tempo, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que é da Câmara, porque esta retirou a obra que era da sua competência e passou-a para a AMTRES, daí que a AMTRES lançou um concurso, argumentando o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** que não foi assim, ou seja, houve promessas do Governo que financiava a obra e depois demorou anos a aprovar o financiamento, passou o tempo e quando se abriu o concurso já teve que ser noutra modalidade, porque a nova candidatura aberta pela AMTRES foi de concepção/construção e a empresa adjudicatária é a ACORIL-CME, que irá fazer a selagem das três lixeiras, questionando o **Senhor Vereador Emanuel Martins** se a Câmara é obrigada a pagar a indemnização, respondendo afirmativamente o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** porque é um processo antigo da Câmara.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

84 - PROPOSTA Nº. 80/03 - ATRIBUIÇÃO DA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE ARTE À ESCULTORA LUÍSA PERIÉNES, ALUSIVA AO POETA GOMES LEAL, A ESTAR PRESENTE NO PARQUE DOS POETAS - CP 02.01.05.15.: -----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----A necessidade de criação de um espaço em que diversos estilos presentes nas várias obras de arte, se casassem harmoniosamente e se integrassem com o espaço envolvente, obrigou a uma criteriosa selecção dos artistas plásticos. -----

-----Para a realização das obras de arte que representarão os poetas do século doze ao dezanove, a figurarem no Parque dos Poetas, na sua segunda fase de construção, procedeu a Comissão Técnica de Direcção e Coordenação do Parque dos Poetas à consulta de várias entidades de conhecida idoneidade, no sentido de lhe serem indicados nomes de escultores, dentro dos quais, os mais citados seriam aqueles que viriam a colaborar com esta Câmara. -----



----- Recebidos estes elementos e feita a selecção dos nomes mais sugeridos, foram esses escultores convidados a participar na representação escultórica dos poetas acima referidos. Para isso, em Abril e Maio deste ano, realizaram-se reuniões de trabalho, com os responsáveis camarários, o Gabinete Projectista e os escultores que se mostraram disponíveis. -----

----- Com os vários interessados foi delineada a metodologia de trabalho, escolhidos os poetas por parte de cada um dos escultores, e respondidas as questões levantadas. Foi posteriormente e através de ofício, reforçada a informação de que, as propostas para a elaboração das obras de arte deveriam ser acompanhadas de um estudo ou maqueta e respectivo orçamento.

----- A Escultora Luísa Periénes, é um dos nomes designados, cabendo-lhe a representação do poeta Gomes Leal. -----

----- Apresenta um conjunto escultórico, em mármore e vidro, em forma de livro com duas metades, composto por:-----

----- Duas placas de mármore maciças com três metros de altura, representando cada uma os dois lados do livro, sendo uma em mármore cinzento escuro, ruivina, e outra em mármore branco de Estremoz; -----

----- Na placa em mármore escuro, ficará esculpido o busto do poeta e as letras do título do poema “O Herege” vazadas na pedra;-----

----- Na metade em mármore branco, o título do livro de poemas “Claridades do Sul”, sendo as letras da palavra claridades vazadas no bloco, de um lado ao outro e preenchidos os seus negativos com letras em vidro amarelo; as letras das palavras do sul, serão rebaixadas no mármore e levarão embutidas as letras em vidro azul.-----

----- A ligação das duas metades é feita por uma charneira com o título “O Século” esculpido em baixo relevo. -----

----- Dois - Proposta-----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

-----a) Aprovar a promoção do processo respectivo, que leva à adjudicação à Escultora Luísa Periénes da obra de arte alusiva ao poeta Gomes Leal, nas condições apresentadas na proposta; -----

-----b) Aprovar a proposta do Escultor no valor total de sessenta mil euros, sendo o pagamento dividido em trinta mil euros, com a adjudicação; quinze mil euros, após a execução de metade da obra e quinze mil euros, após a conclusão da obra.-----

-----c) Dispensa de procedimento ao abrigo da alínea d), do número um, do artigo octogésimo sexto, do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

85 - PROPOSTA N°. 81/03 - PAGAMENTO DA IMPRESSÃO DO LIVRO DE ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS DE OEIRAS, VOLUME X - CP 02.03.07.01.:-----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Centro de Estudos Arqueológicos solicitou a impressão de mil exemplares do livro “Estudos Arqueológicos de Oeiras, Volume dez”, a quatro de Outubro de dois mil e um; procedeu-se desta forma à consulta orçamental subsequente a partir da qual, a gráfica Europress apresentou o melhor orçamento com um valor de quatro milhões e quinhentos mil escudos, ou vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e seis euros, adjudicação aprovada em reunião ordinária realizada em dezanove de Dezembro de dois mil e um. -----

-----Para a execução do livro estava prevista a impressão de todo o miolo a quatro cores, assim como a utilização de um tipo de papel de capa e miolo que não se veio a verificar. -----

-----Fomos informados pelo autor, Professor Doutor João Cardoso, que o livro foi impresso com outras características, que levava a uma rectificação em baixa do preço previamente previsto. -----

-----Desta forma solicitou-se um orçamento rectificativo à empresa Europress, que nos apresentou o valor de quinze mil setecentos e oitenta euros, para a execução do livro.-----



-----Neste sentido, propõe-se a rectificação da deliberação anterior e consequente pagamento da impressão de mil exemplares do livro supracitado, pelo valor de quinze mil setecentos e oitenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

86 - PROPOSTA Nº. 82/03 - ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO ECONÓMICA EM ALTERNATIVA AO REALOJAMENTO, AO AGREGADO DE GRAZIELA NATÁLIA FIGUEIREDO - CP 05.01.09.01.:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da informação número três mil e treze, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação, o despacho nela exarado, propõe-se: -----

-----Um - A atribuição de uma compensação económica em alternativa ao realojamento ao agregado de Graziela Natália Figueiredo, residente na morada supra citada, com o número de contribuinte cento e sessenta e quatro milhões oitocentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e oito, no valor de cinco mil cento e noventa e sete euros, correspondente a dez por cento do valor financiável de um fogo T Dois, tipologia a que tem direito em situação de realojamento; -----

-----Dois - A demolição do alojamento número noventa e nove, de Salregos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

87 - PROPOSTA Nº. 83/03 - Pº. 1-DIM/PROQUAL/02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA AO PROGRAMA PROQUAL - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CP 11.04.07.17.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo em vista a aquisição de serviço referida em título submeteu-se à Câmara a proposta de deliberação número duzentos e sessenta, de dois mil e dois, de treze de Fevereiro de dois mil e dois, através da qual foi autorizada, nos termos da alínea a), do número um e número dois, do artigo septuagésimo oitavo, e do número um, do artigo octogésimo, ambos do Decreto-

Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, a abertura de um concurso público.-----

-----Em anexo ao processo de concurso constam:-----

----- O relatório de apreciação das propostas, a que refere o número um, do artigo centésimo sétimo, que integra, entre outros, a referida proposta de deliberação, cópias do anúncio, o programa de concurso, as condições contratuais, as condições técnicas, a acta de ponderação dos critérios, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e a documentação exigida;-----

----- O relatório final elaborado nos termos do número um, do artigo centésimo nono, do já referido Diploma Legal. -----

----- Assim e considerando que:-----

----- Nos termos do disposto no número um, do artigo septuagésimo nono, do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;-----

----- O concurso decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;-----

----- Nos termos do disposto no número um, do artigo quinquagésimo nono, do referido Diploma Legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é de um milhão quatrocentos e sessenta mil setecentos e noventa e três euros.-----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo quinquagésimo quarto, a adjudicação do fornecimento ao Consulgal - Consultores de Engenharia e Gestão, Sociedade Anónima e Jacobsgibb, Limitada.-----

----- Nos termos do estabelecido na alínea b), do número um, do artigo décimo oitavo, do já referido diploma legal, a autorização da realização da despesa, no montante de um milhão



quatrocentos e sessenta mil setecentos e noventa e três euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (dezanove por cento), no valor de duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta euros e sessenta e sete cêntimos, conforme minuta do contrato de prestação de serviços número um, de dois mil e três, a qual a seguir se transcreve:

-----“Minuta de Contrato de Prestação de Serviços -----

-----Número um, de dois mil e três -----

Aos ..., celebram o presente contrato de prestação de serviços no montante global de um milhão quatrocentos e sessenta mil setecentos e noventa e três euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Como primeiro outorgante, a Câmara Municipal de Oeiras, representada pela Senhora Presidente, da Câmara, Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, cujos poderes lhes são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número Cinco-A, de dois mil e dois, de vinte e um de Janeiro.-----

-----Como segundo outorgante, Consulgal - Consultores de Engenharia e Gestão, Sociedade Anónima e Jacobsgibb, Limitada, pessoa colectiva número ..., com sede na Avenida Salvador Allende, número vinte e cinco - dois mil setecentos e oitenta-cento e sessenta e três Oeiras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o número ..., com o capital social de ..., representada no acto por ..., titular do bilhete de identidade número ..., de ... de ... de..., na qualidade de ..., o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.-----

-----Cláusula Primeira-----

-----Objecto-----

O presente contrato tem por objecto o fornecimento pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, da prestação de serviços de Assessoria Técnica ao Programa PROQUAL. -----

-----Cláusula Segunda-----

-----Local da prestação dos serviços -----

Os serviços objecto do presente contrato serão prestados na área de intervenção do Programa PROQUAL - Outurela/Portela e Algés/Miraflores, sita no Município de Oeiras. -----

-----Cláusula Terceira -----

-----Prazo de prestação dos serviços -----

O prazo para a prestação dos serviços a realizar no âmbito do presente contrato, terá início após o visto do Tribunal de Contas, e terminará em trinta e um de Março de dois mil e sete. -----

-----Cláusula Quarta-----

-----Preço e condições de pagamento -----

Um - O encargo total do presente contrato é de um milhão setecentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e três euros e sessenta cêntimos, sendo um milhão quatrocentos e sessenta mil setecentos e noventa e três euros, referente ao valor da prestação dos serviços e duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta euros e sessenta e sete cêntimos, relativos ao valor do IVA, à taxa de dezanove por cento, com cabimento na conta de despesa de -----

Dois - O pagamento do encargo previsto no número anterior será unicamente efectuado mediante a apresentação de facturas ou documentos equivalentes, em triplicado, os quais, qualquer que seja a sua designação, revestirão a natureza de documentos definitivos de débito, contendo a liquidação do IVA correspondente e conferindo, desde logo, o direito à sua dedução. -----

Três - O segundo outorgante deverá fazer prova da correspondente actualização da caução do contrato, sem o que os pagamentos não serão efectuados. -----

Quatro - O pagamento será efectuado mediante prestações mensais, nos últimos cinco dias de cada mês até sessenta dias da data de recepção das respectivas facturas, em condições de poderem ser aceites. -----

-----Cláusula Quinta-----



-----Sigilo -----

O segundo outorgante garantirá o sigilo, durante e após a execução do presente contrato, quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a actividade do primeiro outorgante.-----

-----Cláusula Sexta -----

-----Cessão da posição contratual-----

Um - O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização do primeiro outorgante. -----

Dois - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no número dois, do artigo sexagésimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

-----Cláusula Sétima-----

-----Penalidades-----

No caso de incumprimento dos prazos e desvio nos custos fixados no contrato e nos números catorze ponto cinco, catorze ponto seis e catorze ponto sete, das Condições Contratuais, por causa imputável ao segundo outorgante, será aplicada uma penalidade, nos termos estabelecidos pelas Condições Contratuais.-----

-----Cláusula Oitava -----

-----Casos fortuitos ou de força maior -----

Um - Ocorrendo facto que o segundo outorgante considere caso de força maior, deverá, no prazo de quinze dias de calendário seguintes, requerer ao primeiro outorgante que proceda ao apuramento do facto e à determinação dos seus efeitos -----

Dois - O segundo outorgante deverá ainda comunicar ao primeiro outorgante, no prazo de cinco dias úteis a contar do conhecimento da ocorrência e por carta registada, da duração previsível do acontecimento e os seus efeitos na execução do presente contrato.-----

Três - O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto nos números anteriores implicará a responsabilidade do segundo outorgante que não mais poderá invocar os seus direitos relativamente à ocorrência de caso de força maior. -----

-----Cláusula Nona-----

-----Caução para garantir o cumprimento de obrigações -----

Um - Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de euros ..., correspondente a cinco por cento do montante total do contrato, com exclusão do IVA. -----

Dois - O primeiro outorgante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo segundo outorgante. -----

Três - No prazo de trinta dias úteis contados do cumprimento de todas as obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo segundo outorgante, o primeiro outorgante promove a liberação da caução a que se refere o número um. -----

Quatro - A demora na libertação da caução confere ao segundo outorgante o direito de exigir ao primeiro outorgante juros sobre a importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo do prazo referido no número anterior, nas condições a estabelecer por portaria do Ministro das Finanças. -----

Cinco - Os encargos inerentes à prestação da caução serão da conta do segundo outorgante. -----

-----Cláusula Décima-----

-----Revisão de preços -----

A revisão de preços do contrato será efectuada de acordo com o disposto na cláusula catorze ponto quatro das Condições Contratuais. -----

-----Cláusula Décima Primeira-----

-----Rescisão do contrato -----



Um - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo do direito às correspondentes indemnizações legais. -----

Dois - Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na prestação dos serviços ou falta de reposição do bom funcionamento por período superior a trinta dias úteis. -----

-----Cláusula Décima Segunda-----

-----Outros encargos-----

Todas as despesas derivadas da prestação das cauções e do contrato, são da responsabilidade do segundo outorgante. -----

-----Cláusula Décima Terceira-----

-----Foro competente-----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente um Tribunal Arbitral a instalar na Comarca de Lisboa, nos termos previstos na cláusula quinze ponto dois das Condições Contratuais. -----

-----Cláusula Décima Quarta-----

-----Prevalência-----

Um - Fazem parte integrante do presente contrato, as Condições Contratuais, as Condições Técnicas, a Proposta do segundo outorgante e o Programa de Concurso. -----

Dois - Sem prejuízo de estipulação contratual diferente, as divergências que porventura existam entre cada um dos elementos referidos no número anterior resolver-se-ão da seguinte forma: as Condições Técnicas prevalecerão sobre as Condições Contratuais no que respeita a características, tipo e natureza ou extensão dos serviços a prestar, e as Condições Contratuais prevalecerão sobre as Condições Técnicas no que respeita ao conteúdo de direitos e obrigações sobre os quais disponha. As Condições Contratuais prevalecerão ainda sobre a Proposta, e esta

por sua vez prevalecerá sobre o Programa de Concurso, e este, por sua vez, sobre o Anúncio de Concurso. - -----

-----Cláusula Décima Quinta-----

-----Disposições Finais-----

Um - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

Dois - O concurso público relativo ao presente contrato foi autorizado em reunião de Câmara datada de treze de Fevereiro de dois mil e dois. -----

Três - O fornecimento objecto do presente contrato foi adjudicado em reunião de Câmara datada de -----

Quatro - O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é de euros ----

Cinco - O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas e ou a inscrever no orçamento do ... (indicar o serviço) sob a rubrica orçamental com a classificação económica ... (indicar o código). -----

Seis - O encargo estimado para o presente ano económico é de Euros ..., sendo o encargo/encargo estimado para os anos de dois mil e dois e dois mil e três de, respectivamente, euros.... ----

Sete - Este contrato foi celebrado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

O segundo outorgante fez prova, por certidão emitida pela Repartição de Finanças de ..., em ... de ... de ..., que tem a situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública e por certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em ... de ... de ..., que tem a situação regularizada perante a Segurança Social. -----

O Imposto de Selo do artigo ..., da Tabela Geral do Imposto de Selo respeitante a este contrato no montante de euros ..., foi pago por meio de guia número ... de ... de ... de -----



E para constar se lavrou o presente contrato, o qual vai ser assinado pelos outorgantes e por mim, ..., na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho da Senhora Presidente da Câmara de ... de ... de ..., ao abrigo do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número Cinco-A, de dois mil e dois, de vinte e um de Janeiro, que o fiz escrever e também assino. -----

Pelo Primeiro Outorgante, -----

pelo Segundo Outorgante, -----

O Oficial Público”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

88 - PROPOSTA Nº. 84/03 - EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO 14 DA FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 5 - CP 10.01.02.27.: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com o parecer da fiscalização, foram analisados os trabalhos da empreitada “Recuperação do Edifício Catorze na Fábrica da Pólvora de Barcarena”, realizados pela firma Canas Correia, Sociedade Anónima, no valor de cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois euros e vinte e três cêntimos, mais IVA, à taxa legal em vigor, pelo que se propõe a sua aprovação e respectivo pagamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

89 - PROPOSTA Nº. 85/03 - Pº. 262-DIM/DCAD/02 - JARDIM DE INFÂNCIA DE TALAÍDE - GRADES DE CORRER NAS SALAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 03.01.03.01.:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por seis mil e trezentos euros, à firma Adérito Augusto Dias, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e

único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de seis mil e trezentos euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de seis mil seiscentos e quinze euros, o qual inclui a importância de trezentos e quinze euros, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Adérito Augusto Dias, Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

90 - PROPOSTA Nº. 86/03 - Pº. 249-DIM/DEIP/02 - ILUMINAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL - ZONA ADJACENTE, EM OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 05.03.03.36.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por doze mil setecentos e dezasseis euros e vinte cêntimos, à firma Pinto & Bentes, Limitada.-----

-----Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de doze mil setecentos e dezasseis euros e vinte cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de treze mil trezentos e cinquenta e dois euros e um cêntimo, o qual inclui a importância de seiscentos e trinta e cinco euros e oitenta e um cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Pinto & Bentes, Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----



**91 - PROPOSTA Nº. 87/03 - Pº. 127-DIM/DCAD/02 - REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES
PARA PATRIMÓNIO NA RUA JOSÉ DIOGO DA SILVA E LARGO DA BOAVISTA, EM
OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP
11.04.03.03.: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quarenta mil quinhentos e dezassete euros e dez cêntimos, à firma Projeconsult, Limitada.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte mil setecentos e trinta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e um mil setecentos e setenta e um euros e sessenta e um cêntimos, o qual inclui a importância de mil e trinta e seis euros e setenta e quatro cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Projeconsult, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**92 - PROPOSTA Nº. 88/03 - Pº. 236-DIM/DCAD/02 - CONSOLIDAÇÃO DE MURO DE
SUPORTE DA EB 1 Nº. 2 DE CAXIAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO
DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.02.03.13.:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito euros e onze cêntimos, à empresa STAP, Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, Sociedade Anónima. -----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito euros e onze cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e cinco mil setecentos e dois euros e dois cêntimos, o qual inclui a importância de mil duzentos e vinte e três euros e noventa e um cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à empresa STAP, Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, Sociedade Anónima.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

93 - PROPOSTA Nº. 89/03 - Pº. 193-DIM/DCAD/02 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 250 PROTECTORES METÁLICOS EM FERRO FUNDIDO, TIPO “AMARRA”, NOS ACESSOS À PISCINA OCEÂNICA, EM OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.02.03.06.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por onze mil duzentos e cinquenta euros, à firma M. Iglésias, Limitada. -----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de onze mil duzentos e cinquenta euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de onze



mil oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos, o qual inclui a importância de quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma M. Iglesiás, Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

94 - PROPOSTA Nº. 90/03 - Pº. 221-DIM/DCAD/02 - REPARAÇÃO DOS MUROS DE SUPORTE DO PÁTIO DO INFANTÁRIO NOVO PINÓQUIO, ALGÉS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 03.01.03.01.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por trinta e sete mil duzentos e noventa euros e quarenta e quatro cêntimos, à empresa STAP, Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, Sociedade Anónima. -----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta e sete mil duzentos e noventa euros e quarenta e quatro cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

-----A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e nove mil cento e cinquenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos, o qual inclui a importância de mil oitocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à empresa STAP, Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, Sociedade Anónima.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

95 - PROPOSTA Nº. 91/03 - Pº. 1-DIM/DCAD/02 - CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA NA PASSAGEM ENTRE OS EDIFÍCIOS NA ESCOLA SYLVIA PHILIPS - APROVAÇÃO E

LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.02.03.13.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por trinta e três mil setecentos e dezoito euros e setenta e quatro cêntimos, à firma Projeconsult, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta e três mil setecentos e dezoito euros e setenta e quatro cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e cinco mil quatrocentos e quatro euros e sessenta e oito cêntimos, o qual inclui a importância de mil seiscentos e oitenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Projeconsult, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

96 - PROPOSTA Nº. 92/03 - Pº. 71-DIM/DCAD/02 - PINTURA DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO EM TINTA ACRÍLICA BRANCA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.02.03.02.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quarenta mil quinhentos e dezassete euros e dez cêntimos, à firma Tracevia, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de oito mil e quarenta e sete euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas



condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de oito mil quatrocentos e quarenta e nove euros e trinta e cinco céntimos, o qual inclui a importância de quatrocentos e dois euros e trinta e cinco céntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Tracevia, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

97 - PROPOSTA Nº. 93/03 - Pº. 171-DIM/DCAD/02 - REPARAÇÃO E PINTURA DE JANELAS DO EX-EDIFÍCIO DOS SMAS, R/C E 1º. ANDAR - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 11.04.03.07.:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por nove mil seiscentos e setenta e oito euros e sessenta e oito céntimos, à firma Sociedade de Construção José Moreira, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de nove mil seiscentos e setenta e oito euros e sessenta e oito céntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dez mil cento e sessenta e dois euros e sessenta e um céntimos, o qual inclui a importância de quatrocentos e oitenta e três euros e noventa e três céntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Sociedade de Construção José Moreira, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

98 - PROPOSTA Nº. 94/03 - Pº. 282-DIM/DCAD/02 - ADAPTAÇÃO PARA REFEITÓRIO DO

**PÁTIO COBERTO DA EB 1 Nº. 2 DE CAXIAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E
ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.02.03.10.:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dezasseis mil novecentos e sessenta e nove euros e trinta e cinco céntimos, à firma Edisserra, Limitada.-----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de dezasseis mil novecentos e sessenta e nove euros e trinta e cinco céntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezassete mil oitocentos e dezassete euros e oitenta e dois céntimos, o qual inclui a importância de oitocentos e quarenta e oito euros e quarenta e sete céntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Edisserra, Limitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**99 - PROPOSTA Nº. 95/03 - Pº. 305-DIM/DCAD/02 - RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE
UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO, EM TERCENA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E
ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 11.04.03.15.:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quarenta e dois mil quatrocentos e oito euros e trinta e um céntimos, à firma Sociedade de Construção José Moreira, Limitada.-----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global



de quarenta e dois mil quatrocentos e oito euros e trinta e um cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito euros e setenta e três cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil cento e vinte euros e quarenta e dois cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Sociedade de Construção José Moreira, Limitada.” ---

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

100 - PROPOSTA Nº. 96/03 - Pº. 285-DIM/DCAD/02 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEMENTOS DISSUASIVOS DE ESTACIONAMENTO ABUSIVO EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.02.03.06.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro mil oitocentos e sessenta euros, à firma Mosaico, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quatro mil oitocentos e sessenta euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco mil cento e três euros, o qual inclui a importância de duzentos e quarenta e três euros, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Mosaico, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

101 - PROPOSTA Nº. 97/03 - Pº. 287-DIM/DOM/00 - REPERFILAGEM DA AVª. CONDE DE S. JANUÁRIO, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 7º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.01.03.53.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em reunião de Câmara de trinta de Maio de dois mil e um, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Armando Cunha - Empreiteiros de Obras Públicas, Sociedade Anónima, pela importância de oitocentos e sessenta e seis mil e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos, com o prazo de execução de nove meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

-----Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o sétimo auto de medição de trabalhos, no montante global de trinta e sete mil duzentos e oitenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Segundo a informação número setecentos e cinquenta, de dois mil e dois, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de trinta e nove mil cento e cinquenta e quatro euros e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de mil oitocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

102 - PROPOSTA Nº. 98/03 - Pº. 287-DIM/DOM/00 - REPERFILAGEM DA AVª. CONDE S. JANUÁRIO, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 6º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.01.03.53.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em reunião de Câmara de trinta de Maio de dois mil e um, foi adjudicada a



empreitada designada em epígrafe, à empresa Armando Cunha - Empreiteiros de Obras Públicas, Sociedade Anónima, pela importância de oitocentos e sessenta e seis mil e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos, com o prazo de execução de nove meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o sexto auto de medição de trabalhos, no montante global de vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número setecentos e trinta, de dois mil e dois, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de vinte e oito mil quinhentos e noventa e sete euros e setenta e seis cêntimos, o qual inclui a importância de mil trezentos e sessenta e um euros e oitenta cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

103 - PROPOSTA Nº. 99/03 - Pº. 79-DHI/94 - RUA QUINTA DE CORUCHE, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 7º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.01.02.08.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de trinta e um de Outubro de dois mil e um, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima, pela importância de duzentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e sete euros e dezasseis cêntimos, com o prazo de execução de cinco meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o sétimo auto de medição de

trabalhos, no montante global de trinta e um mil duzentos e cinco euros e noventa e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número setecentos e trinta e cinco, de dois mil e dois, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de trinta e dois mil setecentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de mil quinhentos e sessenta euros e trinta cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

104 - PROPOSTA Nº. 100/03 - Pº. 282-DIM/DOM/01 - CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NICHOS DE DECOMPOSIÇÃO AERÓBIA E OSSÁRIOS PARA O CEMITÉRIO DE OEIRAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 06.03.02.02.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de vinte e sete de Junho de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Graviner - Construções, Sociedade Anónima, pela importância de duzentos e dezanove mil quatrocentos e setenta e três euros e dezassete cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- A obra referida diz respeito à concepção e construção de nichos de decomposição aeróbia e ossários para o cemitério de Oeiras, incluindo todos os trabalhos de demolições, estrutura em betão, drenagem pluvial e acabamentos.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos, no montante global de oitenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco euros e três



cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número setecentos e cinquenta e três, de dois mil e dois, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois euros e vinte e oito céntimos, o qual inclui a importância de quatro mil quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e cinco céntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Graviner - Construções, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**105 - PROPOSTA Nº. 101/03 - Pº. 449-DIM/DOM/00 - PARQUE DOS POETAS - ZONA NORTE -
1ª. FASE - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO PREVISTA -
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO - INFERIOR - EQUIPAMENTO - CP 02.01.02.03.:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de doze de Setembro de dois mil e um, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio CME - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, e Acoril - Empreiteiros, Sociedade Anónima, pela importância de sete milhões setecentos e sessenta e nove mil duzentos e dezassete euros e setenta e sete céntimos, com o prazo de execução de dez meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Segundo a informação número setecentos e seis, de dois mil e dois, da Divisão de Obras Municipais, através do telefax número C seiscentos e quinze PP/duzentos e noventa e nove/zero dois, vem o consórcio, adjudicatário da empreitada acima mencionada, apresentar uma proposta para trabalhos a mais de natureza não prevista, referentes às alterações ao posto de transformação da passagem inferior, parte de equipamento.-----

----- De acordo com a informação, devido a alteração ao projecto, foi instalado um PT

tipo rede, cuja exploração e manutenção é da responsabilidade da E.D.P. Todavia, e devido a esta alteração do projecto, apresentam-se agora como necessários os trabalhos a mais de natureza não prevista descritos na informação. Nos termos do artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, os trabalhos ora propostos classificam-se como trabalhos a mais de natureza não prevista por não terem sido inicialmente previstos no contrato, e nem o poderiam ser, pois surgem agora em consequência da alteração ao projecto. No entendimento de António Cianflone, “...que cabem no âmbito do objecto, quando as alterações são necessárias para a completa e melhor execução da obra, indispensáveis para a execução da obra tal como resulta do contrato e do projecto, ou tornadas necessárias por sucessivas modificações introduzidas na obra para lhe assegurar a correspondência ou a melhor correspondência com o seu fim”. Destinam-se à execução da mesma empreitada, existindo uma relação de indispensável de complementaridade, sem esses trabalhos o resultado da obra não atingiria o fim proposto. Para mais, estes trabalhos são indispensáveis e não apenas úteis. São necessários em consequência de circunstâncias imprevistas, isto é, como referido supra, não foi previsto no projecto inicial e resultam dessa alteração. Não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial sem grave inconveniente para o dono da obra (por exemplo, atrasos na obra, enxertos de empreiteiros, maior onerosidade com despesas já realizadas com o empreiteiro inicial, apuramentos de responsabilidades, etc.).-----

----- Representam zero vírgula duzentos e setenta e nove por cento, do valor da obra e o acumulado dos trabalhos a mais é de um vírgula cinquenta e oito por cento, pelo que estão bastante abaixo dos limites estabelecidos no artigo quadragésimo quinto, do mesmo diploma. ----

----- Proponho: -----

----- A aprovação dos preços unitários propostos pelo consórcio e os revistos e propostos pela fiscalização;-----

----- Aprovação dos trabalhos, no valor de onze mil setecentos e noventa e três euros e



setenta e quatro cêntimos, acrescido do respectivo IVA, como trabalhos a mais de natureza não prevista; -----

----- Remeter cópia dos trabalhos a mais ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**106 - PROPOSTA Nº. 102/03 - Pº. 449-DIM/DOM/00 - PARQUE DOS POETAS - ZONA NORTE -
1ª. FASE - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 11º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS -
CP 02.01.02.03.: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de doze de Setembro de dois mil e um, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio CME - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima e Acoril - Empreiteiros, Sociedade Anónima, pela importância de sete milhões setecentos e sessenta e nove mil duzentos e dezassete euros e setenta e sete cêntimos, com o prazo de execução de dez meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Em vinte e nove de Novembro de dois mil e dois, foi realizada a medição dos trabalhos pela Cinclus - Planeamento e Gestão de Projectos, Sociedade Anónima, empresa que fiscaliza a empreitada em título, cujo auto se anexa ao processo e importa em trezentos e seis mil quatrocentos e trinta euros e setenta e três cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.---

----- Segundo a informação número setecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dois, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram realizados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de trezentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois euros e vinte e sete cêntimos, o qual inclui a importância de quinze mil trezentos e vinte e um euros e cinquenta e quatro cêntimos, de IVA à

taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao Consórcio CME - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima e Acoril - Empreiteiros, Sociedade Anónima; -----
----- Remeter cópia do auto de medição ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

107 - PROPOSTA Nº. 103/03 - 1ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 1ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero dois mil duzentos e onze e zero dois mil duzentos e doze, propõe-se à Câmara a aprovação da primeira alteração ao plano plurianual de investimento e primeira alteração orçamental no valor de treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete euros e setenta e dois céntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

108 - PROPOSTA Nº. 104/03 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CMO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O ENSAIO DE MATERIAIS - AMEM - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 11/09/02 - PONTO Nº. 147: -----



-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos das disposições conjugadas do artigo oitavo, da Lei cento e setenta e dois, de noventa e nove, de vinte e um de Setembro e do artigo sexto, números um a três, dos Estatutos da Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais - AMEM, constituída por escritura lavrada em treze de Novembro de dois mil e um, rectificada por escritura de vinte e quatro de Julho de dois mil e dois, a Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo, sendo constituída pelo presidente e por vereadores de cada uma das Câmaras dos municípios associados (dois vereadores de Oeiras e um de Cascais). -----

-----Ainda nos termos das normas citadas, sendo o presidente obrigatoriamente membro da Assembleia Intermunicipal, compete à Câmara designar os outros representantes na mesma. --

-----Assim, proponho à Câmara Municipal o seguinte:-----

-----Um - A designação dos Senhores Vereadores, Engenheiro José Arménio Lopes Neno e Emanuel Silva Martins para integrarem a Assembleia Intermunicipal da AMEM, em representação do município de Oeiras; -----

-----Dois - Tome conhecimento de que, no termos do artigo sexagésimo nono, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número Cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, bem como do número dois, do artigo sexto, dos Estatutos da AMEM, delego no Senhor Vereador Emanuel Silva Martins os poderes que me são conferidos no âmbito do disposto no artigo segundo, dos referidos estatutos, podendo praticar todos os actos necessários aos fins prosseguidos pela Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais; -----

-----Três - A revogação da proposta de deliberação número mil quatrocentos e noventa e nove, de dois mil e dois, aprovada em reunião da CMO, realizada em onze de Setembro de dois mil e dois.” -----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se

verificaram dez votos a favor e uma abstenção foi a mesma aprovada, por maioria.-----

109 - INFORMAÇÕES - SR^a. PRESIDENTE: -----

----- A Senhora Presidente prestou à Câmara as seguintes informações: -----

----- No dia dez, esteve presente num jantar com todos os órgãos sociais e funcionários da Fundação Marquês de Pombal. -----

----- No dia onze, este presente num convívio com idosos na Junta de Freguesia de Porto Salvo. -----

----- No dia catorze, assistiu no Taguspark a uma apresentação de grande interesse, sobre o futuro da Região de Lisboa e Vale do Tejo, levada a cabo pela CCR de Lisboa e Vale do Tejo, onde foi apresentado o primeiro relatório, sobre o modelo de desenvolvimento implantado, contendo já reflexões sobre o futuro, pensando numa nova metodologia e formatação, de modo a procurar que se tire sempre partido das potencialidades. O relatório foi apresentado nas suas diversas vertentes directamente pelas pessoas que o elaboraram, o qual oportunamente irá distribuir por todos os Senhores Vereadores. -----

----- No dia dezasseis, participou juntamente com o Senhor Vice-Presidente, numa reunião no Metropolitano de Lisboa, onde estiveram também presentes a Senhora Arquitecta Antónia, os Senhores Engenheiros Marçal e Nuno Patrão, conjuntamente com representantes de outras Câmaras as quais estão interessadas no metropolitano de superfície, ou no transporte público em sítio próprio, onde foi firmado através da assinatura de uma carta dirigida ao Senhor Presidente da Carris e assinada por si e pelo Senhor Presidente da Câmara de Amadora, na qual estabilizava o traçado base do canal para o metropolitano até à Falagueira e, daí a CMO estar envolvida também neste projecto. -----

----- Referiu que da parte da CMO este traçado de base está perfeitamente definido, só no que diz respeito às antenas é que poderá ainda haver algumas indefinições, esperando que da possível engenharia financeira e do conjunto de fundos estruturais que estão previstos para o



financiamento deste meio de transporte, a CMO os possa usufruir muito rapidamente, embora ainda haja que estabelecer outros acordos entre as Câmaras de Loures, Odivelas e Sintra. -----

----- Teve lugar na Universidade Atlântica a reunião com os Vereadores estando concentrado detalhadamente em dois dossiers todos os dados existentes. -----

----- Nesse mesmo dia teve lugar a reunião da Sanest. -----

----- No dia vinte, assistiu à reunião da Comissão Nacional das Crianças e Jovens em Risco, na qual foi apresentada a metodologia de avaliação do programa “Escolhas nos Cinquenta Bairros Intervencionados”. -----

----- Recebeu, acompanhada pelo Senhor Vereador Rui Soeiro, o Senhor Ministro das Obras Públicas da Tunísia, o Senhor Secretário de Estado da Habitação e respectiva comitiva, na Quinta do Sales, previamente a uma visita feita ao Pateo dos Cavaleiros, à Piscina de Outurela/Portela e Jardim de Infância de São Marçal, acrescentando que gostaria de agradecer a todas as pessoas que colaboraram nesta visita de modo a que a mesma tivesse sido um êxito. -----

----- Ontem, esteve presente numa reunião na Assembleia da República, na qualidade de Vice-Presidente da Junta Metropolitana de Lisboa, com a Comissão Especializada de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, cujo tema era portagens, acabando por se centrar na mobilidade da Área Metropolitana, o que, no seu entender, foi muito mais vantajoso do que se estivesse a discutir o problema específico das portagens. -----

----- Hoje, assistiu à inauguração da BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, motivo porque chegou atrasada à reunião, acrescentando que quer no discurso do Senhor Presidente da AIP, quer do Senhor Presidente da Confederação do Turismo de Portugal, quer do Senhor Ministro, houve uma situação de optimismo e força. -----

----- Por último, informou, que aquando da vaga de frio que se fez sentir, Oeiras associou-se ao pedido formulado pela Protecção Civil Distrital do Governo Civil de Lisboa e preparou no Quartel dos Bombeiros de Barcarena espaço para recolher sem abrigos. -----

-----Acrescentou que o estudo feito, em Oeiras apenas existem cinco sem abrigos, dos quais somente dois quiseram ir para lá, os restantes recusaram, apesar de lá encontrarem agasalhos, comida quente, sacos cama, etc., de modo a proporcionar-lhes bem-estar.-----

110 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR FERREIRA DE MATOS: -----

-----O Senhor Vereador Ferreira de Matos iniciou a sua intervenção, dando conhecimento de que esteve hoje, juntamente com a Senhora Presidente, na inauguração da Bolsa de Turismo de Lisboa, onde a Câmara de Oeiras tem um stand com imagens de Oeiras que vale a pena serem vistas.-----

-----No dia dez, assistiu em representação da Senhora Presidente, a um concerto de Reis, no Instituto de Reinserção Social, na Igreja da Cartucha, onde estiveram também a assistir a Senhora Ministra da Justiça e um dos Secretários de Estado da Justiça. -----

-----No dia dezasseste, participou na Assembleia Geral da Junta de Turismo da Costa do Estoril.-----

-----Por último, referiu que já há algum tempo apresentou uma informação, respeitante ao mercado de Paço de Arcos, bem como à colocação de ciganos dentro deste mercado. Na altura entraram nove ciganos, porque era seu desejo e da Senhora Presidente que estes fossem retirados da rua e passassem a estar inseridos no mercado, os quais acolheram a ideia com grande interesse, mas o que se verificou é que pouco a pouco foram abandonando o mercado e neste momento só restam apenas dois; por este motivo solicitou a intervenção do Senhor Vereador José Eduardo Costa, no sentido dos seus serviços estarem atentos, de modo a que, não hajam vendedores ambulantes ilegais no concelho de Oeiras.-----

111 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às vinte e uma horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Coordenadora do Sector de Apoio aos Órgãos Municipais.-----



A Presidente,

A Coordenadora do Sector de Apoio aos Órgãos Municipais,